

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2893
16 de junho de 2026

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Exame técnico: Exigência	5
Exame técnico em designação: Exigência	33
Exame técnico: Indeferimento	34
Perda de Prioridade Unionista	35
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	37
Registro de desenho industrial concedido	38
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	146
Instrução técnica: Exigência	147
Decisão da nulidade: Negado provimento	148
Decisão da nulidade: Provimento	150
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	151
RECURSOS	155
Notificação de recurso para manifestação	156
OUTRAS PETIÇÕES	157
Exame de petição: Deferimento	158
Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida	163
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	164
Notificação de decisão judicial	165
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	166
Disponibilidade de outros documentos oficiais	167
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	168

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento
Exigência formal
Notificação de depósito
Notificação de designação
Notificação de depósito – pedido em sigilo
Exame técnico: Exigência
Exame técnico em designação: Exigência
Exame técnico: Sobrestamento
Exame técnico em designação: Sobrestamento
Exame técnico: Indeferimento
Exame técnico em designação: Indeferimento
Perda de Prioridade Unionista
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302019005988-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BSN MEDICAL GMBH [DE]

Procurador: CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O cumprimento da exigência de 30/07/2020 alterou a matéria com a inclusão de outras vistas e modificando a cor da caixa para vermelha, procedimento vedado pelo manual vigente. Portanto, essas figuras serão desconsideradas. A fim de prosseguir com o pedido, proceder da seguinte forma: Manter somente a figura 1.2 do depósito, pois esta tem correspondência plena com a figura 28.1 da prioridade, selecionando a legenda para vista frontal e excluir a figura 1.1, por não ter correspondência com a prioridade apresentada. Importante frisar que a lateral da caixa representada na figura 1.1 do depósito é branca e a nova prioridade apresentada, 3-2019-03137, de 04/12/2019, fora do prazo da exigência técnica, a caixa é totalmente vermelha. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302022006534-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, reapresentar apenas as figuras 1.1 a 1.7, excluindo todas as figuras anteriormente denominadas como "vista de referência".

BR302022006536-6	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: Com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, reapresentar apenas as figuras 1.1 a 1.7, excluindo todas as figuras anteriormente denominadas como "vista de referência".</p>
BR302023000158-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: NANHAI NANXIN NON-WOVEN CO. LTD. [CN] Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Detalhes do despacho: Com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889, e tomando como referência as figuras apresentadas no ato do depósito, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): A vista em corte deve ser apresentada em figura exclusivamente para esse fim. Para esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das outras vistas do desenho industrial deve conter a indicação da área seccionada. O requerente deverá reenviar um ou mais dos desenhos ou fotografias já apresentados com a correspondente indicação da(s) área(s) seccionada(s) apresentada(s) na(s) fig(s). 1.2 e 2.2.</p>
BR302023002988-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG [SE] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR n° 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), c/c no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889, tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.9. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. [2]- As figuras 1.8, 1.9, 2.8 e 2.9 devem ser apresentadas como variações das respectivas configurações.</p>
BR302025000146-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: WEB MASTER BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME [BR/SP] Procurador: Eduardo de Moraes Nery Comodaro Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR n° 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.6 a 1.8 do depósito há um sólido retangular no teto da estrutura que não está representado nas figuras do cumprimento de exigência. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302025000289-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SPE TUTOR S/A [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.7 e 1.8 revelam um produto com 3 câmeras fixadas. Já as fig. 1.3 e 1.4 revelam 4 câmeras. Além disso, as figuras 1.7 e 1.8 revelam que o produto tem um friso na terça parte inferior e uma tampa na terça parte superior, que não estão representados nas demais vistas. A figura 1.2 está totalmente desproporcional às demais vistas. O produto é representado por um prisma retangular, com as câmeras fixadas nas laterais menores. A vista inferior não representou as câmeras fixadas no produto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. O título foi alterado para "SUPORTES PARA TERMINAIS DE COMPUTADOR" que não tem qualquer relação com o produto do pedido. Retornar com o título anterior. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000305-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO [BR/CE]

Procurador: Amanda Arraes de Alencar Pontes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Em termos de representação, o pedido está conforme. No entanto a qualidade das figuras 2.1 a 2.7 ainda não está adequada. Apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000390-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO [BR/CE]

Procurador: Amanda Arraes de Alencar Pontes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Em termos de representação, o pedido parece estar conforme. Não é possível ser categórico, pois as imagens estão com qualidade ruim. A qualidade das figuras 2.1 a 2.7 ainda não está adequada. Apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025005764-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS [BR/AL]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista do desenho industrial por figura. A figura 1.1 aparentemente traz uma segunda vista do produto (forma retangular na parte inferior da imagem. Caso se trate de uma segunda vista do produto, apresente-a em figura separada indicando adequadamente a que vista corresponde. Caso contrário, exclua a referida representação da figura em questão. [2] As figuras apresentadas contêm legendas com textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Reapresente as figuras sem esses textos e numerações. Números de figuras e legendas são gerados automaticamente conforme informações fornecidas pelo usuário quando da inserção dos arquivos das figuras no sistema de peticionamento. [3] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas, estando em desacordo com o item 5.3.4.4 do Manual. Verificou-se a seguinte inconsistência: o puxador representado em uma das portas, nas figuras 1.1 e 1.2, não está representado na figura 1.3. Reapresente as figuras, corrigindo as inconsistências identificadas. [4] As figuras apresentadas contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Reapresente as figuras, removendo esses elementos. [5] O desenho industrial apresenta variações decorrentes de maneira de uso que não foram adequadamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. Reapresente as figuras, organizando-as em uma variação para o produto fechado e em uma segunda variação para o produto aberto. As figuras relativas a cada variação deverão ser numeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025006250-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, não é permitido o uso de linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Reapresente as figuras, excluindo as linhas de marcação do solo das figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.7. [2] As figuras contêm textos de legendas incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Reapresente as figuras, excluindo as legendas. Estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, quando do peticionamento. [3] Na figura 1.1, a linha de contorno da almofada está excessivamente falhada e serrilhada. Com base no item 5.3.4.3 do Manual, reapresente a figura com melhor definição na referida linha. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302025007781-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 6: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual de DI, pois os desenhos industriais reivindicados no pedido não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial é o estojo carregador (aberto e fechado) com fones de ouvido apresentado nas Figuras 1.1 a 2.7, enquanto os fones de ouvido (mostrados nas Figuras 3.1 a 4.6) pertencem a um distinto desenho industrial. Assim, deve-se dividir os desenhos industriais distintos em outro pedido. O requerente deverá indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse na sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de DI, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. [2] Cada variação do desenho industrial de cada pedido deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [3] Em cada pedido dividido, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [4] Conforme o item 5.3.4 do Manual de DI, cada figura deverá ser apresentada com nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, recomendado o mínimo de 300 dpi. As figuras apresentadas no pedido depositado não possuem suficiência descritiva, porque os trechos de algumas figuras estão muito claros, sem nitidez e com brilho, dificultando a visualização dos detalhes do produto e a compreensão adequada do desenho industrial reivindicado. Assim, reapresente as figuras com melhor definição (nitidez) e resolução gráfica. [5] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual de DI, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Observa-se que a Figura 4.5 não está coerente com outras vistas do objeto (por exemplo, com a Figura 4.4). Assim, reapresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto em cada pedido dividido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [6] As figuras do objeto reivindicado de cada pedido dividido devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025007793-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 5: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual de DI, pois os desenhos industriais reivindicados no pedido não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial é o estojo carregador (aberto e fechado) com fones de ouvido apresentado nas Figuras 1.1 a 2.7, enquanto os fones de ouvido (mostrados nas Figuras 3.1 a 4.7) pertencem a um distinto desenho industrial. Assim, deve-se dividir os desenhos industriais distintos em outro pedido. O requerente deverá indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse na sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de DI, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. [2] Cada variação do desenho industrial de cada pedido deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [3] Em cada pedido dividido, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [4] Conforme o item 5.3.4 do Manual de DI, cada figura deverá ser apresentada com nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, recomendado o mínimo de 300 dpi. As figuras apresentadas no pedido não possuem suficiência descritiva, porque estão muito escuras, com baixa nitidez e um pouco de brilho, dificultando a visualização dos detalhes do produto e a compreensão adequada do desenho industrial reivindicado. Assim, reapresente as figuras com melhor definição (nitidez) e resolução gráfica. [5] As figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025007947-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: NATÁLIA DE LIMA MENDES [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência. Verificaram-se as seguintes inconsistências entre as vistas apresentadas no pedido em exame: [1] O tratamento visual da almofada na figura 1.1, com sombras, reflexos e texturas, não está coerente com o realizado nas demais figuras do pedido, deixando dúvidas quanto à sua efetiva forma e aparência. Adicionalmente, o contorno da almofada está falhado na figura 1.1. Harmonize a representação do objeto em relação às demais vistas. [2] As cores do produto estão variando em excesso entre as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.7 e as figuras 1.5 e 1.6. Harmonize as cores entre as vistas apresentadas. [3] Nas figuras 1.1, 1.4, 1.5 e 1.6 é visto que o móvel possui, na região abaixo de onde se localiza a almofada, dois pés mais finos que os demais. Esses pés deveriam ser visíveis na figura 1.3, mas não estão representados. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Não apresente as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025008013-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o item 5.3.4.4 do manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências em todas as variações, seguindo o mesmo padrão na numeração: as perspectivas não estão consistentes com as demais vistas, uma vez que o cabo no produto não apresenta marcações nas demais vistas, passando a ser uma peça lisa contínua, em desacordo com a representação das perspectivas. Isso se dá, por exemplo, com a figura 1.1 e as figuras 1.2 a 1.5, e com a figura 7.1 e as figuras 7.2 a 7.5, bem como em todas as demais. Reapresente o conjunto de figuras corrigidas para que todas as vistas de cada variação sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto; [2] conforme o item 5.3.4.2 do Manual de Desenhos Industriais, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas e, de maneira a esclarecer qual área foi ampliada, a mesma poderá ser indicada por meio de linha tracejada em uma das demais vistas. As figuras 1.6, 1.7, 2.6, 2.7, 3.6, 3.7, 4.6, 4.7, 5.6, 5.7, 6.6, 6.7, 7.6, 7.7, 8.6 e 8.7 não se tratam de vistas ampliadas, devendo ser excluídas. Caso se tratem de outras vistas, é preciso adequar a legenda e sanar quaisquer inconsistências, visto que as figuras x.7 não parecem consistentes com nenhuma das demais; [3] conforme o item 5.3.3 do Manual, as variações de um desenho industrial possuem a mesma característica distintiva preponderante e ainda assim diferentes configurações visuais, seja por modo de uso, conjunto ou características visíveis no próprio projeto, como cor, acabamento e dimensões diferentes. Não foi possível identificar diferentes configurações entre a variação 1 e a variação 5, do mesmo modo entre a variação 2 e a variação 6 e entre a variação 3 e a variação 7. Apresente esclarecimento quanto às diferenças. Caso sejam idênticas, exclua as variações. Caso a característica não possa ser percebida no desenho e sim no produto, como as dimensões, meramente apresente esclarecimento textual. Se as características forem percebidas na representação do desenho, esclarecer e melhorar a qualidade gráfica para melhor visualização.

BR302025008334-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DR-IE COMÉRCIO DE LIVROS E MANUAIS AUTOMOTIVOS LTDA. [BR/SC]

Procurador: OPICE BLUM E BRUNO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, tendo cada conjunto de telas diferentes características visuais. Desse modo, foram identificados 10 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 e 1.2. Um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1, 2.2, 8.1 e 8.2, dessa vez com quatro variações, uma por figura. Outro desenho industrial com duas variações foi representado nas figuras 3.1 (primeira variação) e 3.2 (segunda variação). Mais um desenho industrial com quatro variações foi representado nas figuras 4.1 a 5.2. Outro nas figuras 6.1 e 6.2, novamente em duas variações. Mais um desenho industrial de duas variações nas figuras 7.1 e 7.2. Outro nas figuras 9.1 (primeira variação) e 9.2 (segunda variação). Mais um desenho com duas variações foi representado nas figuras 10.1 e 10.2. Outro nas figuras 11.1 e 11.2, cada figura uma variação. E ainda, um último desenho industrial foi representado nas figuras 12.1 e 12.2. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302025008335-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DR-IE COMÉRCIO DE LIVROS E MANUAIS AUTOMOTIVOS LTDA. [BR/SC]

Procurador: OPICE BLUM E BRUNO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, tendo cada conjunto de telas diferentes características visuais. Desse modo, foram identificados 6 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 e 1.2. Um segundo desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 (primeira variação) e 2.2 (segunda variação). Outro desenho industrial nas figuras 3.1, 3.2, 5.1 e 5.2, dessa vez com quatro variações, uma por figura. Mais um desenho industrial com duas variações foi representado nas figuras 4.1 (primeira variação) e 4.2 (segunda variação). Outro nas figuras 6.1 e 6.2, novamente em duas variações. E ainda, um último desenho industrial foi representado nas figuras 7.1 (primeira variação) e 7.2 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302025008680-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AURON ARTEFATOS [BR/RS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.5, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. Outras figuras do pedido mostram muitos pufs na mesma figura. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do puf em cada figura. [2] As Figuras 1.4, 1.6, 1.7 e 1.8 mostram cotas, medidas, indicações, legendas. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Exclua estes elementos das figuras. [3] As Figuras do pedido depositado mostram elementos contextuais. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual dos elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando os elementos contextuais (mãos, pessoa, livro, suporte do puf, etc.) em linhas tracejadas ou, se preferir, exclua estes elementos das figuras. [4] Os pufs são apresentados no pedido em diferentes cores. Escolha a cor, na qual o puf será apresentado, como Variação 1: os pufs representados em outras cores podem ser apresentados no pedido como variações de cor (por exemplo: Variação 2, Variação 3, Variação 4). [5] Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [6] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [7] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado (pufes) devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025008740-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EDILENE BARBOSA DA SILVA [BR/PB]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação e os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. E ainda, um último desenho industrial foi apresentado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial apresentado nas figuras e com o título. Há uma classe mais adequada, tanto para o pedido original quanto os divididos, que possui a indicação do produto "fôrmas de chapéu". Sugere-se substituir a classe atual pela mais adequada, LOC (15) 08.05.

BR302025008757-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual de DI, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A Figura 1.1 não está coerente com as demais figuras do pedido depositado por não mostrar um detalhe em um dos pés da banquetta (traços) mostrado, nas Figuras 1.4, 1.5 e 1.7. Assim, rerepresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] Reapresente as figuras do pedido, excluindo os nomes das vistas da banquetta escritos pelo requerente. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, cotas, medidas, indicações, título, legendas, etc.). [3] De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. No entanto, recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual da almofada da banquetta representada por linhas tracejadas, nas figuras 1.1, 1.2 e 1.4 a 1.7. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, esclarecendo a existência de linhas tracejadas usadas na representação da almofada da banquetta. [4] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado (banqueta) devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025008779-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ [BR/SP], COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA [BR/SP], RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. [BR/RS] e KASCO P&D TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA [BR/SP]

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] A qualidade gráfica da representação em linhas contida nas figuras é insuficiente para permitir a identificação precisa da configuração reivindicada, estando em desacordo com o item 5.3.4.3 do Manual. As representações apresentam linhas pixelizadas ou embaçadas, comprometendo a visualização do desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras com qualidade gráfica adequada, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas. [2] Conforme item 5.3.4.3 do Manual, cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, a figura 1.1 (colorida) constituirá uma primeira variação; as demais figuras (em preto e branco) constituirão uma segunda variação devendo ser renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual (figs. 2.1, 2.2, 2.3...). [3] A figura 1.1 apresenta uma pequena linha cinza ao lado da imagem do objeto que não faz parte da configuração do desenho industrial. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual rerepresentar a figura sem esta linha. Somente o objeto deve ser representado na figura. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras.

BR302025008811-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO GUIMARAES [BR/MG]

Procurador: Regina Maria de Carvalho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo. Todas as figuras estão com baixa qualidade gráfica, prejudicando a compreensão das configurações reivindicadas. As figuras devem ser reapresentadas com excelente qualidade gráfica; [2] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, tendo cada conjunto de telas diferentes características visuais. Desse modo, foram identificados 7 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado na figura 1.1. Um segundo desenho industrial foi representado na figura 1.2. Um outro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.3 (primeira variação) e 1.4 (segunda variação). Mais um desenho industrial foi representado na figura 1.5. Outro na figura 1.6. Mais um desenho na figura 1.7. E ainda, um último desenho industrial foi representado nas figuras 1.8 (primeira variação) e 1.9 (segunda variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, lembrando-se de inserir as imagens com excelente qualidade gráfica; [3] de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas do pedido original, bem como não devem ser inseridas no pedido dividido.

BR302025008813-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KELLEN VELOSO MIRANDA KURAMOTO [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial tem duas variações e foi representado nas figuras 1.1 a 1.9 (primeira variação) e 2.1 (segunda variação). Um segundo desenho industrial tem três variações e foi representado nas figuras 3.1 (primeira variação), 4.1 (segunda variação) e 5.1 (terceira variação). O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido; [2] de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas do pedido original, bem como não devem ser inseridas no pedido dividido.

BR302025008816-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]

Procurador: Luciana Balieiro

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois as figuras apresentadas não possuem unidade suficiente para caracterizar variação. Os desenhos industriais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.3 e 2.1 a 2.3, sendo cada um dos conjuntos de figuras uma variação. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.3. Outro nas figuras 4.1 a 4.2. Mais um desenho industrial nas figuras 5.1 a 5.3 e 6.1 a 6.3, novamente em duas variações. Outro nas figuras 7.1 a 7.3. Mais um desenho nas figuras 8.1 a 8.3. Outro nas figuras 9.1 a 9.3. Outro desenho industrial nas figuras 10.1 a 10.3. Mais um nas figuras 11.1 a 11.2. Um desenho na figura 12.1. Outro desenho nas figuras 13.1 a 13.2 e 17.1 a 17.3. Um novo desenho industrial nas figuras 14.1 a 14.3. Outro nas figuras 15.1 a 15.3. Mais um desenho industrial nas figuras 16.1 a 16.3. E ainda, um último desenho industrial foi apresentado nas figuras 18.1 a 18.3. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] segundo o item 5.3.4.1, as figuras devem ter fundo neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e não devem apresentar moldura. Ao apresentar as figuras, certifique-se de que as figuras 1.2, 2.3, 3.2, 5.2, 10.2, 15.2 não estejam com linhas ao redor da imagem; [3] ainda de acordo com o item 5.3.4.1, a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos. As figuras 3.1, 3.2, 3.3, 5.1, 6.1, 6.2, 7.1 a 7.3, 9.3, 14.2, 14.3, 15.2, 18.1 e 18.2 mostram o reflexo excessivo dos produtos reivindicados abaixo dos mesmos, de forma a prejudicar a reivindicação. Apresente as figuras sem esses elementos nos respectivos pedidos.

BR302025008819-4	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ISABEL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA [BR/SP] Procurador: Anderson Toni Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Foram percebidas as seguintes inconsistências: as figuras 1.4 e 1.5 apresentam proporções diferentes entre as faces visíveis pela lateral, indicando que os ângulos são distintos, contido na figura 1.6 só uma face é visível. Ainda que as faces apontassem para dentro do produto, para que só uma face aparecesse na vista superior, não justificaria a figura 1.7, a vista inferior, estar toda preenchida até alcançar as abas do produto. Não está claro de que forma o produto se estrutura para que essas quatro vistas sejam consistentes entre si. Apresente esclarecimento que justifique as representações feitas ou, alternativamente, harmonize o conjunto de figuras para que todas as vistas sejam coerentes entre si, corrigindo as inconsistências listadas e representando a exata mesma configuração do produto.</p>
BR302025008881-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: FELIPE DE SOUSA RIBEIRO [BR/MG] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Foram apresentados dois produtos no pedido: o rótulo e a embalagem.O título solicita o rótulo. Alterar título para "Rótulo".O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Alternativamente, a figura 1.2 poderá ser excluída do pedido.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025008888-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: WESLEY SANTOS SENA [BR/BA] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Conforme o item 5.3.6 do Manual de Desenhos Industriais, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial. A figura foi apresentada com elementos textuais estranhos ao produto. Reapresentar as figuras sem os 3 elementos textuais, os boxes que os contornam e as linhas.Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025008889-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SHENZHEN HUCEEN AUTOMATION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Dispositivo controlador. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas.</p>
BR302025008892-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado na figura 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302025008893-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: As figuras 1.9 e 1.10 revelam outras duas variações do pedido, mas foram consideradas duas novas vistas do produto da fig. 1.1. Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. As figuras 1.9 e 1.10 deverão ser renumeradas para fig. 5.1 e fig. 6.1, respectivamente. Alternativamente, as figuras poderão ser excluídas. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008899-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Canalizador de tráfego". B. O conjunto de figuras utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha) em uma mesma variação, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.1 apresenta representação diferente das demais figuras e deve ser caracterizado como variação 1 e as figuras 1.2 a 1.7 como variação 2, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. C. As figuras 1.2 a 1.7 apresentam linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos destas figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem a identificação numérica e textual das vistas, pois são adicionadas automaticamente pelo sistema. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas nesse campo.

BR302025008900-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Cone de sinalização". B. O conjunto de figuras utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha) na mesma variação, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.1 apresenta representação diferente das demais figuras e deve ser caracterizado como variação 1. As figuras 1.2 a 1.7 devem ser identificadas como variação 2, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. C. As figuras 1.2 a 1.7 apresentam linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos destas figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem a identificação numérica e textual das vistas, pois são adicionadas automaticamente pelo sistema. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas nesse campo.

BR302025008901-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Corrente". C. O conjunto de figuras da variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.1 apresenta representação diferente das demais figuras e deve ser caracterizada como variação 1. Já as figuras 1.2 a 1.7 devem ser identificadas como variação 2, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. D. Todas as figuras apresentam linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos destas figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. E. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem a identificação numérica e textual das vistas e sem tabelas incorporadas à imagem. F. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas nesse campo.

BR302025008902-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado contém informações do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. Sugere-se "Cone de sinalização". B. O conjunto de figuras utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha) na mesma variação, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. A figura 1.1 apresenta representação diferente das demais figuras e deve ser caracterizado como variação 1. As figuras 1.2 a 1.7 devem ser identificadas como variação 2, sendo renumeradas para 2.1 a 2.6. C. As figuras 1.2 a 1.7 apresentam linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos destas figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. D. Todas as figuras apresentadas contêm textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem a identificação numérica e textual das vistas, pois são adicionadas automaticamente pelo sistema. E. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas nesse campo.

BR302025008904-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FERREIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS [BR/SP]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.

BR302025008906-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: FERREIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS [BR/SP] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.</p>
BR302025008909-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ [BR/PA] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 contêm textos ou numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos ou numerações que não integrem o desenho industrial, como o texto de identificação do "modelo". B. As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 contêm linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentada mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. C. O conjunto de figuras utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha) na mesma variação, o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 podem ser mantidas como variação 1 e as figuras 1.4, 1.5 e 1.6 devem ser identificadas como variação 2, sendo renumeradas para 2.1, 2.2 e 2.3. D. As informações inseridas no campo de descrição do pedido não atendem à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. Solicita-se a retirada das informações inseridas no campo.</p>
BR302025008910-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ALBERTO CAETANO DIAS RODRIGUES [BR/BA] Procurador: FERNANDO FIGUEIREDO DE PAULA Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras 1.3 e 1.4 foram apresentadas em formato de tabela contendo linhas, textos, sinais e números que não integram ao desenho industrial, o que não é admitido na representação gráfica, conforme os itens 5.3.4.1, 5.3.4.3 e 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem a estrutura de tabela e sem os elementos que não integram o Desenho Industrial, mantendo apenas a família tipográfica que compõe o desenho industrial. B. O pedido contém variações não devidamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. Solicita-se a renumeração das figuras: 1.2 passa a ser variação 2 (fig. 2.1); 1.3 passa a ser variação 3 (fig. 3.1); e 1.4 passa a ser variação 4 (fig. 4.1). C. As informações inseridas no campo de descrição não atendem à sua finalidade, que é esclarecer a representação gráfica do Desenho Industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a retirada dessas informações.</p>
BR302025008927-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG [BR/RS] e MECESG GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE DE RESÍDUOS LTDA [BR/RS] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A indicação da área da vista ampliada na figura 1.2 foi representada com linha contínua, o que gera ambiguidade na interpretação, pois está convencionado que as linhas contínuas representam elementos reivindicados. Para esclarecer a área ampliada, pode-se usar linhas tracejadas, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. Solicita-se a reapresentação dessa figura 1.2, com a indicação da área ampliada em outro tipo de linha que não seja contínua, como a linha tracejada, mantendo-se o objeto tal como inicialmente apresentado. B. As figuras 1.8 (vista ampliada) e 1.9 (vista em corte) contêm textos e numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação dessas figuras 1.8 e 1.9 sem os textos de identificação do corte (A-A) e da vista (B) e das suas respectivas escalas.</p>

BR302025008944-1

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 2.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.3. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. As cores das presilhas das alças da fig. 3.1 estão trocadas quando confrontadas com a figura 3.2. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008945-0

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. As cores das presilhas das alças da fig. 4.1 são preto e branco, mas na figura 3.2 ambas estão em preto. Harmonizar. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008946-8

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 2.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Remover a linha horizontal inferior da figura 4.2. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008947-6

Exigência técnica
Código de despacho: 136
Titular: FENIX COMÉRCIO DE MODA LTDA [BR/SC]
Procurador: Luciana Balieiro
Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.2. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Remover a linha de moldura das figuras 2.2, 2.3, 3.3, 4.1 e 4.2. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025008948-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUCAS SOARES GONÇALVES DE CARVALHO [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível identificar os detalhes ampliados em nenhuma das demais vistas. Com base no item 5.3.4.2, exclua as vistas ampliadas ou apresente as figuras em que a área ampliada seja indicada por meio de contorno em linha tracejada. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000002-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: WELBERT TERCINO SILVA [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Se desejar incluir a figura dos anexos em preto e branco, atender às regras abaixo: Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Nesse caso, numerar essa figura como variação configurativa, fig. 2.1. As linhas tracejadas representam elementos não reivindicados no pedido. Portanto, esclareça e, se for o caso, exclua as linhas tracejadas dos desenhos. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000011-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DÉBORA ABOU CHAMI CAMPANA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, a figura 1.1 apresenta mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. A atual figura 6 parece ser um detalhe explicativo, essa representação não tem previsão no regramento e deverá ser excluída. As figuras parecem revelar o produto normal e ao avesso. Esclarecer e se for o caso, proceder conforme se segue: Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000013-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme o item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento de procuração em que conste poderes ao outorgado para receber citações judiciais (art. 217 da LPI), ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada

BR302026000014-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PGT BIANCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: para manter a coerência da representação, a figura 1.7 deverá ser rebatida horizontalmente ou verticalmente. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figura com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000015-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FERNANDA ALVES DOS SANTOS KOLESZKI [BR/PI]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [7]: [1] Conforme o item 5.3.4 do Manual, deve haver uma única vista do desenho industrial por figura. As figuras 1.1 e 1.2 trazem, cada uma, várias vistas do produto. Reapresente cada uma das vistas em uma figura separada, identificando-as nas legendas segundo o tipo de vista representada. [2] As figuras 1.2 e 1.3 apresentam variação da configuração em relação ao desenho industrial apresentado na figura 1.1. Conforme item 5.3.3 do Manual, reapresente as representações das referidas figuras como uma variação, renumerando as figuras de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual. [3] A figura 1.2 contém um texto incorporado à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras sem textos. [4] A figura 1.2 contém linhas auxiliares, cotas ou indicações dimensionais que não são permitidas na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Esses elementos devem ser removidos das figuras, que devem ser reapresentadas mantendo as representações do objeto tal como inicialmente apresentadas. [5] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas, que dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. Verificou-se a seguinte inconsistência: na vista apresentada no canto superior direito da figura 1.1 os corações parecem ter tamanhos diferentes e a estrutura que compõem parece apresentar uma ligeira inclinação, enquanto se depreende das demais figuras que eles estão em posição perpendicular em relação ao anel e são do mesmo tamanho. Reapresente a figura corrigindo a inconsistência apontada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas apresentem coerência entre si. [6] Há algumas vistas idênticas nas figuras. Caso se tratem de vistas distintas que apresentem a mesma configuração visual (por exemplo, vista lateral esquerda e vista lateral direita) estas podem ser mantidas no pedido. Representações idênticas correspondentes a uma mesma vista, no entanto, devem ser excluídas, renumerando-se as demais figuras correspondentemente, com base no item 5.3.4.2 do Manual. [7] Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras sem as marcas d'água localizadas em seu canto inferior direito. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000018-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KERTHONY FERREIRA DUARTE DANTAS [BR/PE] e LUÍS FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [3]: [1] Foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz apenas a figura 1.1 (apresentada em arquivo JPEG); o segundo conjunto foi apresentado como anexo em formato PDF e contém figuras numeradas de 1 a 4. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF. Os esclarecimentos devem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (conforme instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas, separadamente, em formato JPEG e não devem ter numeração de folha ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. Atente-se ao fato de que o citado anexo em formato PDF apresenta quatro figuras, sendo que uma delas repete a figura 1.1, de modo que somente uma delas deve ser inserida. [3] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF corrija, conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a seguinte inconsistência identificada nas figuras: na vista anterior do objeto e na vista em perspectiva o número de elementos circulares nas faces do produto é diferente, bem como seu tamanho relativo. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000021-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 3: [1] As Figuras 1.3 a 1.5 do pedido apresentam linhas tracejadas cruzadas (linhas de centro), que não parecem fazer parte do objeto reivindicado. Segundo o Manual de DI (item 5.3.4.3), as linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Assim, esclareça a existência destas linhas no desenho industrial reivindicado ou reapresente as Figuras, excluindo estas linhas tracejadas. [2] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado no pedido depositado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [3] Altere a classe, indicada no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, de acordo com a Classificação de Locarno (versão 15): por exemplo, "reatores nucleares" está na classe 23-03. Além disso, em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi excluído de ofício do título do pedido o termo "bialetado" por indicar um aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar detalhes técnico funcionais do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000022-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 5: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual de DI, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A Figura 1.6 não está coerente com as demais figuras do pedido depositado, pois mostra uma via frontal de dimensão mais curta que as demais vias mostradas: nas outras figuras do pedido, as quatro vias são mostradas com dimensões próximas ou semelhantes. Assim, rerepresente novo conjunto de figuras corrigido, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto, sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] A Figura 1.1 do pedido apresenta duas linhas verticais laterais externas ao objeto, que não fazem parte do produto. Assim, exclua estas linhas verticais laterais externas ao desenho. [3] As figuras do pedido mostram linhas indicativas de sombras, volumetria ou transparência do objeto, que dificultam a sua completa compreensão. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de DI, independentemente do tipo de representação utilizado, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, sem que sombras ou representação de volumetria ou transparência do objeto comprometam a compreensão da configuração, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Assim, rerepresente as figuras do pedido, com mais qualidade de representação, sem sombras, transparências ou linhas de volumetria. [4] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado no pedido depositado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada (desenhos) nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [5] Altere a classe, indicada no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, de acordo com a Classificação de Locarno (versão 15): por exemplo, "reatores nucleares" está na classe 23-03. Além disso, em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi excluído de ofício do título do pedido o termo "quatro vias" por indicar um aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar detalhes técnico funcionais do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000043-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KERTHONY FERREIRA DUARTE DANTAS [BR/PE] e LUÍS FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO [BR/PE]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a presente exigência. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Verificaram-se as seguintes inconsistências nas vistas: [1] na figura 1.1 e na figura 1.3 o número de elementos circulares nas faces do produto é diferente, bem como o tamanho relativo dos referidos elementos; [2] na figura 1.3 as peças de ligação da empunhadura às laterais aparecem inteiriças, enquanto nas demais figuras elas aparecem compostas de duas partes; [3] na figura 1.3 as faces dos pesos aparecem envolvidas por uma moldura, a qual não é representada nas demais vistas, sem que esteja claro se se trata de elemento da configuração ou de linha de construção. Esclareça as inconsistências e rerepresente as figuras do pedido corrigindo-as, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026000045-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALDNEI MARCUSSO DE LUCCA JUNIOR [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a presente exigência. Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Verificaram-se as seguintes inconsistências nas vistas: [1] Conforme figura 1.1, a área entre o tampo do móvel e a parte superior das portas e da gaveta superior parece ser vazada, enquanto a parte inferior do móvel (abaixo da parte inferior das portas e da gaveta inferior) parece ser fechada; no entanto, na figura 1.2 a parte inferior parece ser igualmente vazada, pois recebe as mesmas demarcações nas laterais usadas na parte superior; [2] nas figuras 1.4 e 1.5, o que aparenta ser a representação das gavetas vai até a junção com o tampo do móvel, sendo que, pelas figuras 1.1 e 1.2, a gaveta superior se interrompe antes, criando um intervalo com o tampo; [3] na figura 1.4, as gavetas não deveriam ser visíveis pois naquele lado estão as portas e, conforme se depreende das figuras 1.6 e 1.7, as gavetas e as portas formam um único plano; assim, a lateral da porta externa deveria ser visível; [4] na figura 1.6 é possível ver a parte superior das portas e gavetas; mas, pelas vistas laterais (figuras 1.4 e 1.5) o plano das gavetas e portas é ligeiramente recuado em relação ao limite anterior do tampo, de modo que estas não deveriam ser visíveis em uma vista superior; [5] todas as inconsistências apontadas nos itens anteriores se aplicam igualmente às figuras correspondentes na segunda variação (figuras 2.1 a 2.7); [6] adicionalmente, a segunda variação apresenta rodinhas no lugar dos pés, mas na figura 2.7 são representados os mesmos pés da figura 1.7. Esclareça as inconsistências apontadas e/ou rerepresente as figuras do pedido corrigindo-as, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras.

BR302026000063-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LANOSSI S.A. [BR/SP]

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o art. 100 da LPI e o item 5.3.2.2 do Manual, a forma comum ou vulgar é aquela em que não há esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, o que não é registrável como desenho industrial. Também não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Na apresentação das vistas não foi possível identificar características ornamentais, sendo o corpo do frasco um cilindro sem ornamentos e o bocal meramente funcional, com mecanismo de rosca. No caso de a forma possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam liberdade criativa e criação ornamental. As explicações podem ser através de argumentações textuais por meio de documento anexo (formato .pdf) ao cumprimento de exigência.

BR302026000068-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.4 (vista lateral esquerda) e as demais figuras. As caixas de som do produto possuem pés em todas as vistas, à exceção da lateral esquerda. Rerepresente a figura corrigida para que todas as vistas sejam coerentes entre si.

BR30202600073-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. A representação do corte não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe mostrado na Figura 1.3 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [2] As Figuras 1.2 a 1.7 mostram cotas, medidas, indicações, textos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estes elementos das figuras. [3] Nas imagens, observa-se que o requerente inseriu a numeração das figuras, que é gerada automaticamente pelo sistema de petição eletrônico. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, medidas, indicações, título, legendas, etc.). Assim, exclua a numeração das figuras e o nome das vistas inseridas pelo requerente, nas imagens apresentadas no depósito do pedido. [4] A Figura 1.1 é uma variação de cor do objeto. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [7] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluído do título do pedido o número "1" por indicar a dimensão do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar dimensão ou detalhes técnicos do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado, por exemplo, para "Sinalizador para tráfego". Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR30202600073-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. A representação do corte não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe mostrado na Figura 1.3 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [2] As Figuras 1.2 a 1.7 mostram cotas, medidas, indicações, textos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estes elementos das figuras. [3] Nas imagens, observa-se que o requerente inseriu a numeração das figuras, que é gerada automaticamente pelo sistema de petição eletrônico. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, medidas, indicações, título, legendas, etc.). Assim, exclua a numeração das figuras e o nome das vistas inseridas pelo requerente, nas imagens apresentadas no depósito do pedido. [4] A Figura 1.1 é uma variação de cor do objeto. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [7] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluído do título do pedido a medida "1,5 m" por indicar a dimensão do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar dimensão ou detalhes técnicos do produto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado, por exemplo, para "Sinalizador para tráfego". Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000076-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. A representação do corte não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe mostrado na Figura 1.3 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [2] As Figuras 1.2 a 1.7 mostram cotas, medidas, indicações, textos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estes elementos das figuras. [3] Nas imagens, observa-se que o requerente inseriu a numeração das figuras, que é gerada automaticamente pelo sistema de petição eletrônico. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, medidas, indicações, título, legendas, etc.). Assim, exclua a numeração das figuras e o nome das vistas inseridas pelo requerente, nas imagens apresentadas no depósito do pedido. [4] A Figura 1.1 é uma variação de cor do objeto. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [7] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluída do título do pedido a expressão “de 50 cm” indicativa da dimensão do produto. Também devem ser excluídos os termos “cone”, indicativo da forma do objeto, e “flexível”, indicativo de outro aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar dimensão, forma ou outros detalhes técnicos do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado, por exemplo, para “Sinalizador para tráfego”. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000077-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. A representação do corte não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe mostrado na Figura 1.3 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [2] As Figuras 1.2 a 1.7 mostram cotas, medidas, indicações, textos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estes elementos das figuras. [3] Nas imagens, observa-se que o requerente inseriu a numeração das figuras, que é gerada automaticamente pelo sistema de petição eletrônico. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, medidas, indicações, título, legendas, etc.). Assim, exclua a numeração das figuras e o nome das vistas inseridas pelo requerente, nas imagens apresentadas no depósito do pedido. [4] A Figura 1.1 é uma variação de cor do objeto. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [7] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluída do título do pedido a expressão “de 50 cm” indicativa da dimensão do produto. Também devem ser excluídos os termos “cone”, indicativo da forma do objeto, e “rígido”, indicativo de outro aspecto técnico do produto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar dimensão, forma ou outros detalhes técnicos do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado, por exemplo, para “Sinalizador para tráfego”. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000078-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: Mariana Feijon Michetti

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 7: [1] Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. A Figura 1.3, por exemplo, mostra duas vistas na mesma figura. A representação do corte não está adequada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). O detalhe mostrado na Figura 1.3 deve ser colocado em uma figura separada. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [2] As Figuras do pedido mostram cotas, medidas, indicações, textos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estes elementos das figuras. [3] Nas imagens, observa-se que o requerente inseriu a numeração das figuras, que é gerada automaticamente pelo sistema de peticionamento eletrônico. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, medidas, indicações, título, legendas, etc.). Assim, exclua a numeração das figuras e o nome das vistas inseridas pelo requerente, nas imagens apresentadas no depósito do pedido. [4] A Figura 1.1 é uma variação de cor do objeto. Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [7] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, deve ser excluído do título do pedido o termo "cone", indicativo da forma do objeto. O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa, sem indicar a forma ou outros detalhes técnicos do objeto. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado, por exemplo, para "Sinalizador de tráfego para obra". Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000087-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.4 e 1.5 estão idênticas. Pelas vistas das figuras 1.2 e 1.3, a representação das figuras 1.4 e 1.5 deveriam ser distintas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000089-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000090-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Com as atuais figuras não é possível distinguir entre linhas tracejadas e cheias. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. Sugere-se a classe 19-08 - Outros materiais impressos. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000092-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a atual figura 1.5 representa produto diverso daquele representado nas figuras 1.1 a 1.4. Em razão disso, a figura 1.5 deverá ser excluída do pedido para manter a coerência na representação. Não trocar a vista, pois seria acréscimo de matéria e ainda reivindicaria uma vista a mais que a prioridade apresentada. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000094-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. Sugere-se a classe 19-08 - Outros materiais impressos. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000095-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados, imprecisos e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. Sugere-se a classe 19-08 - Outros materiais impressos. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000096-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MIRUS LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.6 a 1.7 estão idênticas. Para manter a coerência na representação, a figura 1.7 deverá ser rebatida horizontalmente.

Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento de exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026000112-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identifica de forma clara o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O produto representado aparenta ser um "Padrão de superfície" a ser aplicado em um tecido de malha para cadeira. Por isso, solicita-se a adequação do título para "Padrão de superfície". B. A classificação de Locarno indicada no pedido também aparenta não corresponder adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para a classe 32.01, compatível com a configuração reivindicada. C. O desenho industrial apresenta variações que não foram adequadamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. Solicita-se a adequação do pedido. A figura 1.1 trata da variação 1; a figura 1.2, da variação 2, devendo ser renumerada para 2.1; e a figura 1.3, da variação 3, deve ser renumerada para 3.1. D. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. Sugere-se a legenda "Vista planificada" para as três figuras.

BR302026000113-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identifica de forma clara o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O produto representado aparenta ser um "Padrão de superfície" a ser aplicado em um tecido de malha para cadeira. Por isso, solicita-se a adequação do título para "Padrão de superfície". B. A classificação de Locarno indicada no pedido também aparenta não corresponder adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se o ajuste da classificação para a classe 32.01, compatível com a configuração reivindicada. C. O desenho industrial apresenta variações que não foram adequadamente identificadas, conforme o item 5.3.3 do Manual. Solicita-se a adequação do pedido. A figura 1.1 trata da variação 1; a figura 1.2, da variação 2, devendo ser renumerada para 2.1; e a figura 1.3, da variação 3, deve ser renumerada para 3.1. D. As legendas das figuras apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a correção das legendas para que correspondam adequadamente às respectivas vistas. Sugere-se a legenda "Vista planificada" para as três figuras.

BR302026000123-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOK ARMAZÉM SA [BR/RS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o art. 100 da LPI e o item 5.3.2.2 do Manual, a forma comum ou vulgar é aquela em que não há esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, o que não é registrável como desenho industrial. A apresentação do produto apenas na configuração fechada pouco se distingue de um paralelepípedo, não sendo possível identificar características ornamentais. No caso de a forma possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam liberdade criativa e criação ornamental. As explicações podem ser através de argumentações textuais por meio de documento anexo (formato .pdf) ao cumprimento de exigência. Cabe ressaltar que, à luz do item 5.3.1.1, não é permitido incluir novas figuras ou substituí-las por configuração diferente, uma vez que a matéria representada não pode sofrer acréscimos durante o processo de registro.

BR302026000124-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes nem são destinados ao mesmo propósito, estando em subclasses diferentes na Classificação de Locarno. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial é o prato, representado nas figuras 1.1 e 1.3. Um segundo desenho industrial, representado nas figuras 1.1 e 1.2, é composto pelos talheres, que deve ser separado em duas variações destinadas a compor kit, uma variação para o garfo e outra para a colher. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido. Cabe ressaltar que mesmo no pedido dividido, à luz do item 5.3.1.1, não é permitido incluir novas figuras, uma vez que a matéria representada não pode sofrer acréscimos durante o processo de registro; [2] em atenção ao item 5.3.6, elementos textuais que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras. Ao rerepresentar as figuras separadas nas variações, represente unicamente o desenho industrial reivindicado e não inclua os seguintes elementos que estão nas figuras do pedido original: cotas (linhas e caracteres indicativos de medida), sinogramas e o texto "product size". Ao remover esses elementos e tendo apenas um produto por figura, as vistas do prato e as dos talheres que estão em mais de uma figura serão apresentadas em duplicidade. É necessário escolher uma das figuras em duplicidade para manter no produto e excluir a restante, de forma que ao dividir o pedido, o desenho industrial do prato terá apenas uma figura 1.1 e o dos talheres terá apenas as figuras 1.1 e 2.1, uma para cada variação; [3] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. O campo apresentado, LOC (15) 07.99, não está condizente com nenhum dos desenhos industriais. Para maior adequação, no pedido que incluir o prato, seja o original ou o dividido, sugere-se a classificação LOC (15) 07.01, com o título "Pratos infantis" ou similar. E no pedido referente aos talheres, sugere-se a classificação LOC (15) 07.03, com o título "Talheres infantis" ou similar.

BR302026000129-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas apresentadas em diferentes figuras. Além disso, as diferentes configurações do talher, com extremidade de colher e com extremidade de garfo devem ser consideradas variações, com base no item 5.3.3 do Manual, de forma que as duas representações presentes na figura apresentada também precisam ser separadas em variações. A figura apresentada será desdobrada em 1.1 e 2.1, ambas com a legenda "vista anterior" para maior adequação à vista apresentada; [2] em atenção ao item 5.3.6, elementos textuais que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras. Ao rerepresentar as figuras separadas nas variações, represente unicamente o desenho industrial reivindicado e não inclua os seguintes elementos que estão na figura 1.1 do pedido original: cotas (linhas e caracteres indicativos de medida) e sinogramas.

BR302026000153-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 5: [1] As Figuras 1.1 e 1.2 do pedido depositado mostram um elemento contextual: a água da piscina. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual de DI, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer um esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual destes elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando a água da piscina em linhas tracejadas ou, se preferir, exclua este elemento contextual das figuras. [2] As Figuras 1.2 e 1.3 mostram cotas, medidas, indicações, data, símbolos. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estas cotas, data, símbolos e outros elementos externos das figuras. [3] Ao excluir as cotas da Figura 1.2, a vista mostrada se torna idêntica à vista mostrada na Figura 1.1. Assim, exclua a Figura 1.2 do pedido. Exclua também a Figura 1.3, porque o padrão ornamental da superfície externa da piscina, mostrado nesta vista, já é mostrado na Figura 1.1. [4] Deve-se ajustar o nome da figura restante (Figura 1.1) para se adequar à vista mostrada no pedido: uma perspectiva. [5] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000154-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 9: [1] A Figura 1.1 do pedido depositado mostra um elemento contextual: a água da piscina. De acordo com o item 5.3.4.3 do Manual de DI, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual, usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Recomenda-se fazer um esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo, quanto ao caráter contextual destes elementos, que devem ser representados por linhas tracejadas. Por exemplo: "As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Assim, rerepresente o conjunto de figuras, representando a água da piscina em linhas tracejadas ou, se preferir, exclua este elemento contextual das figuras. [2] A Figura 1.2 mostra cotas (medidas) da piscina. Contudo, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, segundo o item 5.3.6 do Manual de DI. Assim, exclua estas cotas das figuras. [3] A Figura 1.1 mostra a vista da piscina com um fundo não neutro. De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro. [4] A Figura 1.2 mostra dois desenhos na mesma Figura. Não é permitido apresentar mais de um desenho em cada figura do pedido, pois, segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. Assim, rerepresente as figuras do pedido, separando as vistas do objeto em cada figura. [5] A estrutura tubular da piscina mostrada ao lado da superfície ornamental dobrada pode ser excluída do pedido. [6] A piscina montada da Figura 1.2 do pedido depositado pode ser considerada outra variação da piscina. A vista da superfície dobrada da piscina, mostrada na Figura 1.2, pode ser apresentada como uma variação da superfície da piscina no pedido, ou excluída do pedido, se desejar. [7] Cada variação do desenho industrial do pedido deverá ter figuras numeradas de forma distinta (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [8] Em cada variação do objeto (se houver), deve-se ajustar o nome das figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [9] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000155-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ] Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (DI), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 3: [1] A Figura 1.1 mostra a vista da piscina com um fundo não neutro (um gramado). De acordo com o item 5.3.4.1 (Qualidade da representação) do Manual de Desenhos Industriais, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. Por neutro, entende-se o fundo que não exerça interferência nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, rerepresente as Figuras do objeto reivindicado, porém, com o fundo neutro. [2] Deve-se ajustar o nome da figura para se adequar à vista mostrada no pedido: uma perspectiva da piscina. [3] No cumprimento de exigência, as figuras do objeto reivindicado devem ser apresentadas em formato JPG, mantendo o mesmo tipo de representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.</p>
BR302026000173-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: JOÃO LUIZ SÁ MARCHIORO [BR/AM] Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido.</p>
BR302026000190-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ALEX GREVE ZELLE [BR/SP] Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências em todas as variações, seguindo o mesmo padrão. As vistas superiores (1.6, 2.6, 3.6) não representam as linhas de espessura e formato que aparecem na parte superior de todas as versões do dispositivo, na parte mais clara. Reapresente as figuras corrigidas para que todas as vistas de cada configuração sejam coerentes entre si.</p>
BR302026000192-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ALEX GREVE ZELLE [BR/SP] Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Desse modo, foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 4.8, tendo quatro variações conforme apresentado no pedido. O outro desenho industrial tem três variações e foi representado nas figuras 5.1 a 7.7. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido.</p>
BR302026000226-8	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US] Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] O pedido não atende aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, uma vez que foi apresentado mais de um desenho industrial em um mesmo pedido de registro: um primeiro desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 2.1; um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 3.1 a 4.1; um terceiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 5.1 a 6.1; e um quarto desenho industrial foi apresentado nas figuras 7.1 a 8.1. Conforme disposto no item 5.3.3.1 do Manual, o pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como diferentes pedidos divididos. A numeração das figuras do pedido deverá ser adequada correspondentemente. [2] O campo de aplicação (classificação de Locarno) indicado não é condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1.c do Manual, informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado, sugerindo-se a classe LOC (15) 14-04.</p>

BR302026000248-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] O título apresentado contém nome comercial, marca e/ou especificações técnicas, o que não é admitido para fins de identificação do produto no registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação genérica do produto. [2] As figuras apresentam inconsistências entre as vistas. As divergências dificultam ou impedem a compreensão adequada da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.4 do Manual. As figuras 1.1, 1.4 e 1.7 mostram as alças da caixa, mas as figuras 1.2, 1.3 e 1.5, nas quais as alças deveriam ser igualmente visíveis, não as mostram. Reapresente as figuras corrigindo a inconsistência apontada. [3] A figura 1.1 apresenta manchas na cor cinza na área formada pelo arco de uma das alças, elemento que não faz parte da configuração do desenho industrial reivindicado. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresente a figura, excluindo este elemento. Somente o objeto reivindicado deve ser representado na figura. [4] O conjunto de figuras da variação utiliza mais de um tipo de representação gráfica (fotografia, renderização ou desenho em linha), o que não é permitido, conforme o item 5.3.4.3 do Manual. Assim, a figura 1.1 deve ser reapresentada como uma variação distinta em relação às demais, e ser renumerada conforme item 5.3.4.5 do Manual, fazendo-se também as adequações devidas na numeração das outras figuras. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR322025000336-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS [FR]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: A exigência de divisão emitida para o pedido mãe não foi cumprida como solicitado. Portanto, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 neste pedido, excluindo do mesmo as figuras 3.1 a 3.7.

Exame técnico em designação: Exigência

Como etapa do exame técnico das designações de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR312025253021-4
DM/253021

Exigência técnica em designação recebida

Código de despacho: 1232

Titular(es): Xingmai Innovation Technology (Suzhou) Co., Ltd. [CN]

Procurador: BEIJING TONGJUN LAW FIRM

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.9 e 8.1 a 8.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.9 e 9.1 a 9.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.9; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6.1 a 6.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.12 e 10.1 a 10.11. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. Em resposta a esta exigência e no caso de pedidos divididos, somente as prioridades correspondentes aos desenhos industriais que serão mantidos no registro internacional e que serão reivindicadas em cada um dos pedidos divididos, conforme o caso, deverão ser reivindicadas.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025004227-5

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: JOSÉ SMOKANYTZ JUNIOR [BR/PR]

Procurador : Alcion Bubniak

Detalhes do despacho: O escopo de proteção reivindicado faz referência a objeto constituído essencialmente por formas técnicas ou funcionais. A base plana e alongada destina-se a suportar e fixar a folha de lixa e o elemento verticalizado no topo corresponde ao componente de pega, necessário à operação manual de lixar. Sua altura, proporção e angulação parecem decorrer da necessidade de apoio e direcionamento de força durante o uso, não se identificando, nessa configuração, escolha estética livre que lhes confira caráter ornamental. Não foram identificados, assim, elementos da configuração que se destaquem por características de ornamentalidade, respondendo o conjunto às condicionantes técnicas e funcionais do objeto. O minimalismo alegado não se mostra, neste caso, opção criativa autônoma, mas a forma que resulta das imposições funcionais mínimas do produto. Portanto, o pedido encontra óbice no art. 100, II, da LPI.

Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302023003187-1	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. EM 015007048-0009.</p>
BR302023004224-5	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: THE MARKETING STORE WORLDWIDE, L.P. [US] Procurador: ARARIPE & ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. US 29/883,988.</p>
BR302026000117-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: ARIEL ALBERTO ANTONIO SPINSANTI [AR] Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foram apresentadas vistas em desacordo com a Prioridade, como a perspectiva da figura 1.1 que não está no mesmo ângulo, bem como vistas adicionais que não constam na Prioridade, configurando diferença de reivindicação.</p>
BR302026000118-0	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: ARIEL ALBERTO ANTONIO SPINSANTI [AR] Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foram apresentadas vistas adicionais no depósito que não constam na Prioridade, configurando diferença de reivindicação.</p>
BR302026000119-9	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: ARIEL ALBERTO ANTONIO SPINSANTI [AR] Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foram apresentadas vistas adicionais no depósito que não constam na Prioridade, configurando diferença de reivindicação.</p>

BR302026000120-2	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: ARIEL ALBERTO ANTONIO SPINSANTI [AR] Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foram apresentadas vistas adicionais no depósito que não constam na Prioridade, configurando diferença de reivindicação.</p>
BR302026000187-3	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: GUANGZHOU BAIJUN LANQIANG TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foi observado o uso de linhas tracejadas, divergindo da representação da Prioridade.</p>
BR322023000045-6	<p>Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Código de despacho: 135 Titular: KANE FOOTWEAR LLC [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. US 29/769,574; US 29/780,359; US 29/780,341; US 29/780,321; US 29/780,316; US 29/780,305; US 29/780,296.</p>

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302015005197-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. [US]

Autor: JUAN P. ARAGON[US], NUNO AZEREDO[US], HOLLY K. KOWALSKI[US], KAREN HUNTER[US], MARVIN E. SWAILS[US] e SARAH MCMAHON[US]

Título do registro: ORNAMENTO APLICADO À SUPERFÍCIE DE PAPEL

Data de depósito: 13/11/2015

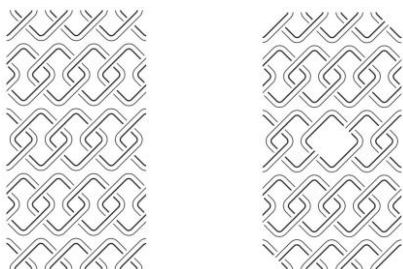
Prioridade unionista: 29/527,104 15/05/2015 US

Classificação: 32-00

Procurador: JOSÉ MAURO D. MACHADO

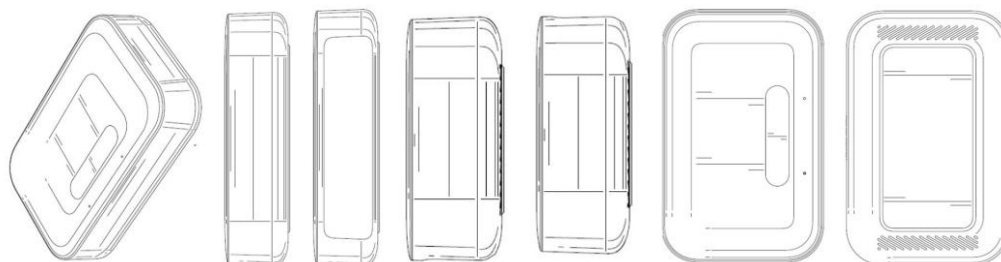
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de

2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



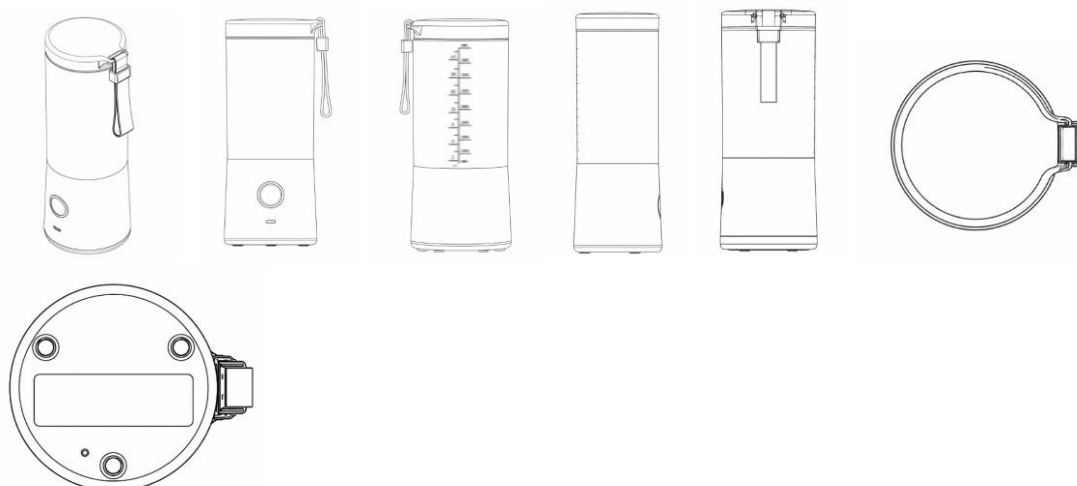
BR302018000769-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US]
 Autor: ALEXANDER DEMIN[RU] e YOUNG WAN KIM[KP]
 Título do registro: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MÍDIA
 Data de depósito: 28/02/2018
 Prioridade unionista: 29/615,768 31/08/2017 US
 Classificação: 14-01
 Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



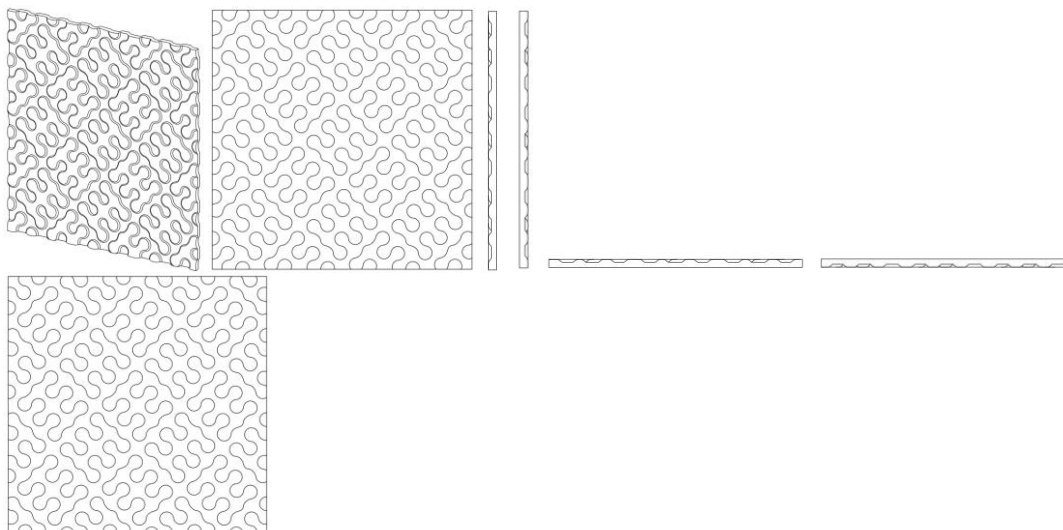
BR302020002267-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MAVORCO OPERATIONS LLC [US]
 Autor: RYAN MICHAEL PAMPLIN[US]
 Título do registro: LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL
 Data de depósito: 25/05/2020
 Classificação: 31-00
 Procurador: Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)



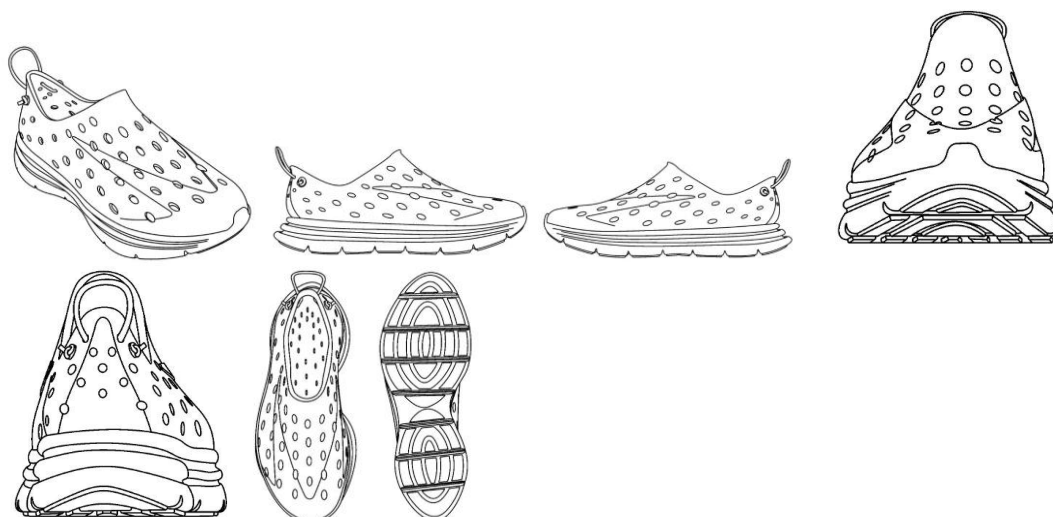
BR302021000311-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BERRY GLOBAL, INC. [US]
 Autor: ANDREW W. DELANEY[US] e DIANNE B. ELLIS[US]
 Título do registro: TECIDO NÃO-TECIDO
 Data de depósito: 25/01/2021
 Prioridade unionista: 29/744.453 29/07/2020 US
 Classificação: 05-05
 Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302021002961-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: KANE FOOTWEAR LLC [US]
 Autor: JOHN GAGLIARDI[US] e CROSBY REINDERS[US]
 Título do registro: CALÇADOS
 Data de depósito: 25/06/2021
 Prioridade unionista: 29/769,574 05/02/2021 US, 29/780,296 23/04/2021 US, 29/780,305 23/04/2021 US, 29/780,316 23/04/2021 US, 29/780,321 23/04/2021 US, 29/780,341 23/04/2021 US e 29/780,359 23/04/2021 US
 Classificação: 02-04
 Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889.



BR302021003916-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNITED STATES POSTAL SERVICE [US]

Autor: DANIEL NETT[US], JESSE GANDER[US], DAVID C. MCGRAW[US], THOMAS QUIGLEY[US], BENJAMIN ANDREWS[US], ROBERT W. HOLLIDAY[US] e ANDREW DRACH[US]

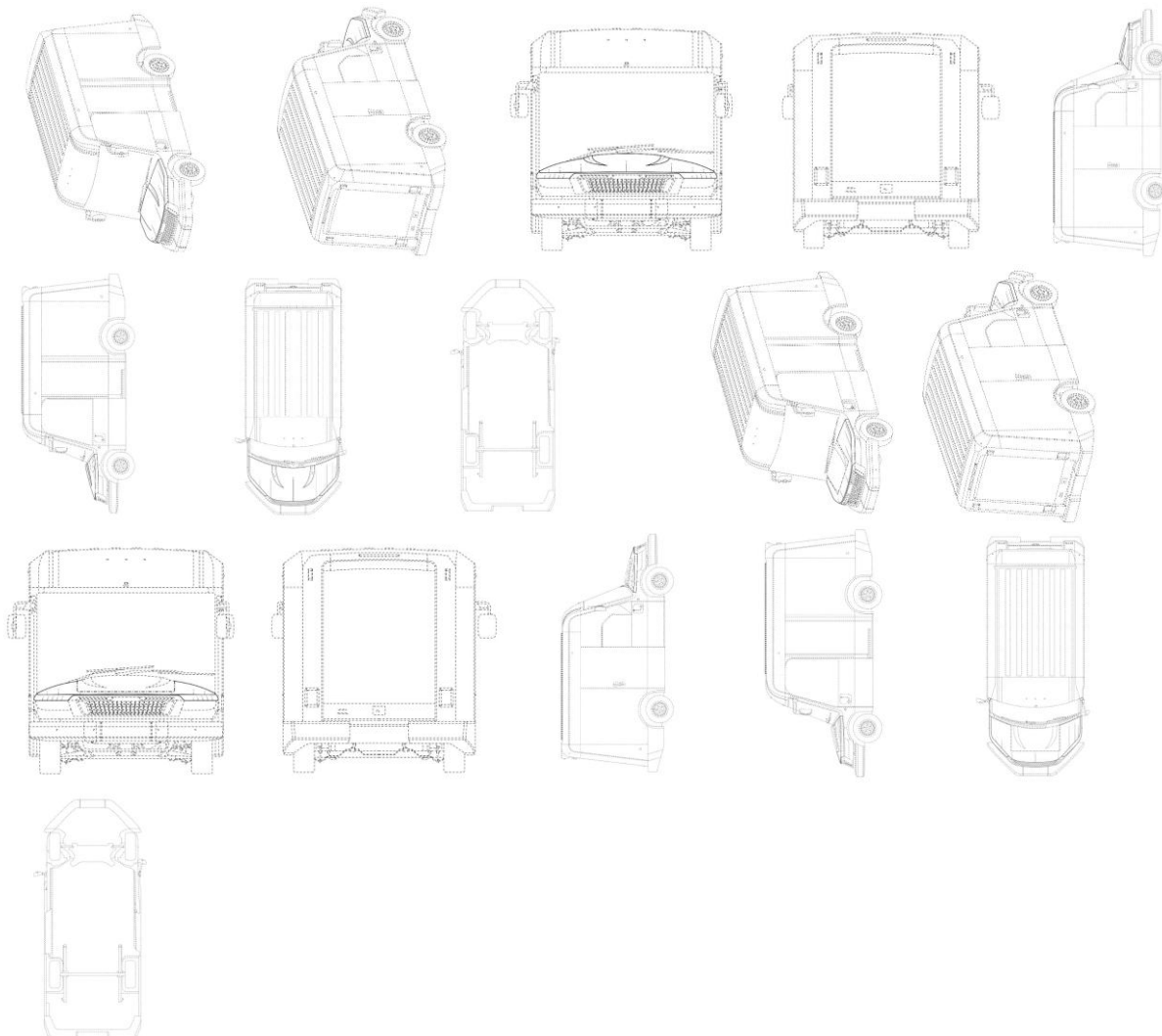
Título do registro: VEÍCULO

Data de depósito: 18/08/2021

Prioridade unionista: 29/770,991 18/02/2021 US

Classificação: 12-08

Procurador: HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.



BR302022000421-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SEALY TECHNOLOGY LLC [US]

Autor: ALEXA MEYER[US], LEIGH MORRISON[US], ALI BOWEN[US] e KARA WALKER[US]

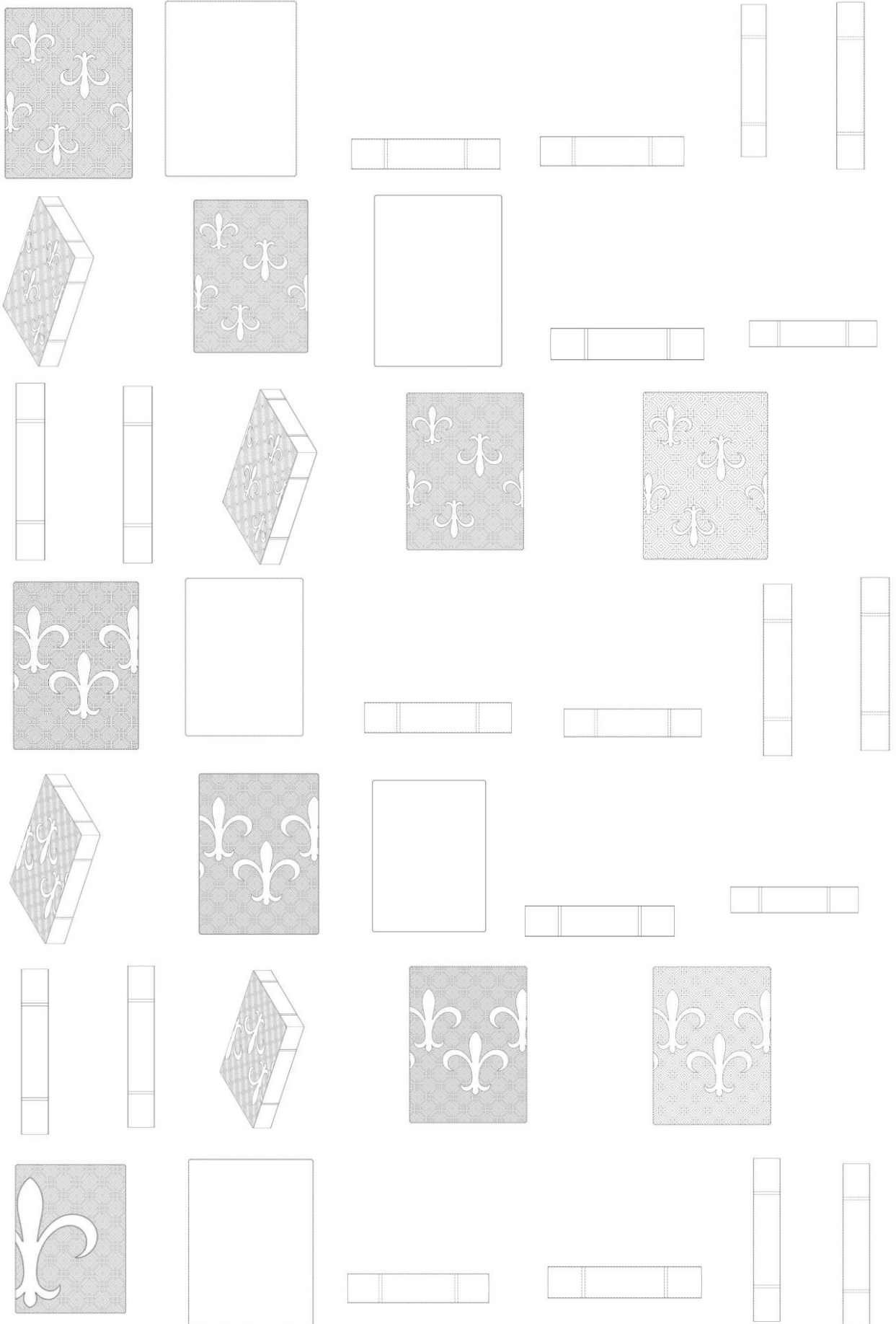
Título do registro: CAPA DE COLCHÃO

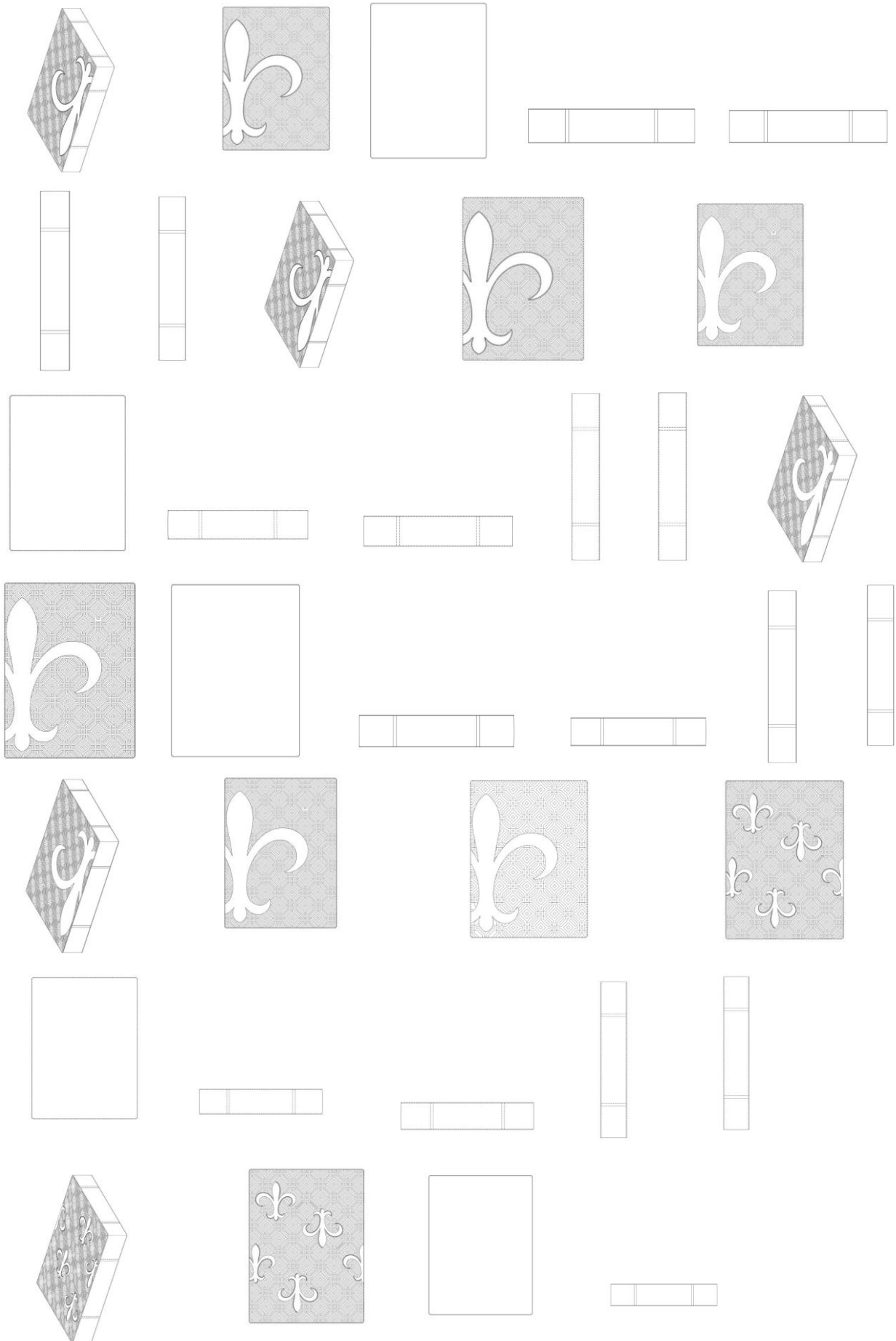
Data de depósito: 28/01/2022

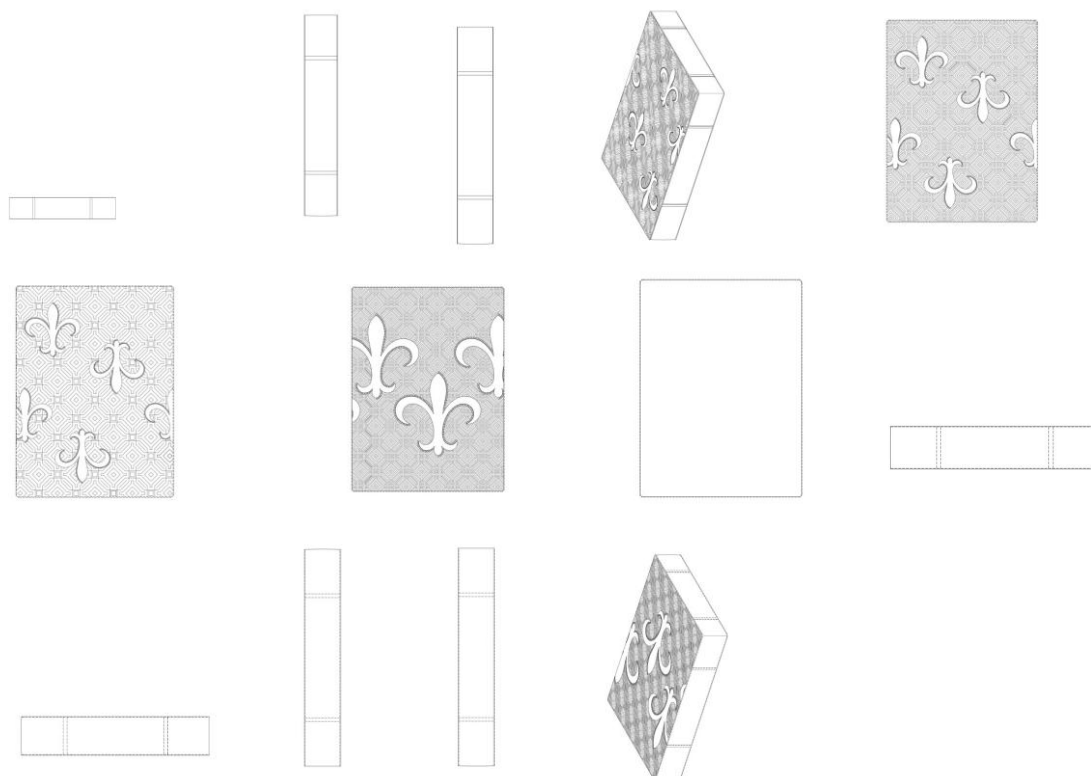
Prioridade unionista: 29/801,552 29/07/2021 US

Classificação: 06-13

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

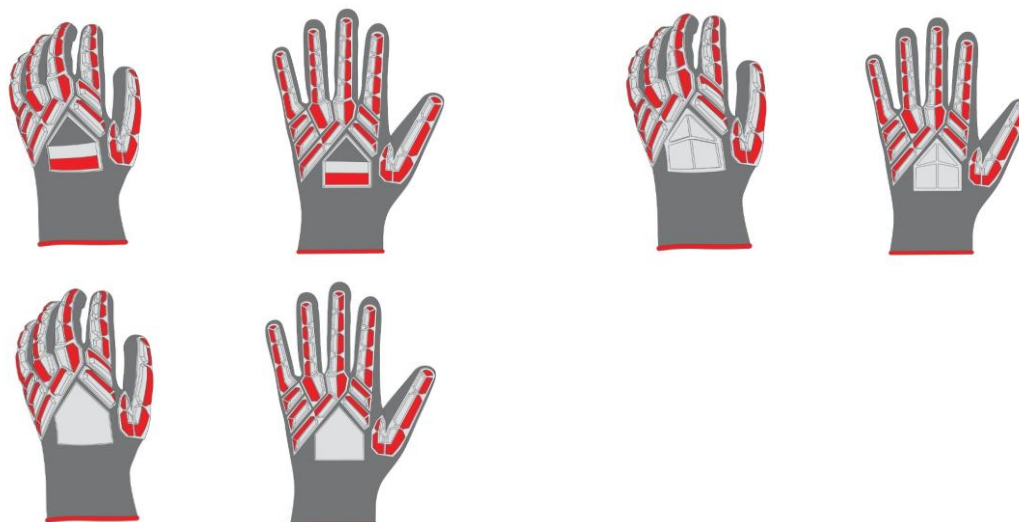






BR302022001196-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. [US]
 Autor: JEFFREY ALAN HANKS[US], JESSE THOMPSON[US] e KEVIN KLEMMT[US]
 Título do registro: LUVA
 Data de depósito: 09/03/2022
 Prioridade unionista: 29/825,724 04/02/2022 US
 Classificação: 02-06
 Procurador: CAROLINA NAKATA



BR302022001197-5

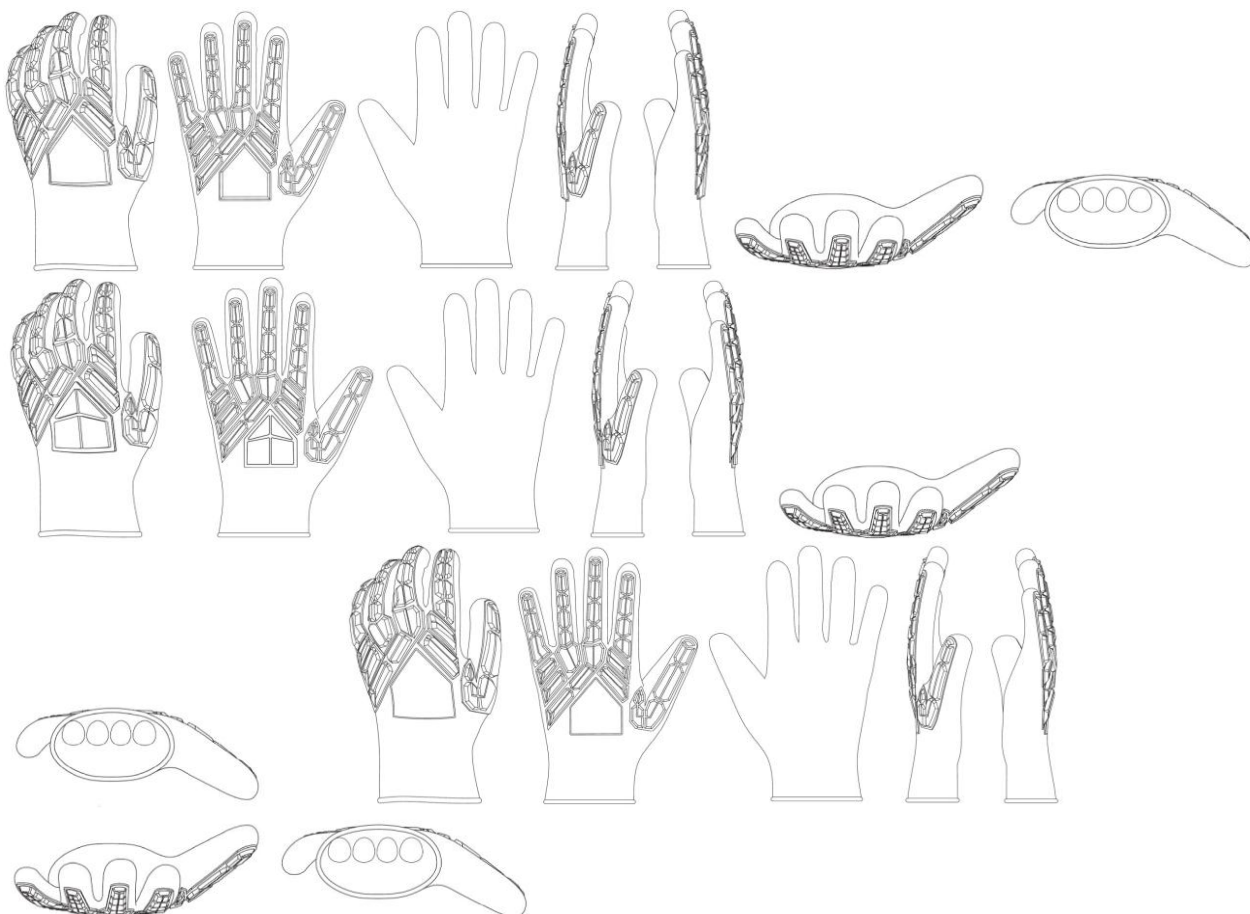
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. [US]
 Autor: JEFFREY ALAN HANKS[US], JESSE THOMPSON[US] e KEVIN KLEMMT[US]
 Título do registro: LUVA
 Data de depósito: 09/03/2022

Prioridade unionista: 29/825,718 04/02/2022 US

Classificação: 02-06

Procurador: CAROLINA NAKATA

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889.



BR302022002419-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. [US]

Autor: BRYAN C. GRYGUS[US]

Título do registro: AUTOINJETOR VESTÍVEL

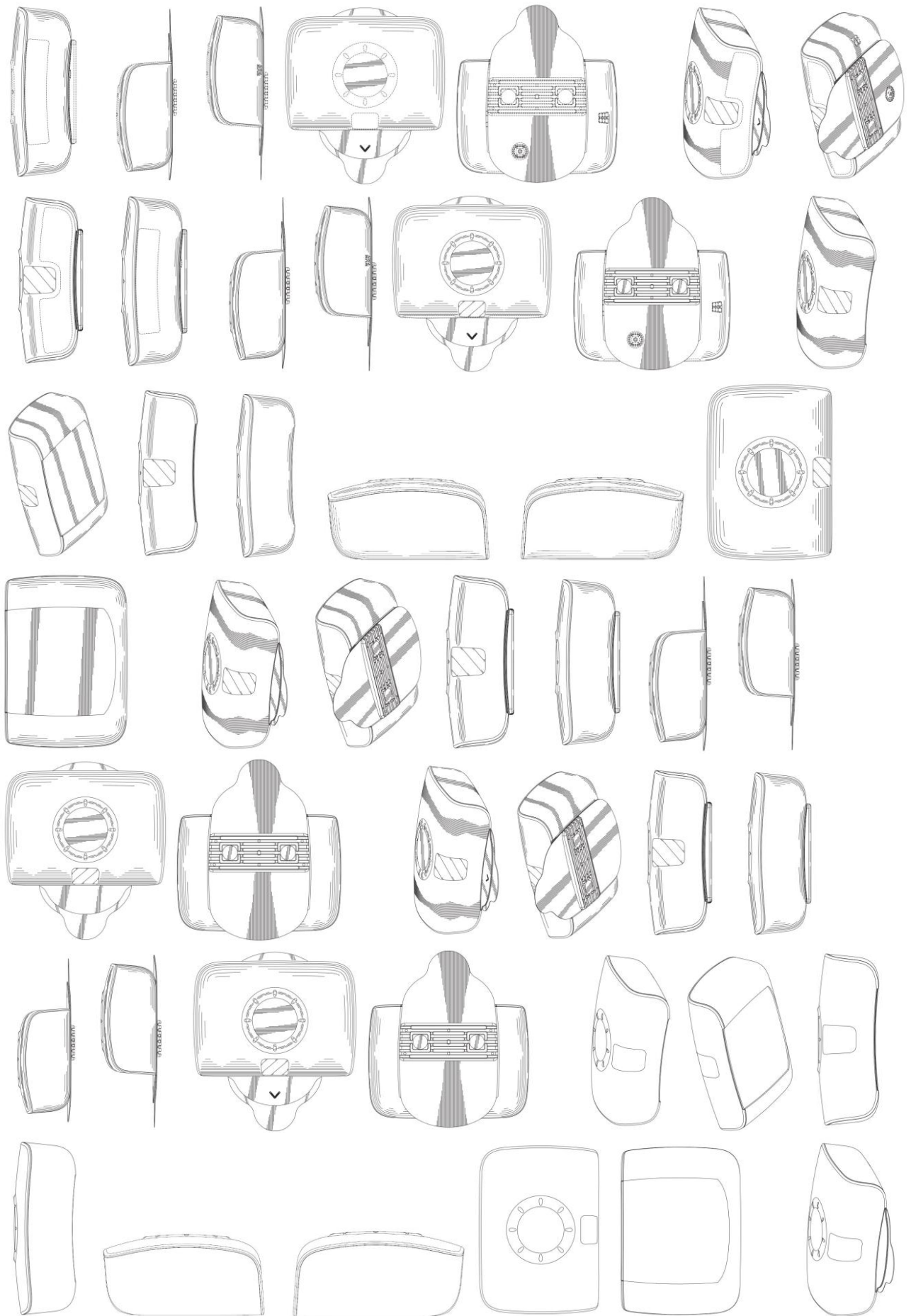
Data de depósito: 13/05/2022

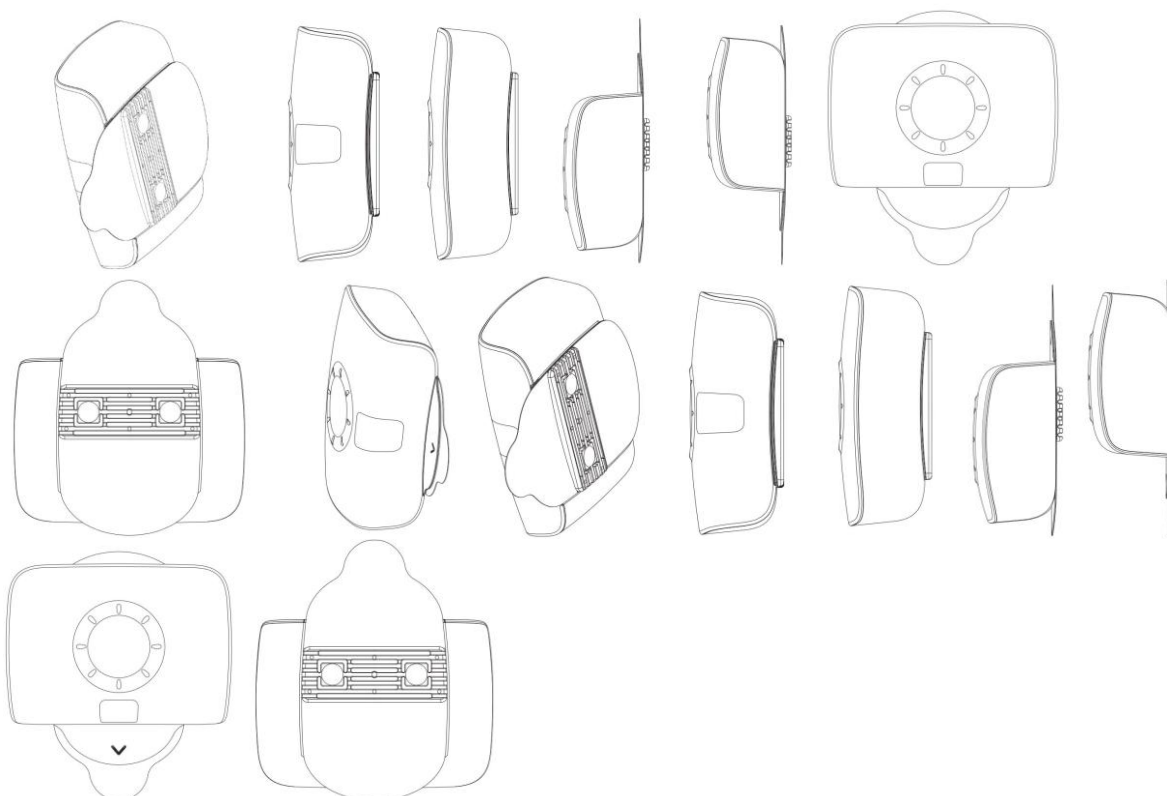
Prioridade unionista: 29/815,785 16/11/2021 US

Classificação: 24-02

Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

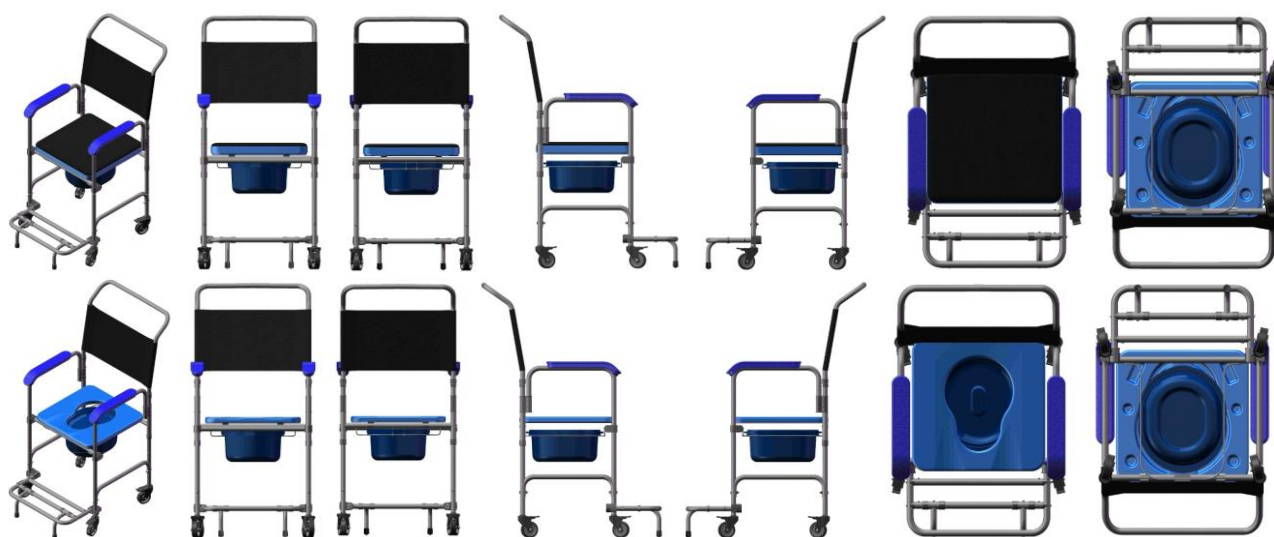






BR302022003944-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DELLAMED S.A. [BR/RS]
 Autor: FELIPE DELLA GIUSTINA[BR]
 Título do registro: CADEIRA PARA HIGIENE
 Data de depósito: 29/07/2022
 Classificação: 23-06, 23-07 e 23-08
 Procurador: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302022005065-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. [JP]
 Autor: TAICHI NOKUO[JP]

Título do registro: CORDÃO

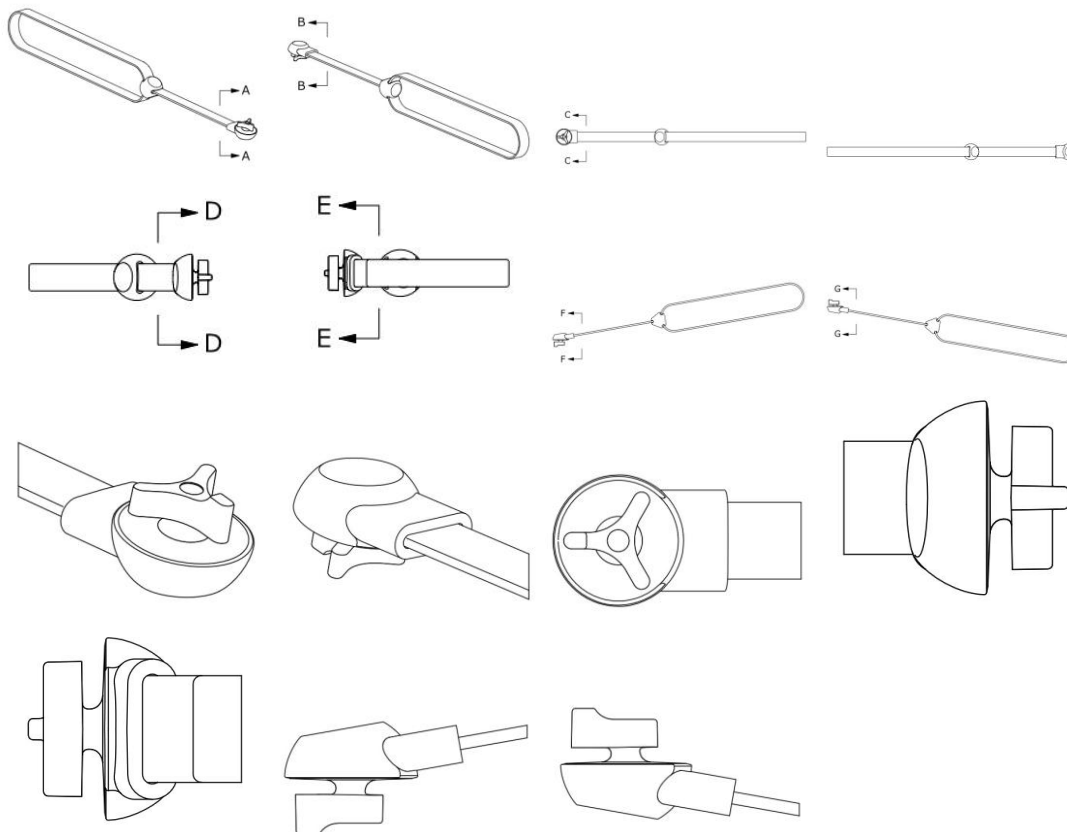
Data de depósito: 16/09/2022

Prioridade unionista: 2022-006395 28/03/2022 JP

Classificação: 03-01

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302022007180-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JIANG SU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. [CN], SHANGHAI XCMG INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD [CN] e XUZHOU XCMG MINING MACHINERY CO., LTD. [CN]

Autor: CHU XIAOFENG[CN], ZHANG DONG[CN], GE CHAO[CN] e WANG MINGJIANG[CN]

Título do registro: CARRO DE MINA

Data de depósito: 30/12/2022

Prioridade unionista: 202230471895.2 22/07/2022 CN

Classificação: 12-08

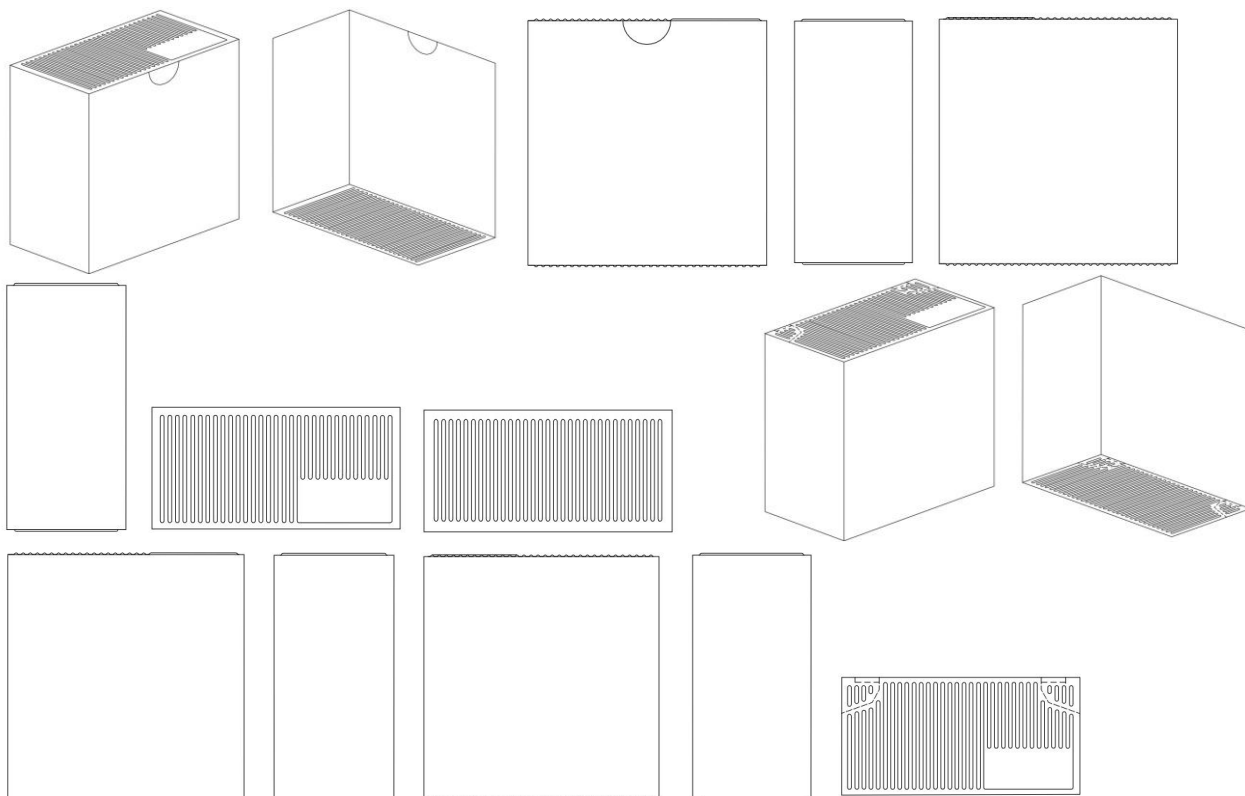
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

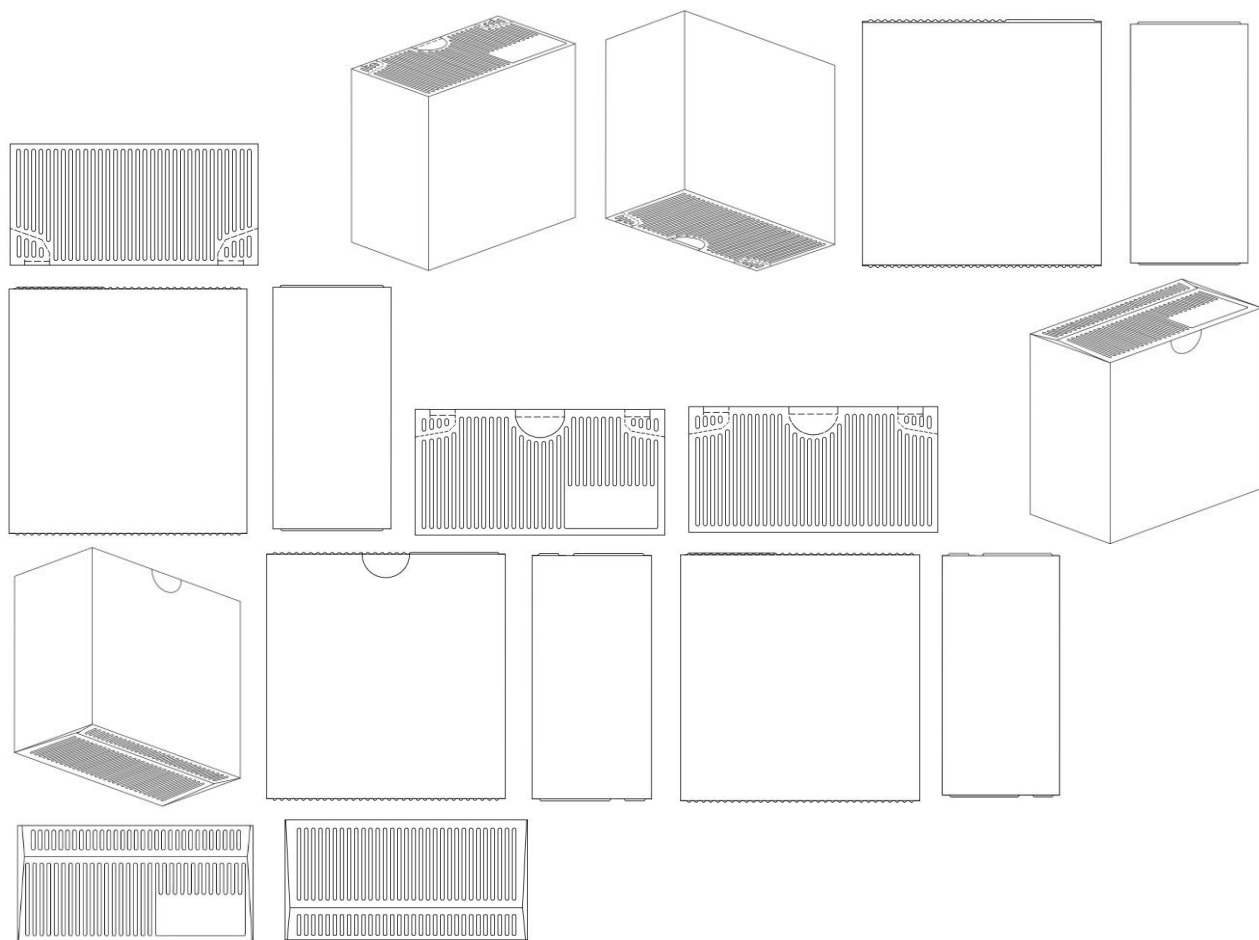
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023000059-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOINT STOCK COMPANY BIOCAD [RU]
 Autor: MEDVEDKOV KIRILL GEORGIEVICH[RU]
 Título do registro: EMBALAGEM
 Data de depósito: 06/01/2023
 Prioridade unionista: RU2022502918 08/07/2022 RU
 Classificação: 09-03
 Procurador: ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR302023000060-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOINT STOCK COMPANY BIOCAD [RU]

Autor: MEDVEDKOV KIRILL GEORGIEVICH[RU]

Título do registro: EMBALAGEM

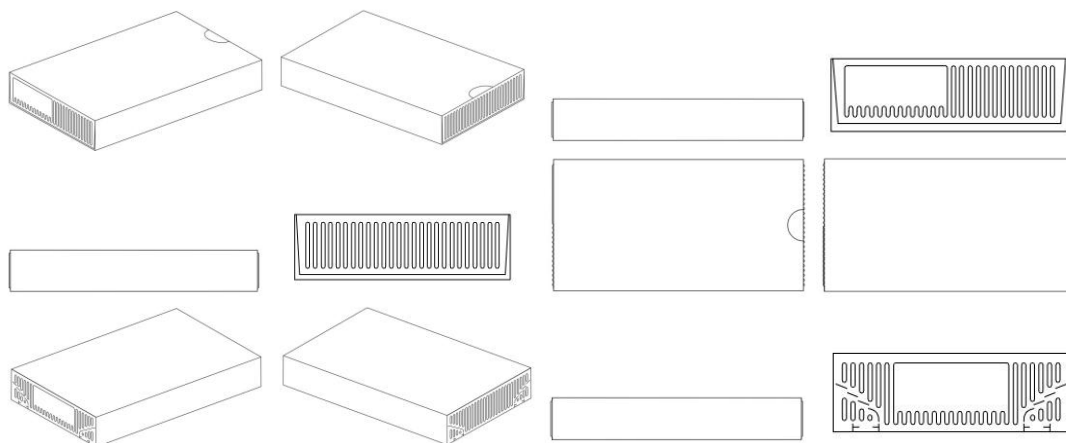
Data de depósito: 06/01/2023

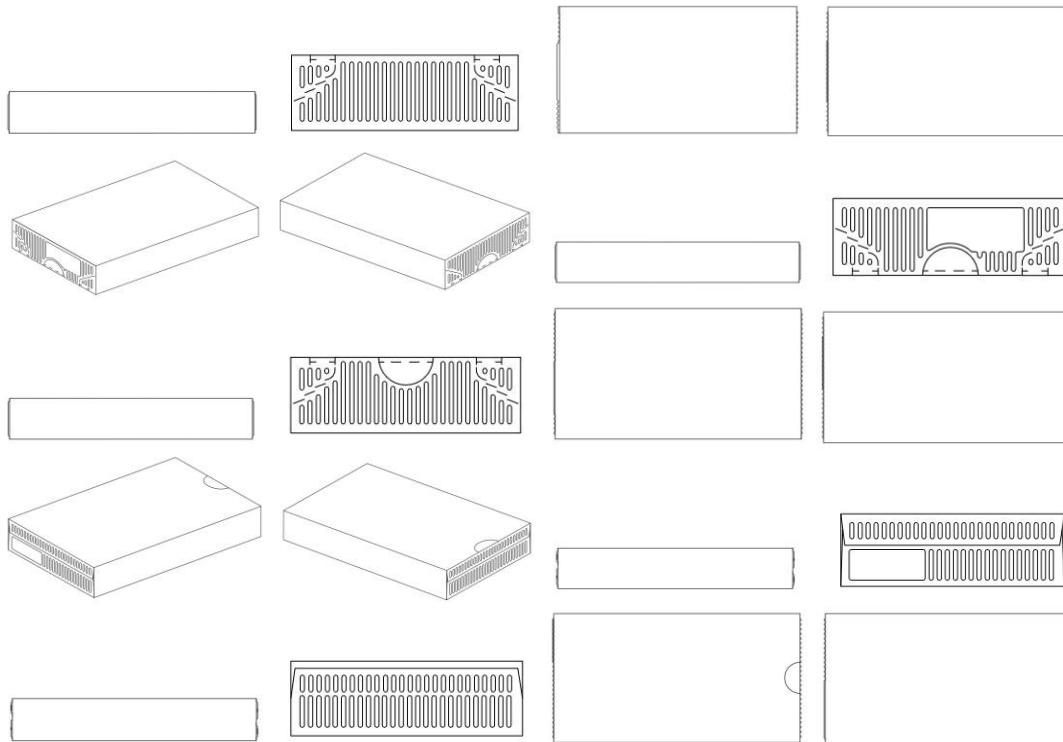
Prioridade unionista: RU2022502919 08/07/2022 RU

Classificação: 09-03

Procurador: ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR302023000061-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOINT STOCK COMPANY BIOCAD [RU]

Autor: MEDVEDKOV KIRILL GEORGIEVICH[RU]

Título do registro: EMBALAGEM

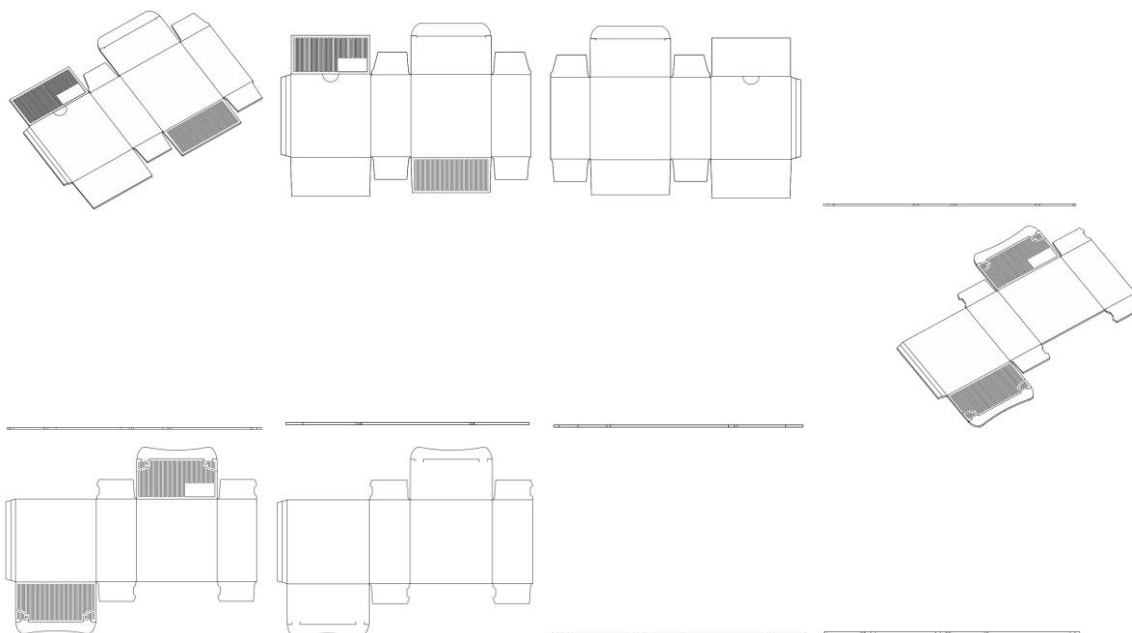
Data de depósito: 06/01/2023

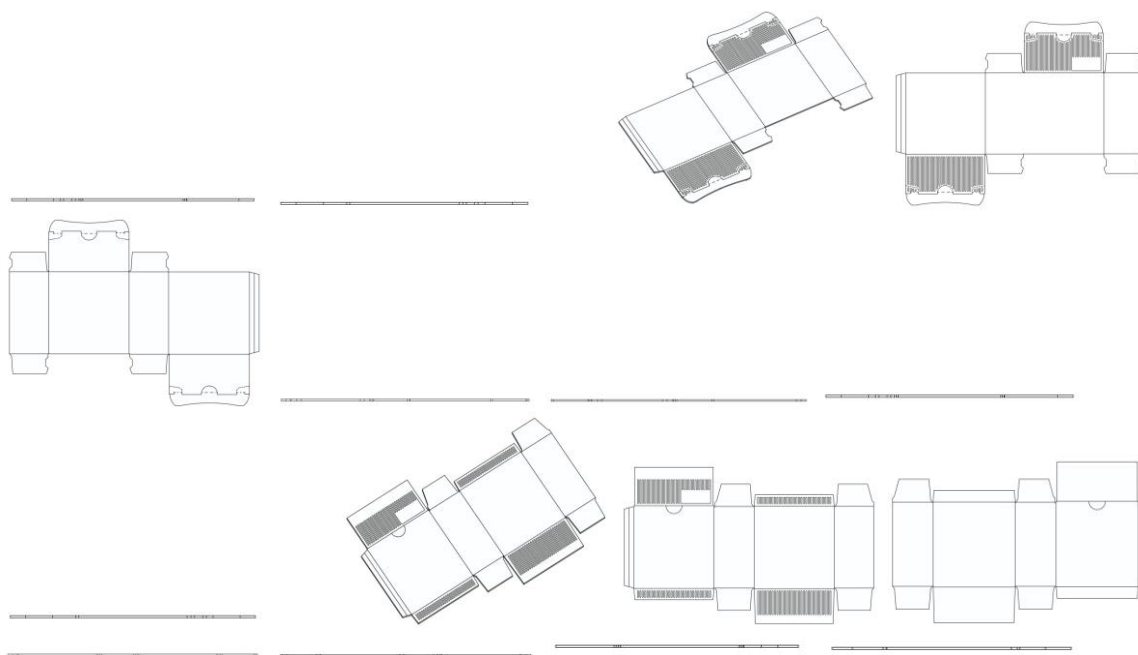
Prioridade unionista: RU2022502918 08/07/2022 RU

Classificação: 09-03

Procurador: ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

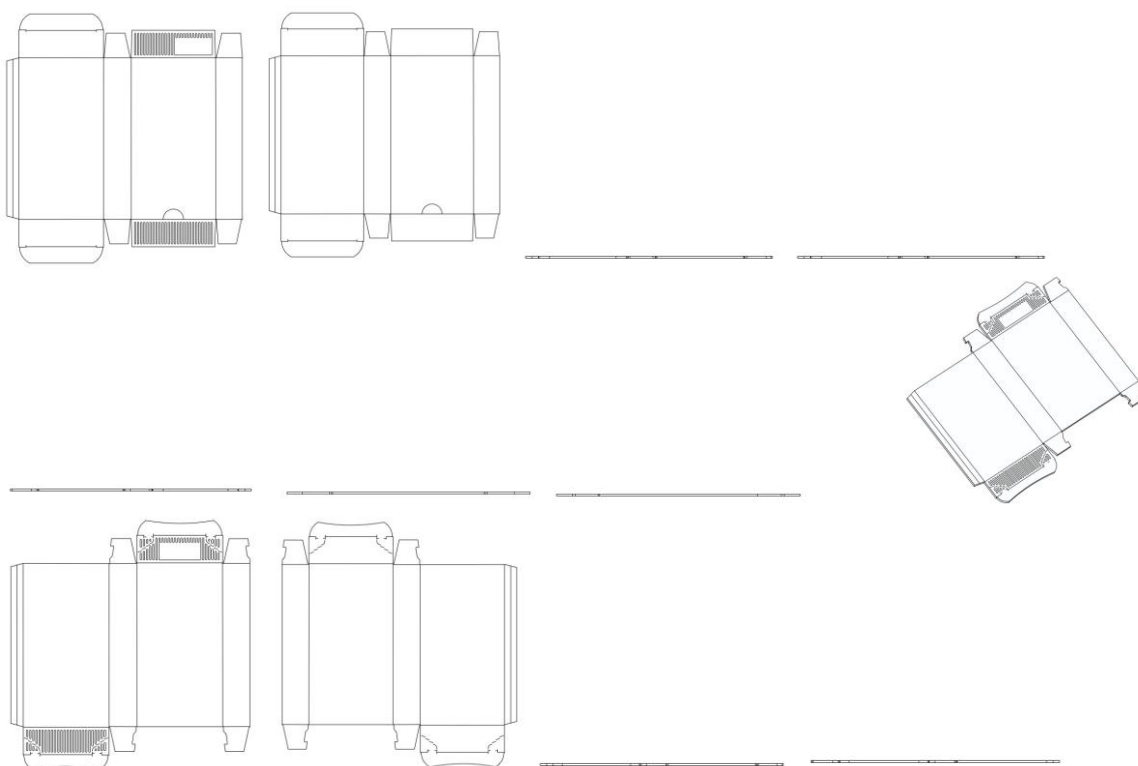
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.

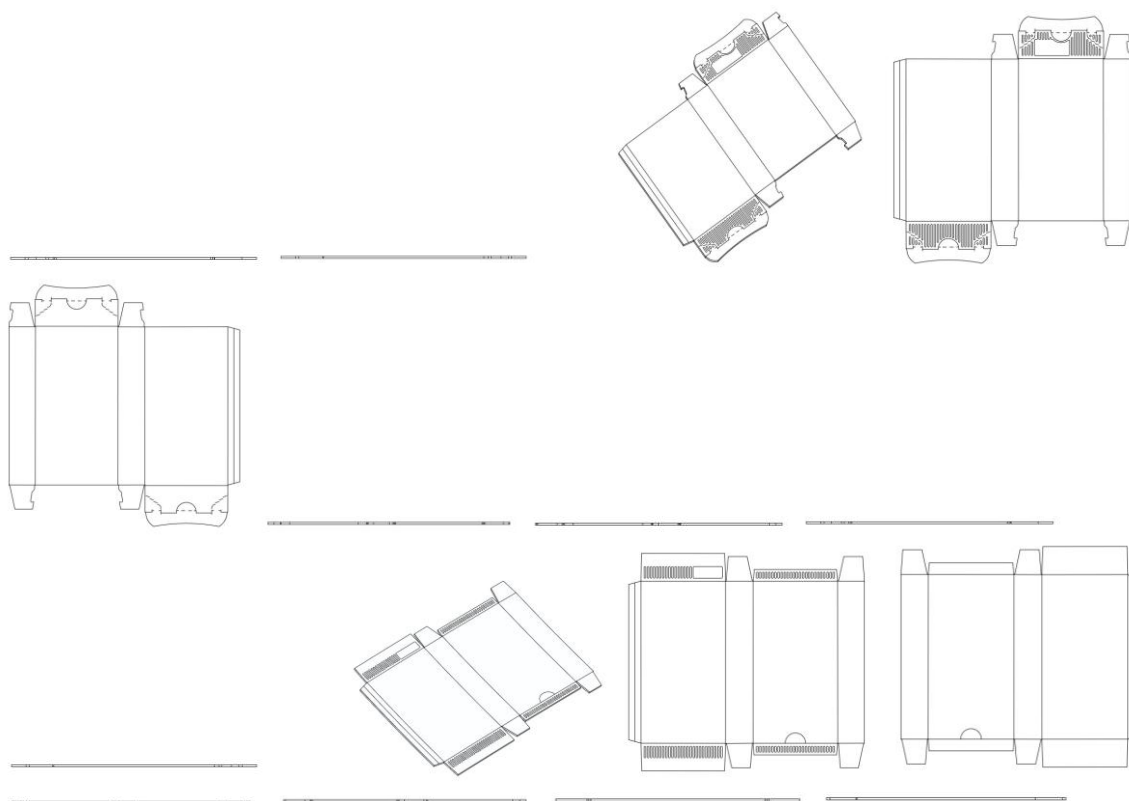




BR302023000062-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOINT STOCK COMPANY BIOCAD [RU]
 Autor: MEDVEDKOV KIRILL GEORGIEVICH[RU]
 Título do registro: EMBALAGEM
 Data de depósito: 06/01/2023
 Prioridade unionista: RU2022502919 08/07/2022 RU
 Classificação: 09-03
 Procurador: ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR302023000065-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US]

Autor: RICHARD FREDERICK ATHERTON[US], JOHN BENNETT GOODLOE[US] e JAMES WESLEY SUGG[US]

Título do registro: SAPATA DE RODAGEM PARA UM VEÍCULO SOBRE TRILHOS

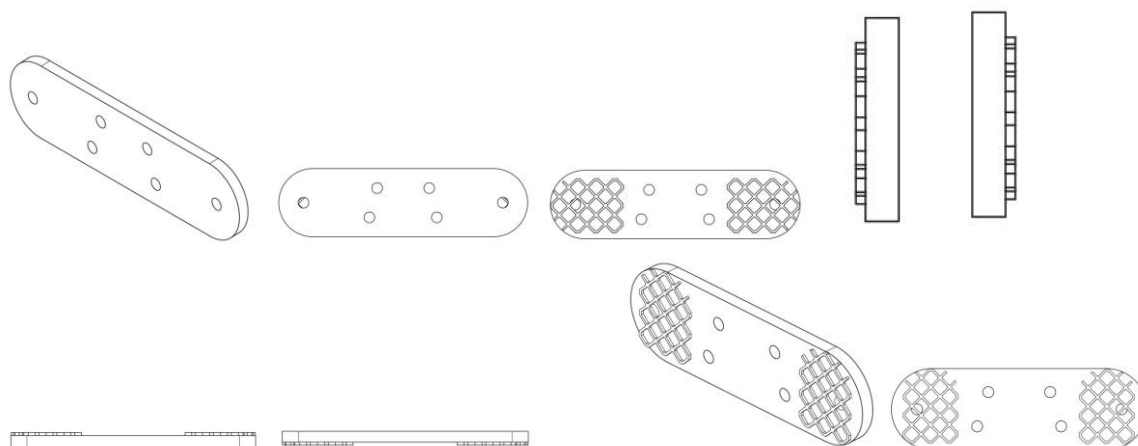
Data de depósito: 06/01/2023

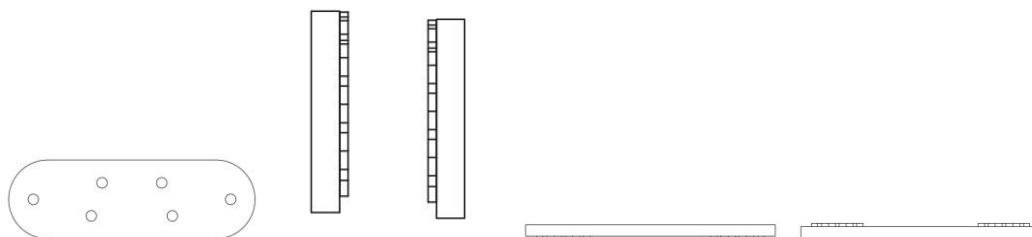
Prioridade unionista: 29,847,120 21/07/2022 US

Classificação: 12-03

Procurador: MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR302023000513-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ENEL X S.R.L. [IT]

Autor: MARCO SUSANI[IT] e DEFNE KOZ[TR]

Título do registro: ESTAÇÃO DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS

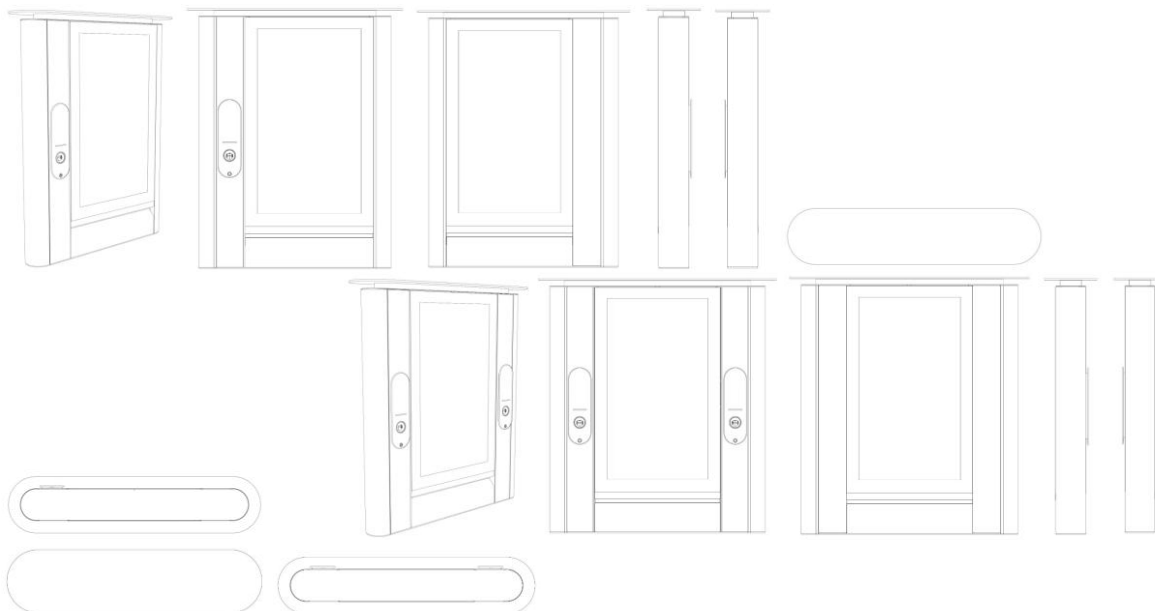
Data de depósito: 31/01/2023

Prioridade unionista: 009106578 01/08/2022 EM

Classificação: 13-02

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023001592-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC [US]

Autor: PAULA R. LUNDGREN[US] e LOGAN J. MOSPENS[US]

Título do registro: PNEUMÁTICO

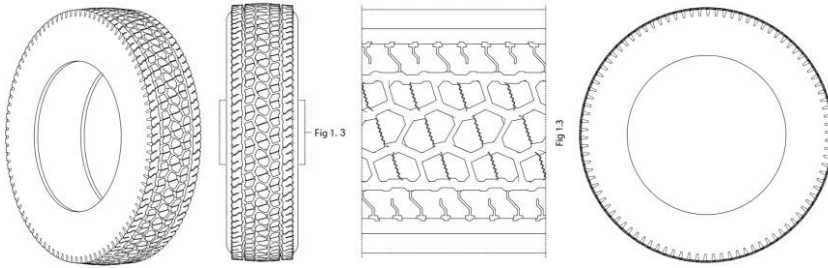
Data de depósito: 30/03/2023

Prioridade unionista: 29/866,878 30/09/2022 US

Classificação: 12-15

Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002668-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUHTAMAKI MOLDED FIBER TECHNOLOGY B.V. [NL]

Autor: JELMER GERHARD JAN VAN DER MEIJ[NL], ROELOF DE HAAN[NL] e HENDRIK FREERK KLOOSTERMAN[NL]

Título do registro: EMBALAGEM PARA OVOS

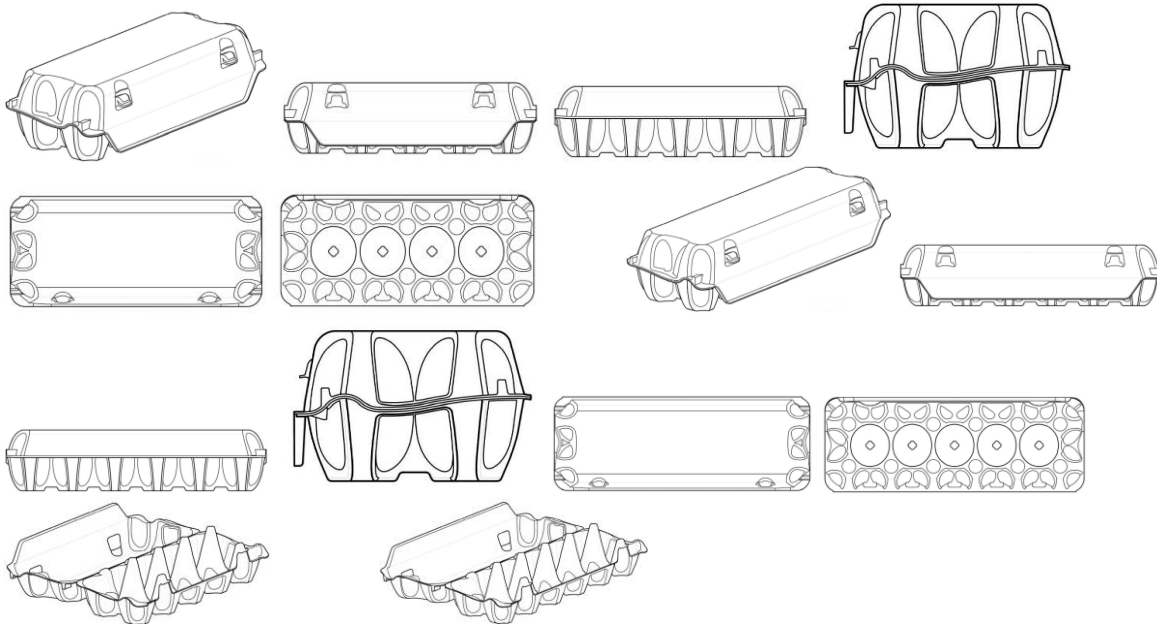
Data de depósito: 30/05/2023

Prioridade unionista: WIPO126337 13/12/2022 WO

Classificação: 09-03

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. Numeração das figuras 1.7 e 2.7 alterada de ofício, com a correspondente modificação no relatório descritivo, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002669-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUHTAMAKI MOLDED FIBER TECHNOLOGY B.V. [NL]

Autor: JELMER GERHARD JAN VAN DER MEIJ[NL], ROELOF DE HAAN[NL] e HENDRIK FREERK KLOOSTERMAN[NL]

Título do registro: EMBALAGEM PARA OVOS

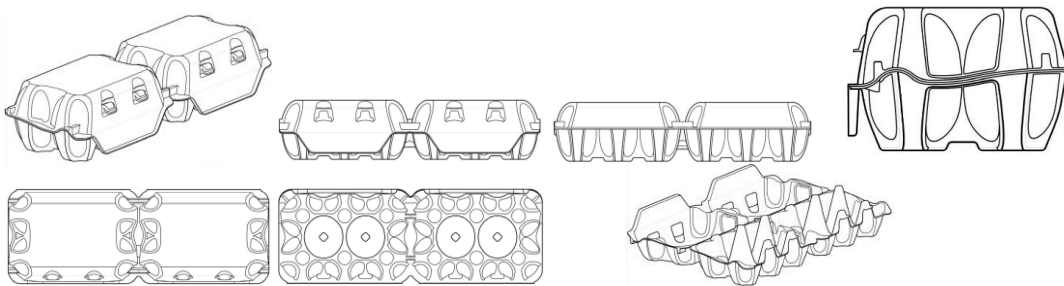
Data de depósito: 30/05/2023

Prioridade unionista: WIPO126337 13/12/2022 WO

Classificação: 09-03

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. Numeração da(s) figura(s) 1.7 alterada de ofício, com a correspondente modificação no relatório descritivo, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023002677-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. [JP]

Autor: KATSUHISA TADANO[JP], TAKESHI IGARASHI[JP] e SO MORIMOTO[JP]

Título do registro: CONTROLADOR DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO

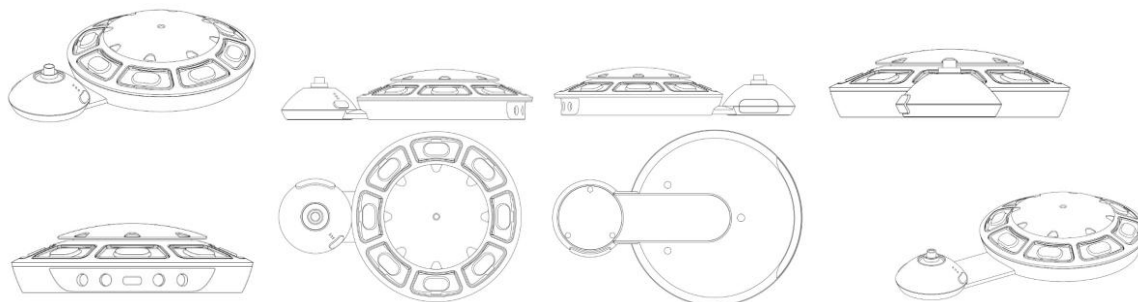
Data de depósito: 30/05/2023

Prioridade unionista: 2022-027036 16/12/2022 JP

Classificação: 14-03

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889, c/c Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referência a documentação apresentada no ato do depósito. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. Numeração da(s) figura(s) 1.8 alterada de ofício, com a correspondente modificação no relatório descritivo, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003497-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRIDGESTONE BANDAG, LLC [US]

Autor: ANDREW D. CERNY[US]

Título do registro: PNEUMÁTICO

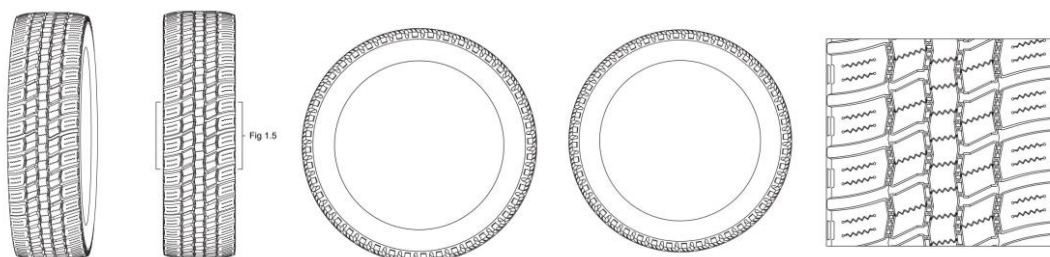
Data de depósito: 05/07/2023

Prioridade unionista: 29/869,611 05/01/2023 US

Classificação: 12-15

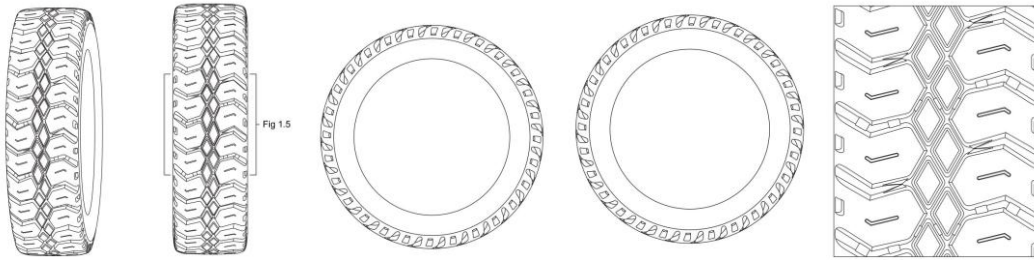
Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



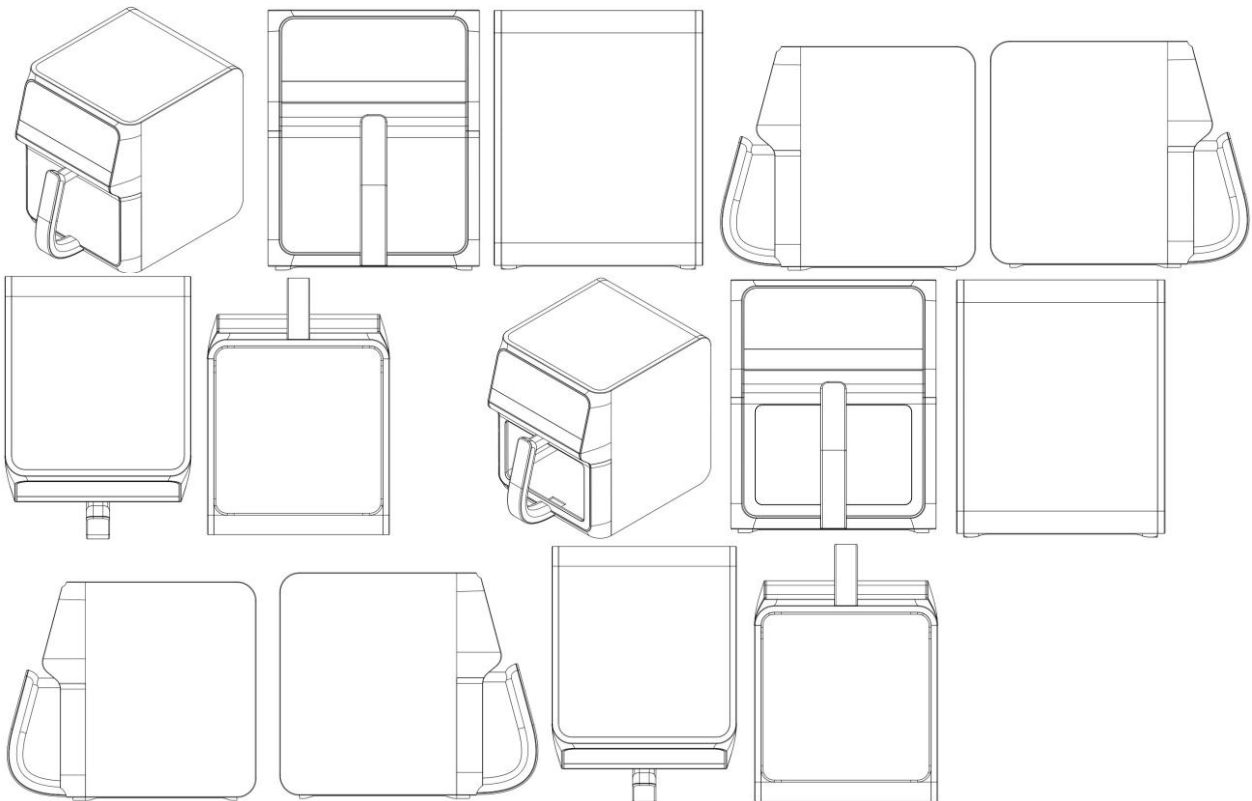
BR302023003503-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRIDGESTONE BANDAG, LLC [US]
Autor: LOGAN M. KOEPKE[US]
Título do registro: PNEUMÁTICO
Data de depósito: 05/07/2023
Prioridade unionista: 29/869,610 05/01/2023 US
Classificação: 12-15
Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003940-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]
Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]
Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA
Data de depósito: 24/07/2023
Prioridade unionista: 29/883,214 25/01/2023 US
Classificação: 07-02
Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003941-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

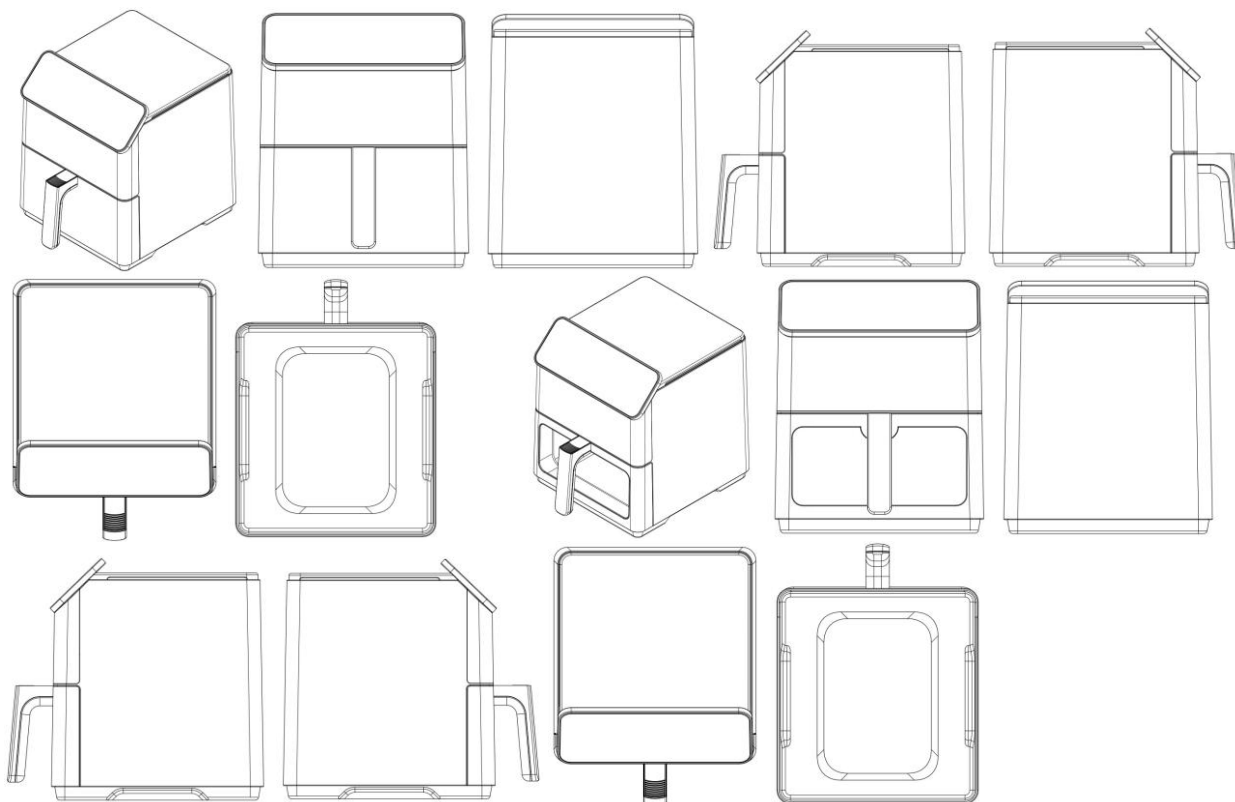
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,214 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD n° 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003942-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

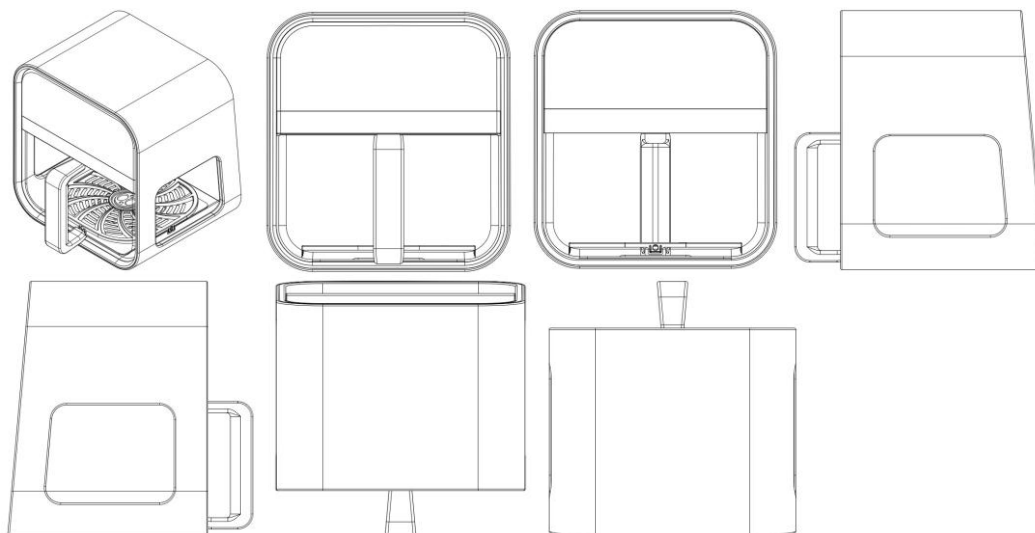
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,218 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD n° 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003943-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

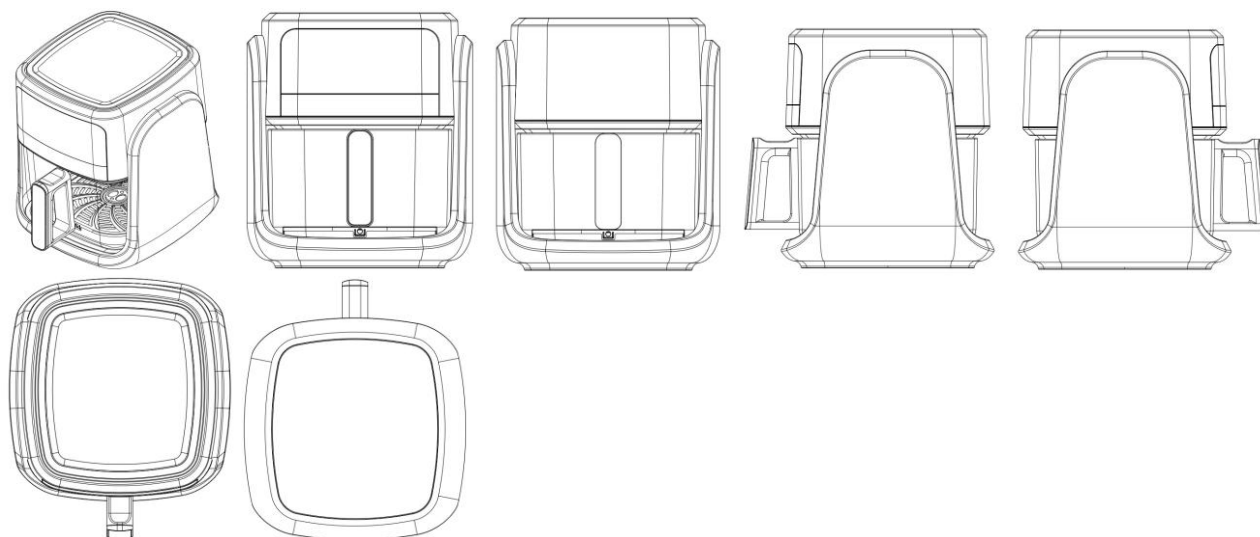
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,218 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003944-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

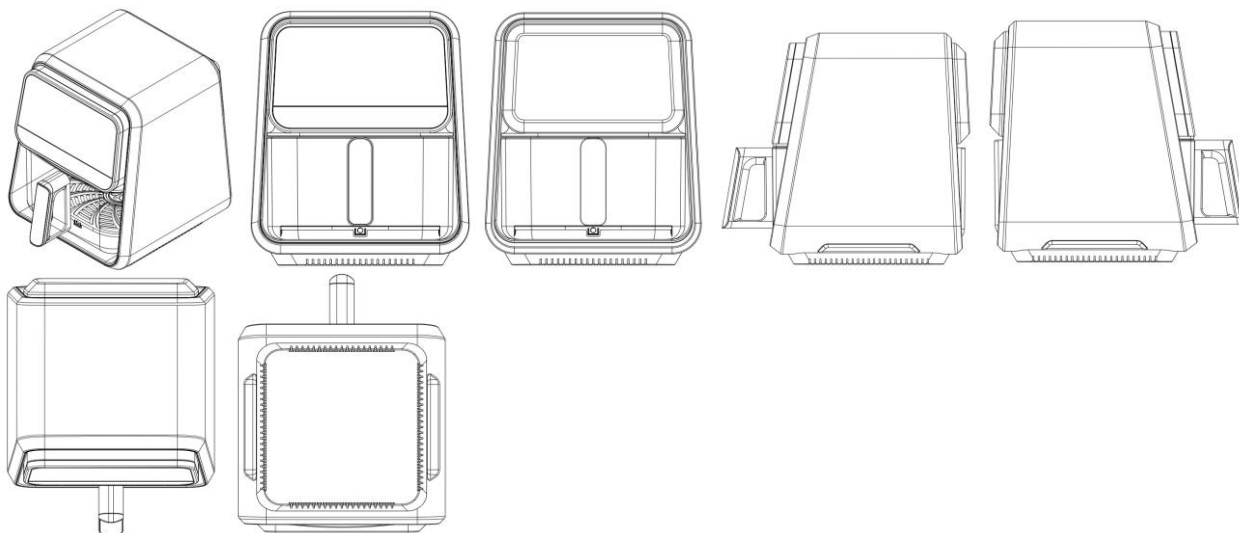
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,218 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

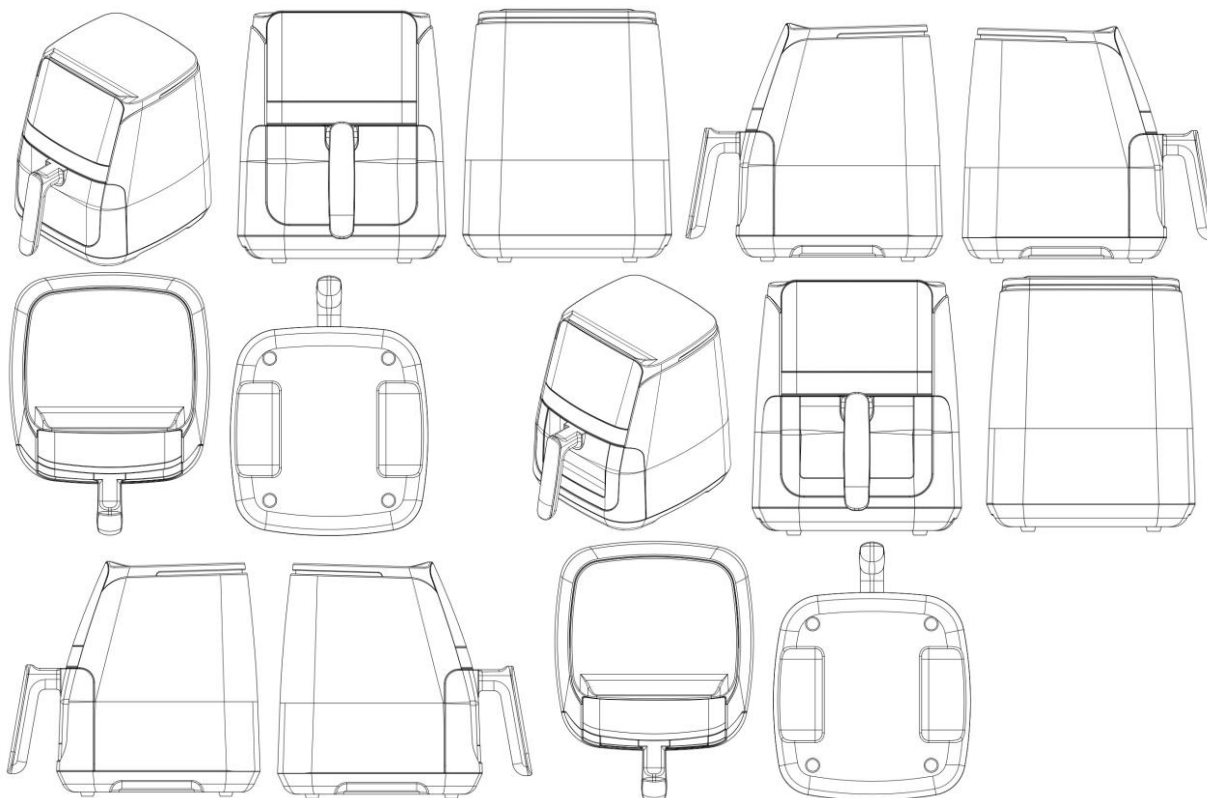
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003945-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]
 Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]
 Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA
 Data de depósito: 24/07/2023
 Prioridade unionista: 29/883,221 25/01/2023 US
 Classificação: 07-02
 Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003946-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRITADEIRA ELÉTRICA

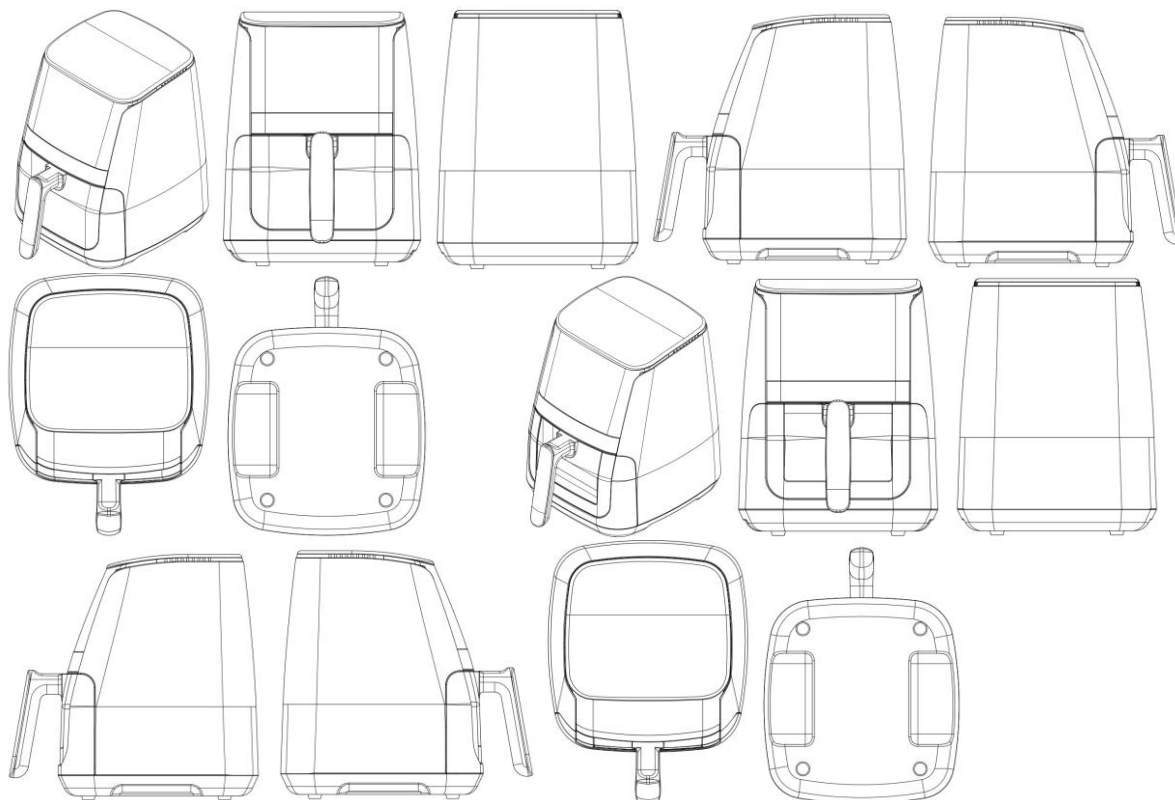
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,221 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD n° 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003947-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

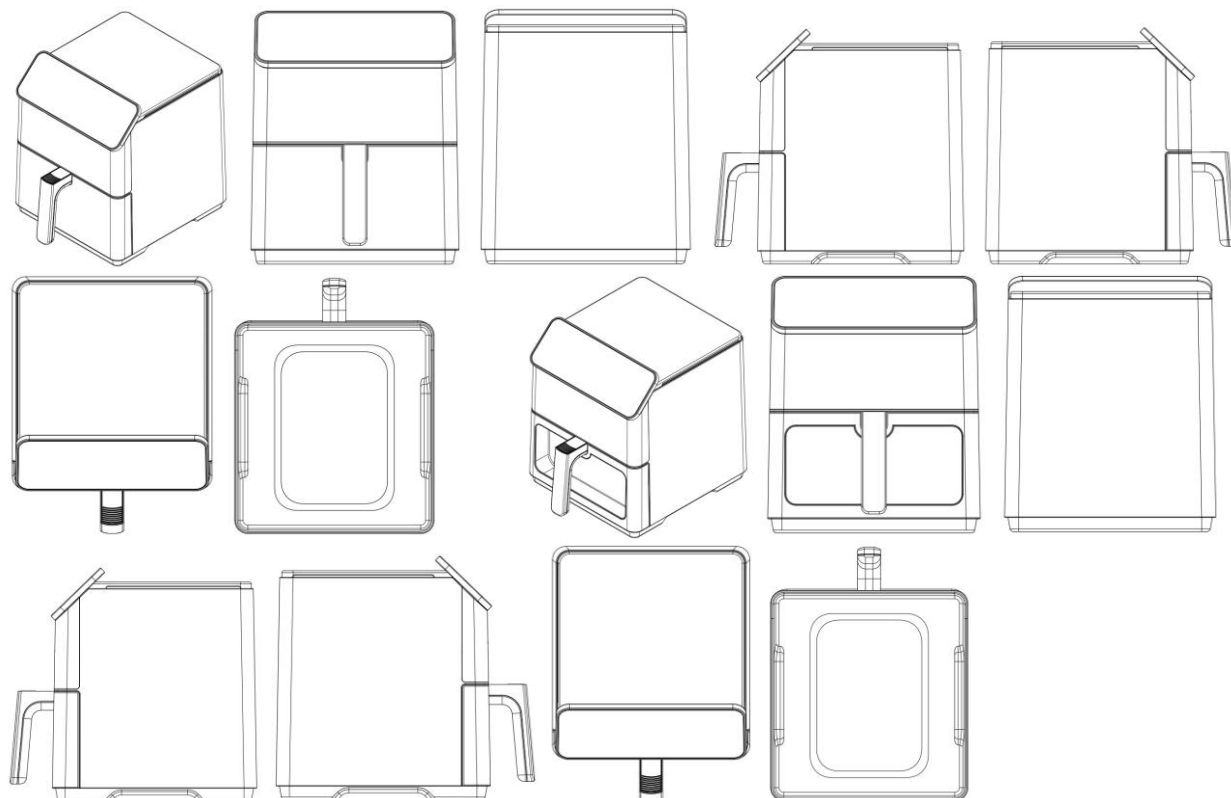
Data de depósito: 24/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,221 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD n° 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003958-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

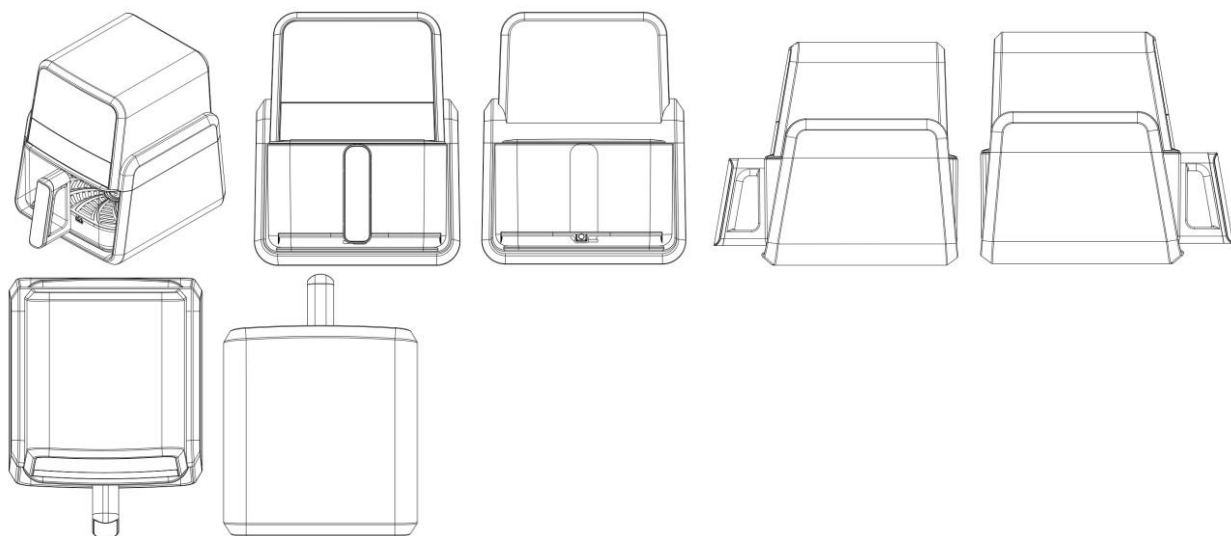
Data de depósito: 25/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,290 26/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAD n° 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003963-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: FRITADEIRA ELÉTRICA

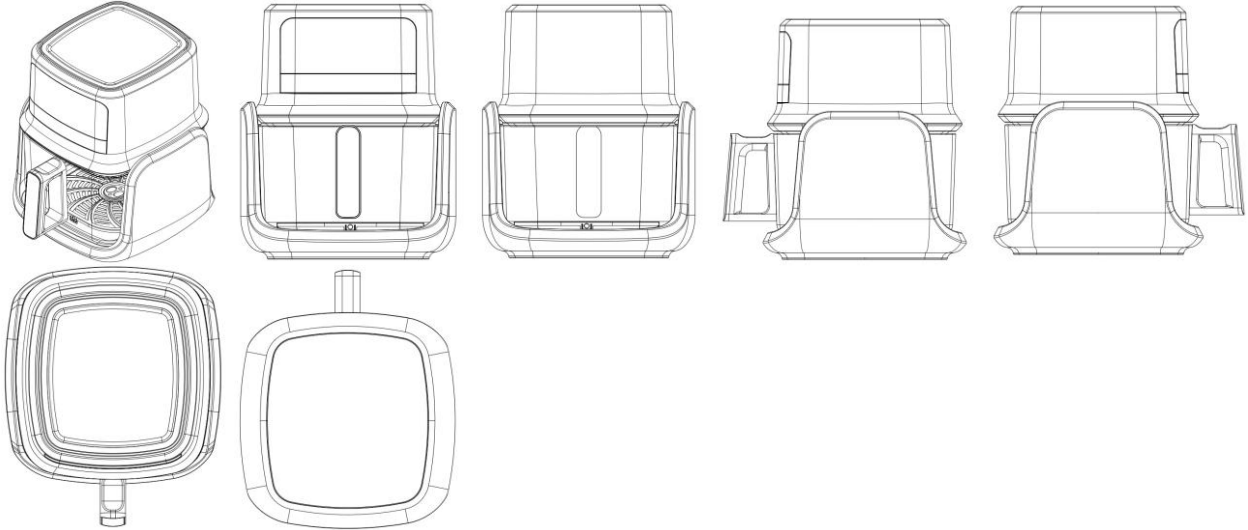
Data de depósito: 25/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,290 26/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: CAROLINA MANSINHO GALDINO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003964-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: LIQUIDIFICADOR

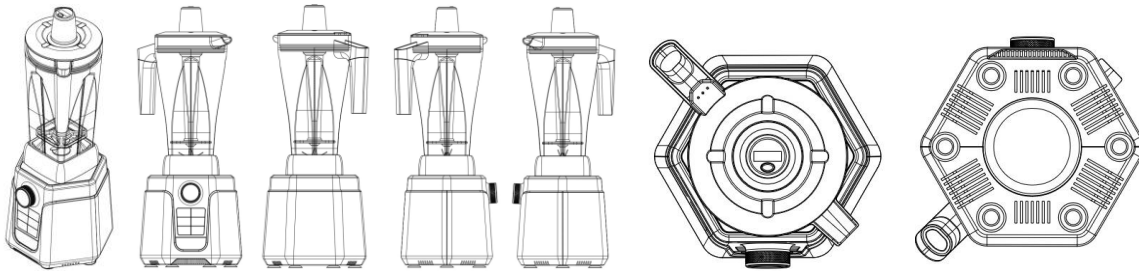
Data de depósito: 25/07/2023

Prioridade unionista: 29/883,216 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003965-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]

Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]

Título do registro: LIQUIDIFICADOR

Data de depósito: 25/07/2023

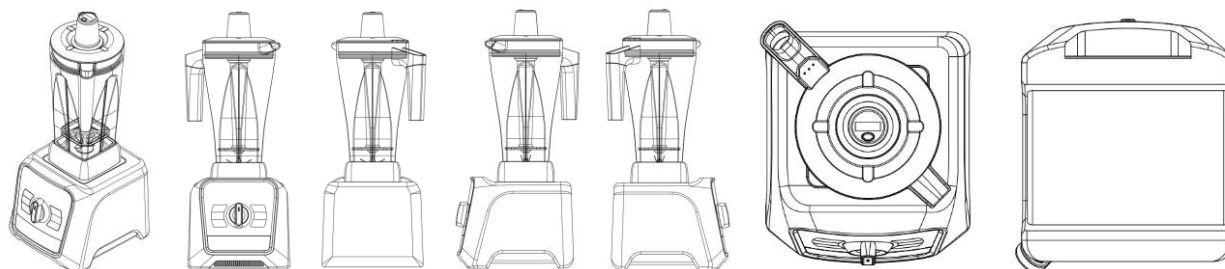
Prioridade unionista: 29/883,216 25/01/2023 US

Classificação: 07-02

Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

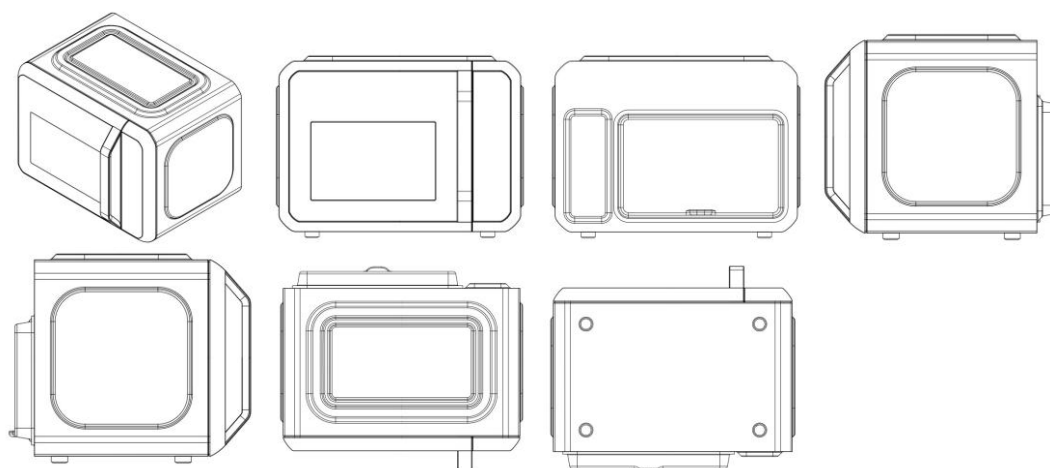
Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de

2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



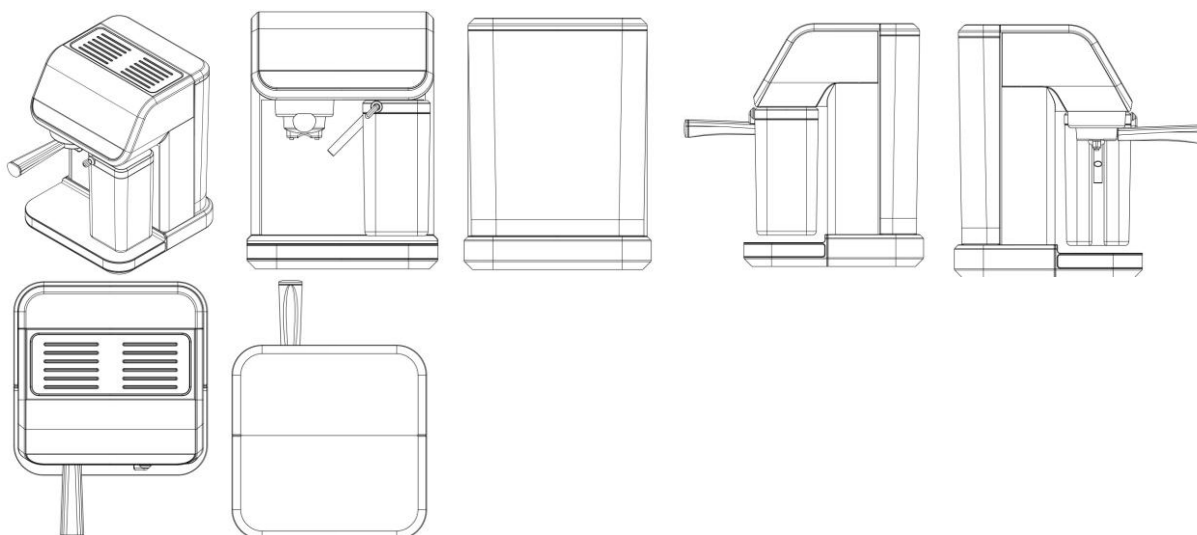
BR302023003968-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]
 Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]
 Título do registro: MICROONDAS
 Data de depósito: 25/07/2023
 Prioridade unionista: 29/883,219 25/01/2023 US
 Classificação: 07-02
 Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023003978-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THE STEELSTONE GROUP LLC [US]
 Autor: NAPHTALI H. BIEGELEISEN[US]
 Título do registro: MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO
 Data de depósito: 25/07/2023
 Prioridade unionista: 29/883,984 06/02/2023 US
 Classificação: 07-02
 Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023004448-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

Autor: CHRISTOPHER RAMM[US], BJOERN KLING[DE] e MORGAN ELIZABETH MATT[US]

Título do registro: APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

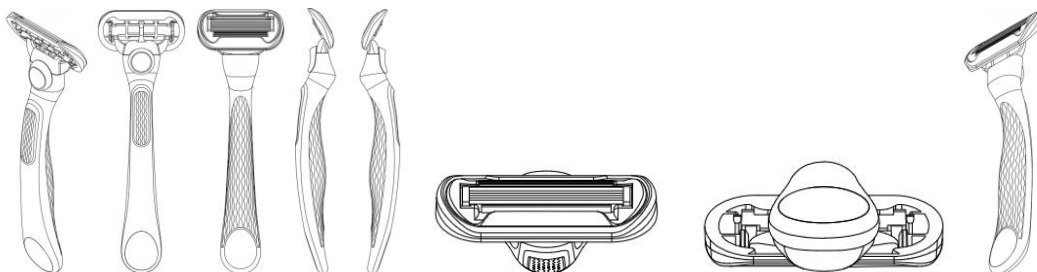
Data de depósito: 16/08/2023

Prioridade unionista: 29/884952 17/02/2023 US

Classificação: 28-03

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023004449-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

Autor: CHRISTOPHER RAMM[US], BJOERN KLING[DE] e MORGAN ELIZABETH MATT[US]

Título do registro: APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

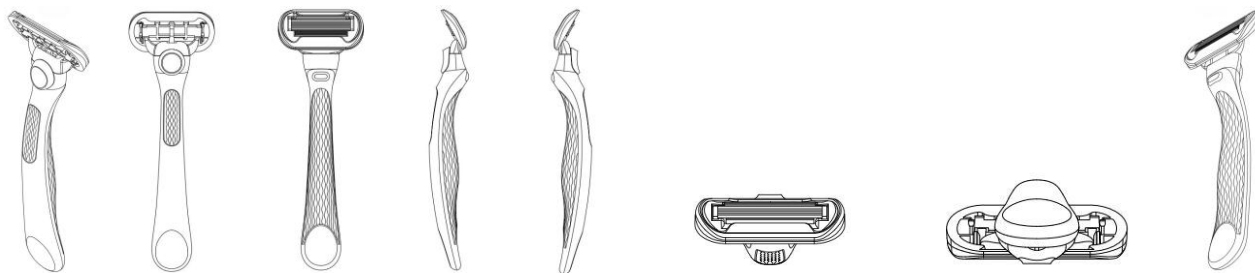
Data de depósito: 16/08/2023

Prioridade unionista: 29/884941 17/02/2023 US

Classificação: 28-03

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023004452-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

Autor: CHRISTOPHER RAMM[US], BJOERN KLING[DE] e MORGAN ELIZABETH MATT[US]

Título do registro: APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

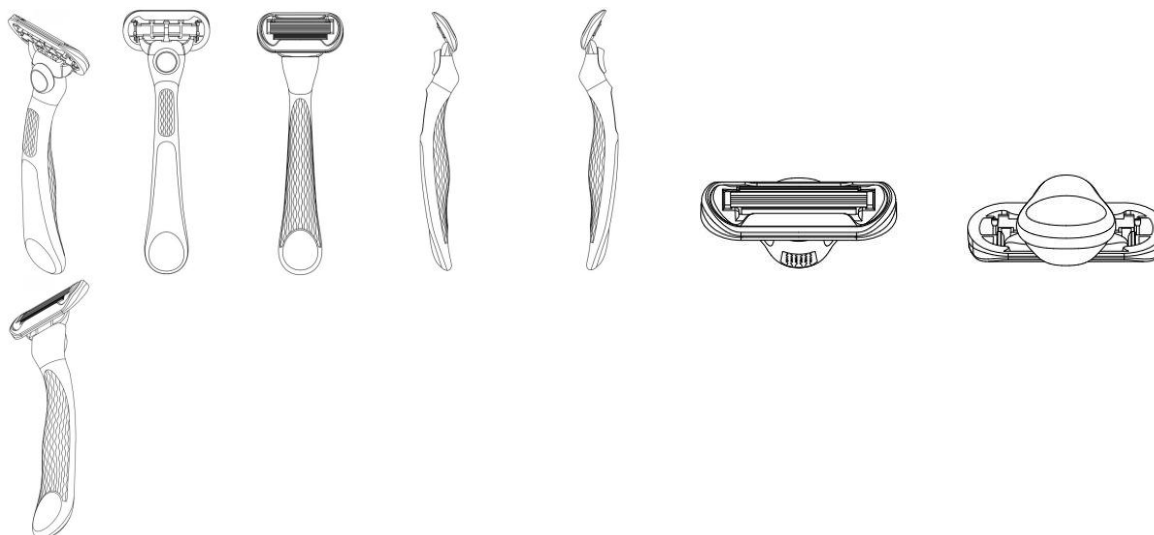
Data de depósito: 16/08/2023

Prioridade unionista: 29/884950 17/02/2023 US

Classificação: 28-03

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302023005108-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NEUTROVIS SDN. BHD. [MY]

Autor: TAN CHUI YEN[MY]

Título do registro: TANQUE DE LAVANDERIA

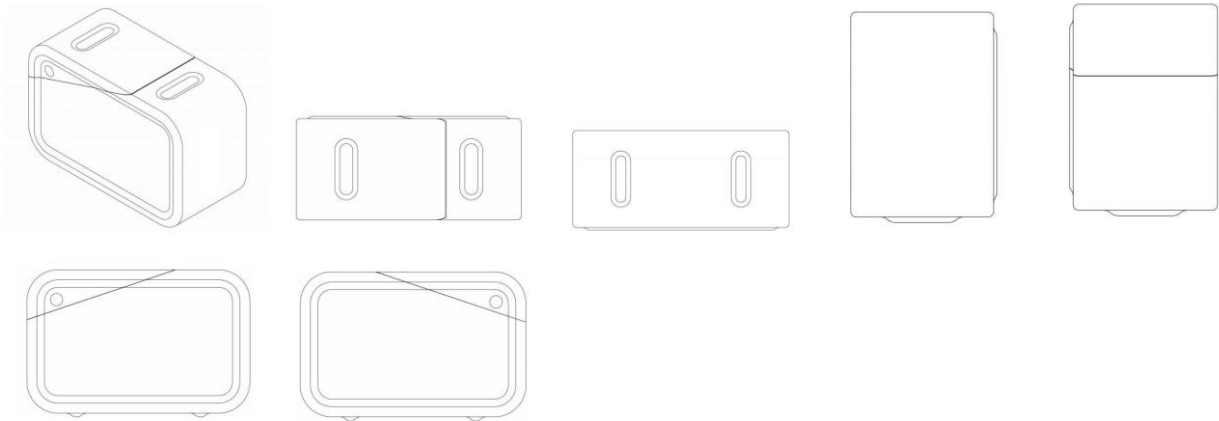
Data de depósito: 19/09/2023

Prioridade unionista: 23-E0658-0101 08/05/2023 MY

Classificação: 07-05

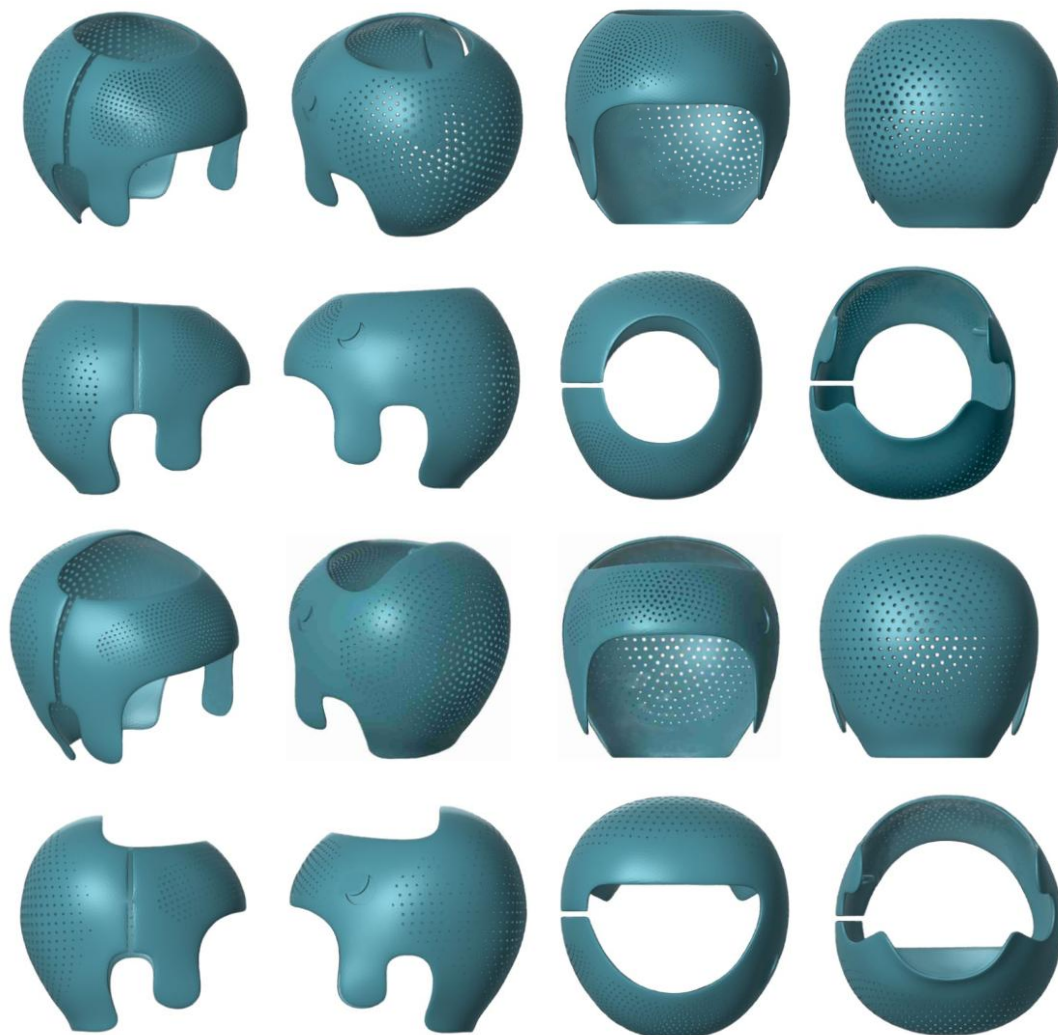
Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



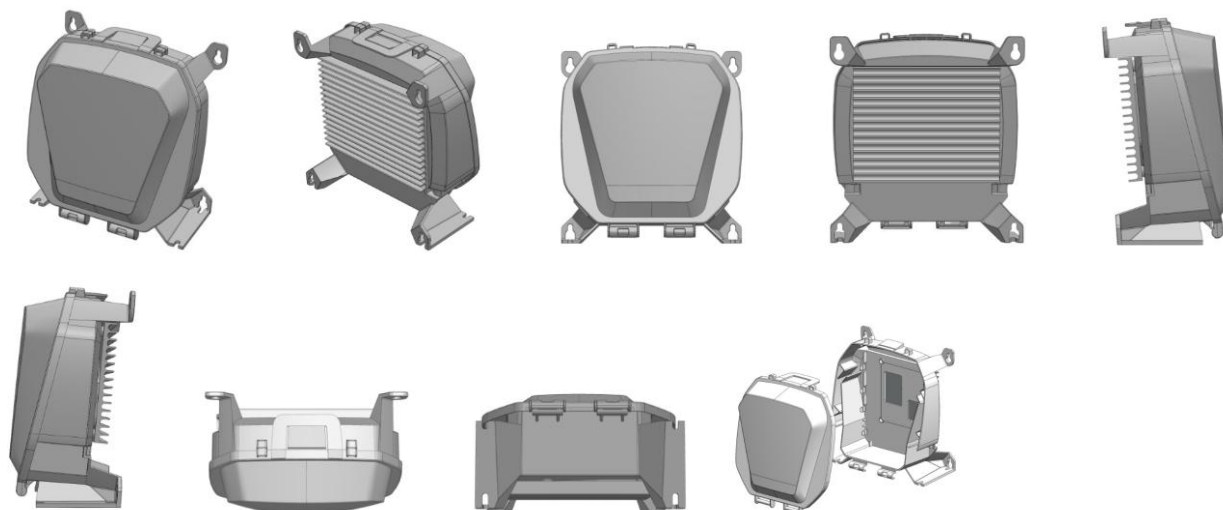
BR302024005070-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
 Titular: CAROLINA GOMES MATARAZZO [BR/SP]
 Autor: CAROLINA GOMES MATARAZZO[BR]
 Título do registro: TALAS [BANDAGENS CIRÚRGICAS]
 Data de depósito: 19/09/2024
 Classificação: 24-04
 Procurador: MOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME



BR302024006091-2

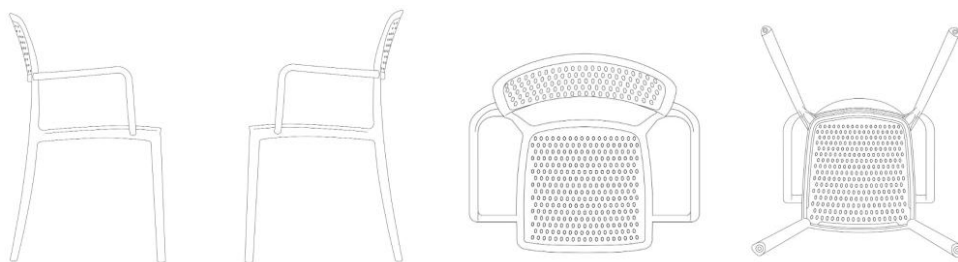
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INCONTROL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA [BR/SC]
 Autor: RICARDO VIEIRA ANTUNES[BR]
 Título do registro: Equipamentos para controle de energia elétrica
 Data de depósito: 04/11/2024
 Classificação: 13-03



BR302024006156-0

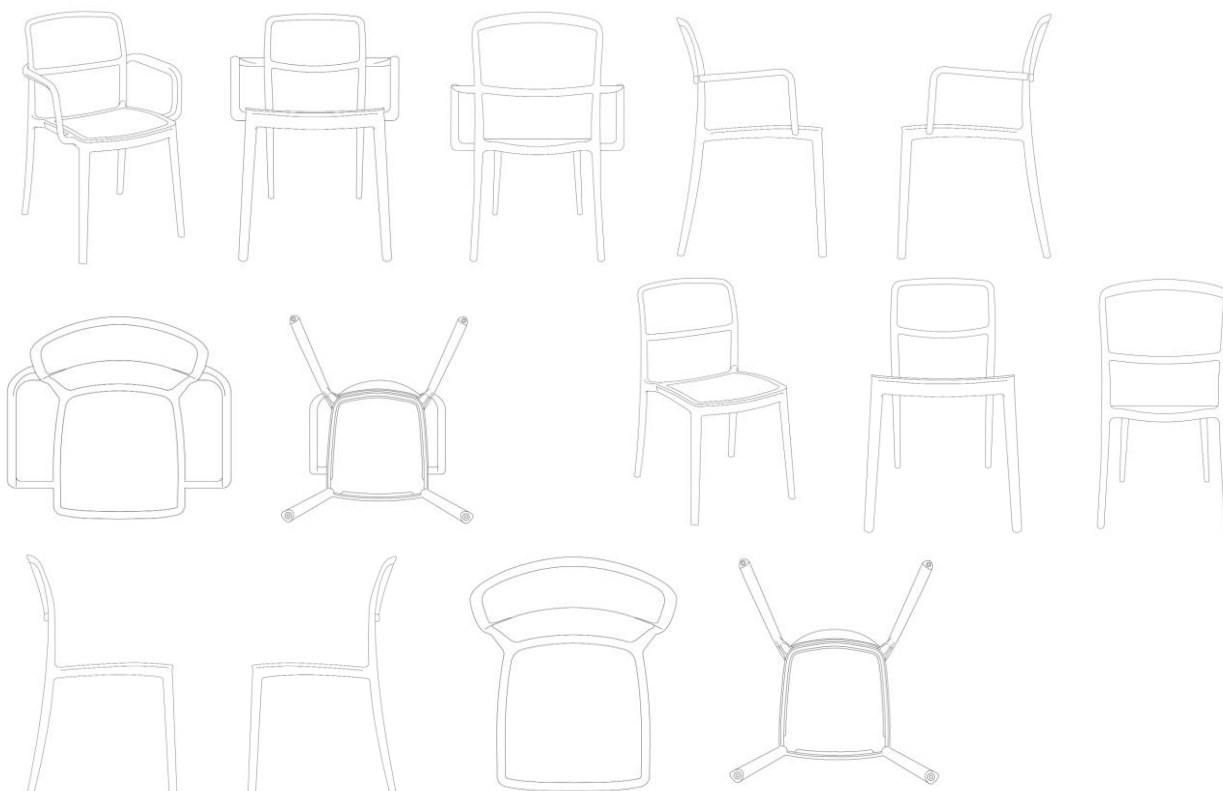
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: TRAMONTINA DELTA S/A [BR/PE]
 Autor: RUI JOSE BALDASSO[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 06/11/2024
 Classificação: 06-01
 Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.





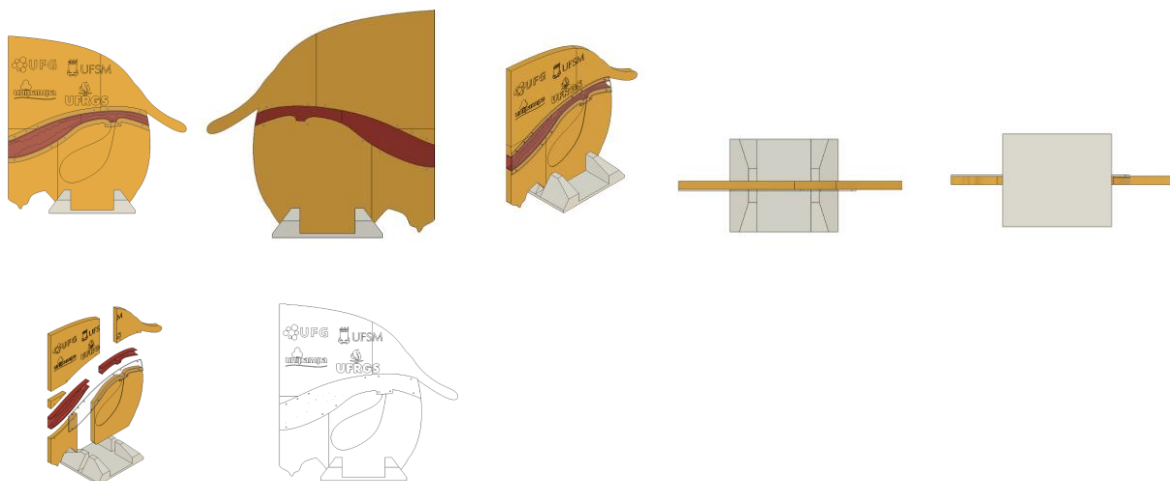
BR302024006162-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: TRAMONTINA DELTA S/A [BR/PE]
Autor: RUI JOSE BALDASSO[BR]
 Título do registro: Cadeiras [assentos]
 Data de depósito: 06/11/2024
 Classificação: 06-01
 Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.



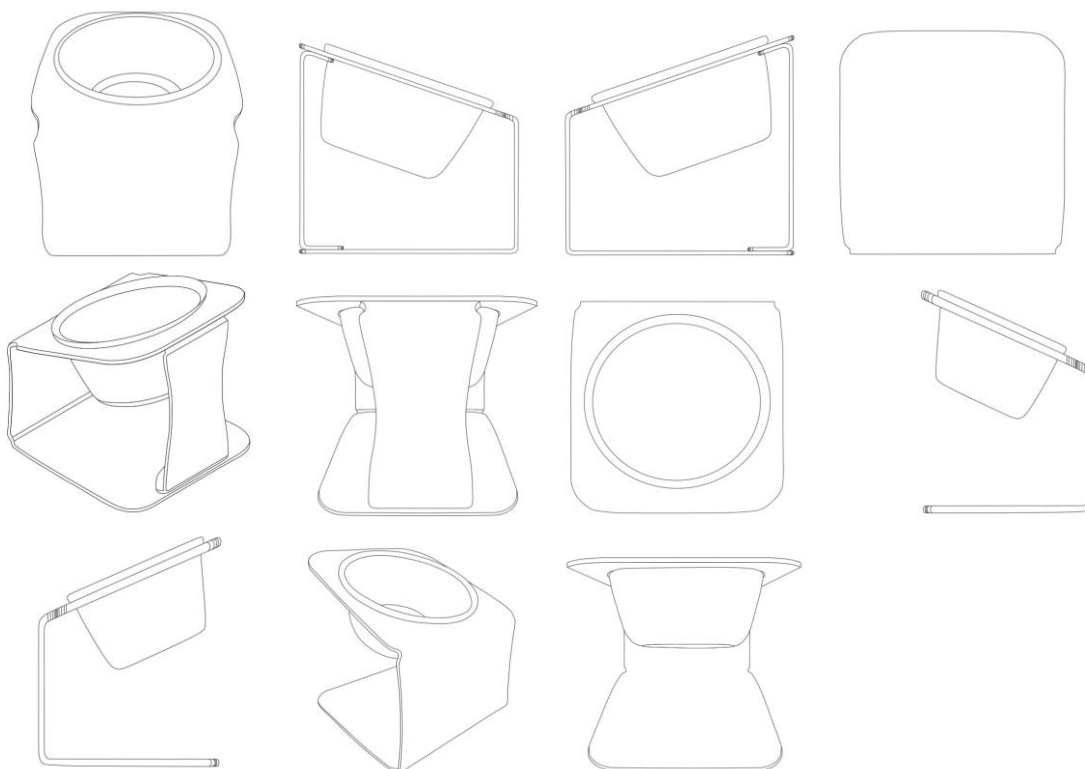
BR302024006711-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS [BR/GO], UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA [BR/RS], FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA [BR/RS] e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]
Autor: MARCOS SPERONI CERON[BR], CARLOS AUGUSTO RIGON ROSSI[BR], VLADIMIR DE OLIVEIRA[BR], BRUNO NEUTZLING FRAGA[BR] e ALEXANDRE DE MELLO KESSLER[BR]
 Título do registro: Simuladores médicos para treinamento
 Data de depósito: 06/12/2024
 Classificação: 19-07



BR302024007186-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ADEMAR ALBRECHT [BR/RS]
 Autor: ADEMAR ALBRECHT[BR]
 Título do registro: Suportes para alimentar animais
 Data de depósito: 24/12/2024
 Classificação: 30-03
 Procurador: Claudemir Elias Calheiros



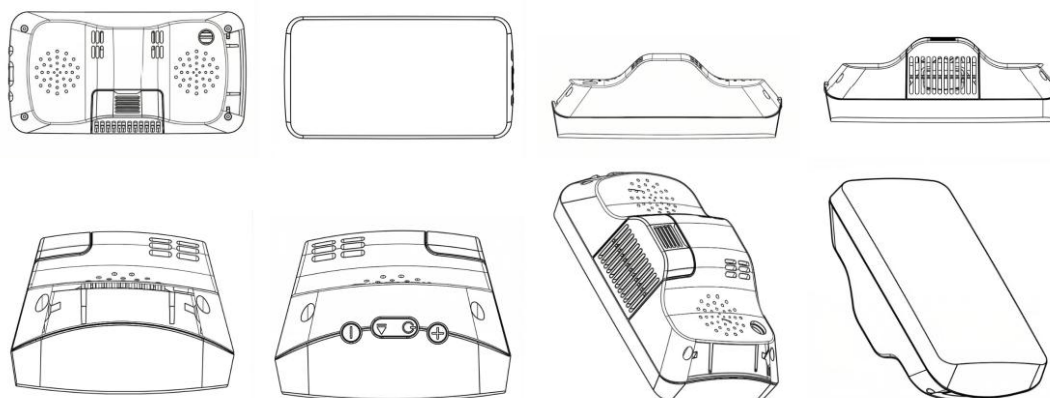
BR302024007199-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL [BR/BA], ACQUAROMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AROMAS LTDA. - M.E. [BR/BA] e SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/BA]
 Autor: FABIO DE OLIVEIRA CONDURU FERREIRA[BR] e ANTONIA LARISSA REIS BARBOSA[BR]

Título do registro: Difusor de aroma de bancada para ambientes diversos

Data de depósito: 26/12/2024

Classificação: 28-03



BR302024007202-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL [BR/BA] e MDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA [BR/BA]

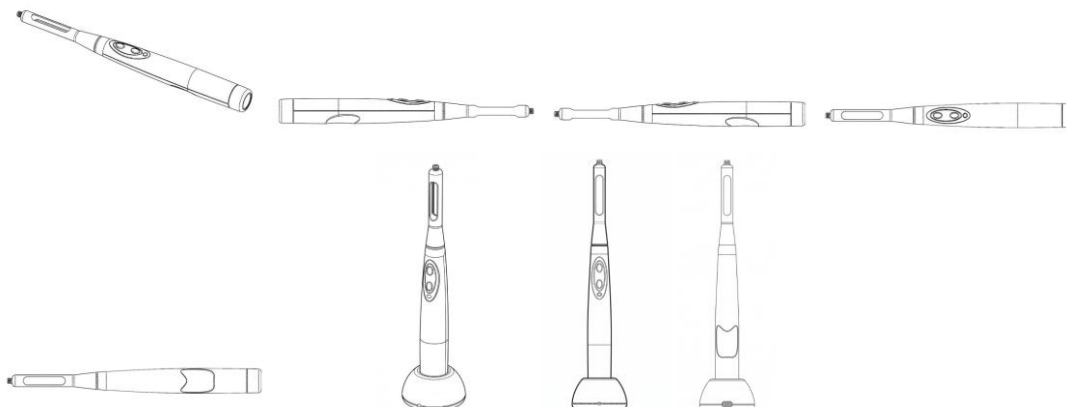
Autor: LUCAS MARTINS SILVA LIMA[BR], FABIO DE OLIVEIRA CONDURU FERREIRA[BR], ANTONIA LARISSA REIS BARBOSA[BR] e PERICLES VINICIUS CERQUEIRA MARQUES[BR]

Título do registro: SERINGA ODONTOLÓGICA

Data de depósito: 26/12/2024

Classificação: 24-02

Detalhes do despacho: Visando a celeridade do processo, foram aproveitados os documentos das petições 87025009935 e 870260039267.



BR302024007203-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL [BR/BA] e MDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA [BR/BA]

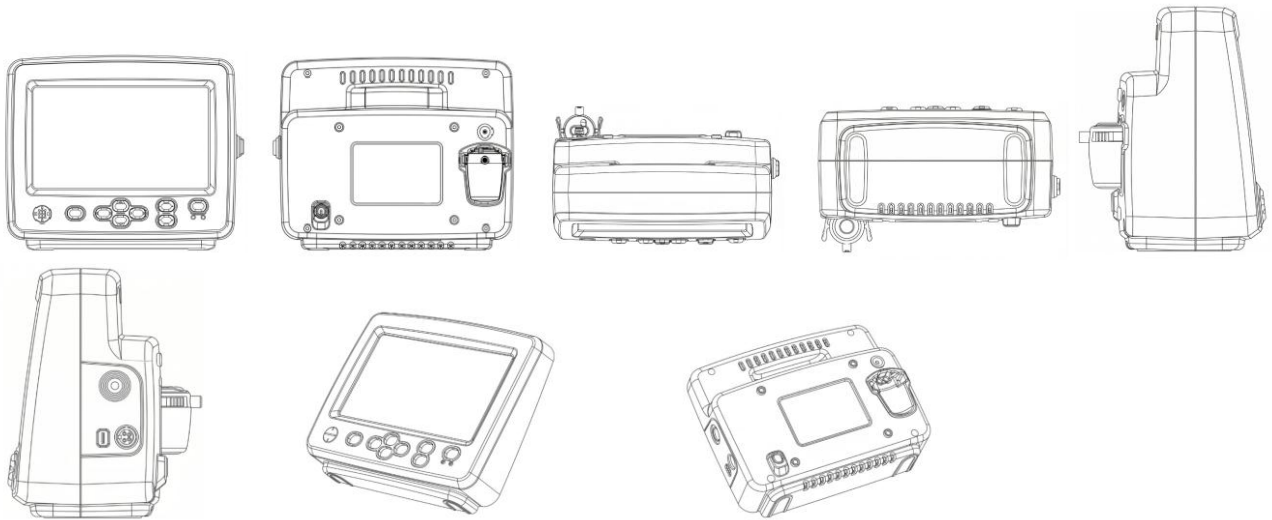
Autor: LUCAS MARTINS SILVA LIMA[BR], FABIO DE OLIVEIRA CONDURU FERREIRA[BR], ANTONIA LARISSA REIS BARBOSA[BR] e PERICLES VINICIUS CERQUEIRA MARQUES[BR]

Título do registro: CAPNÓGRAFO

Data de depósito: 26/12/2024

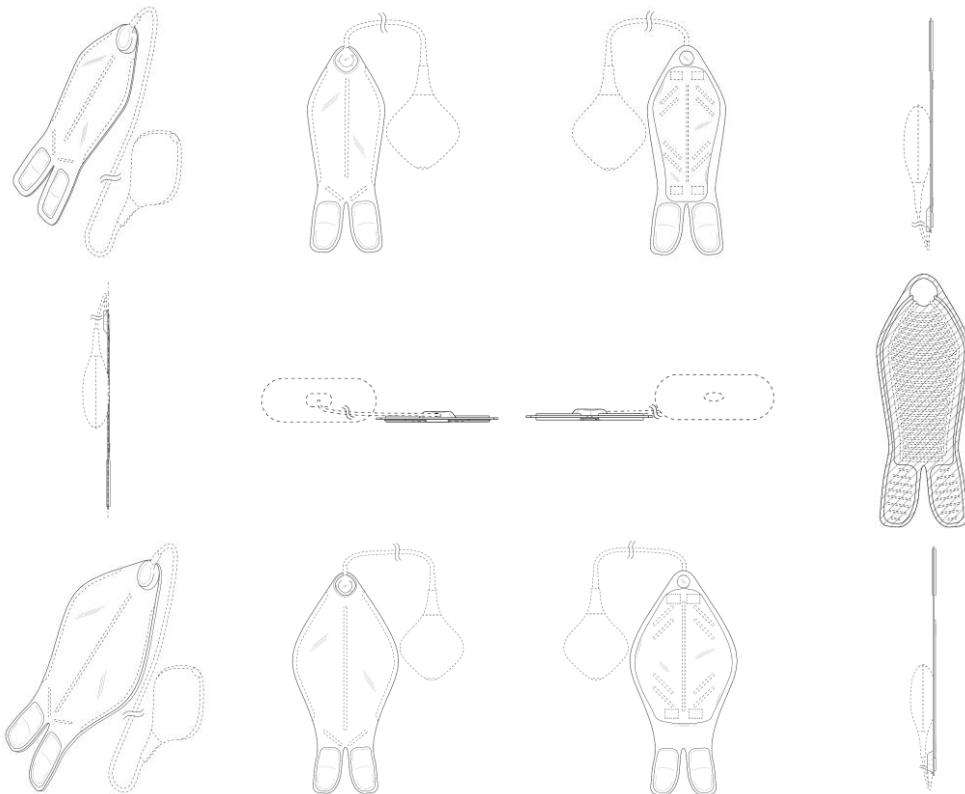
Classificação: 10-04

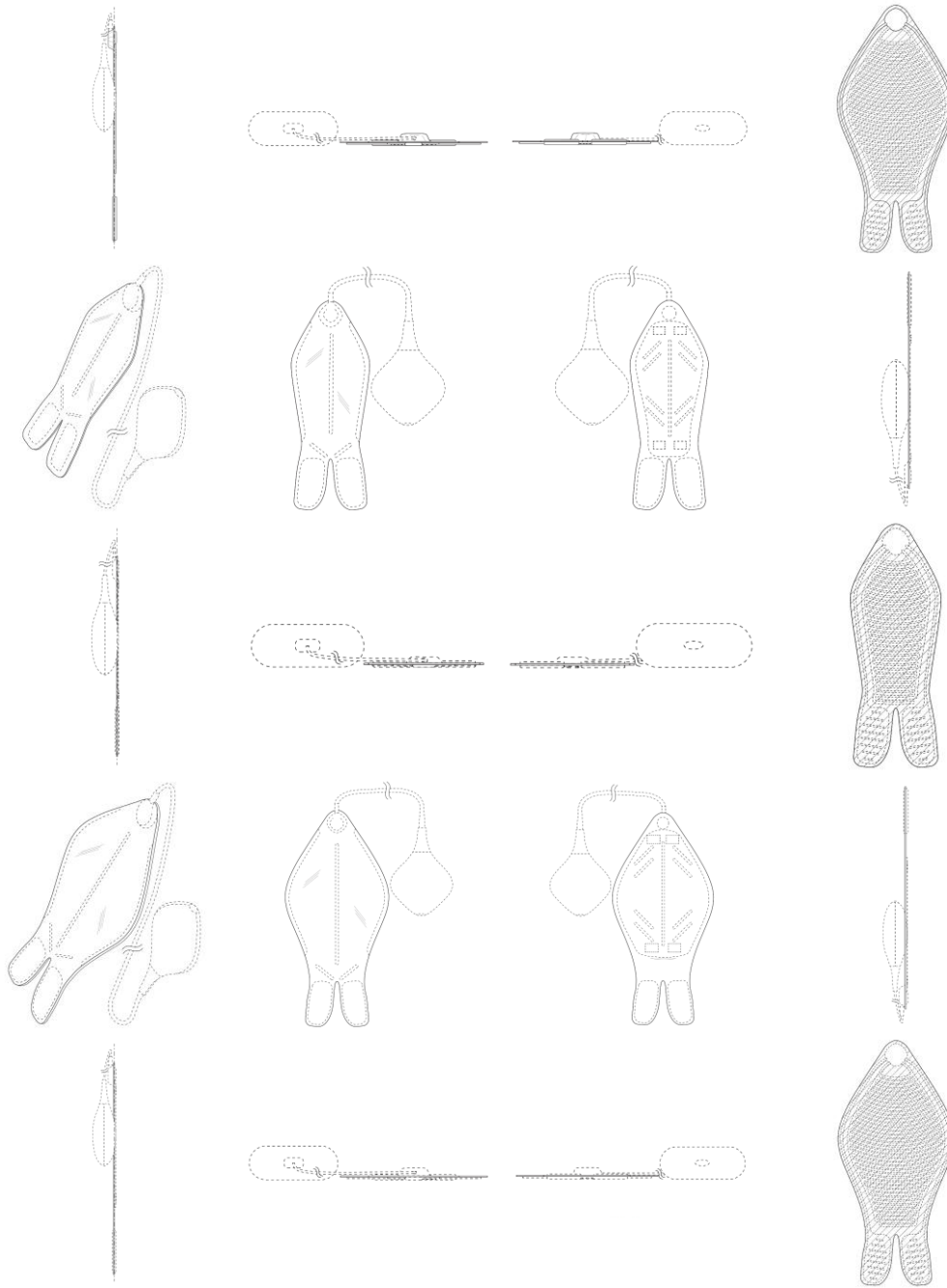
Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025000076-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GLOBAL CONTINENCE, INC. [US]
 Autor: ANDREW KIRSCH[US] e UBIRAJARA DE OLIVEIRA BARROSO JUNIOR[BR]
 Título do registro: ABSORVENTES PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
 Data de depósito: 08/01/2025
 Prioridade unionista: US 29/951,121 08/07/2024 US
 Classificação: 24-04
 Procurador: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S e EPP





BR302025000145-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HERBERT JONATHAN DA SILVA RAMOS [BR/RJ]

Autor: HERBERT JONATHAN DA SILVA RAMOS[BR]

Título do registro: ESTRUTURA LOMBAR PARA MOCHILA

Data de depósito: 14/01/2025

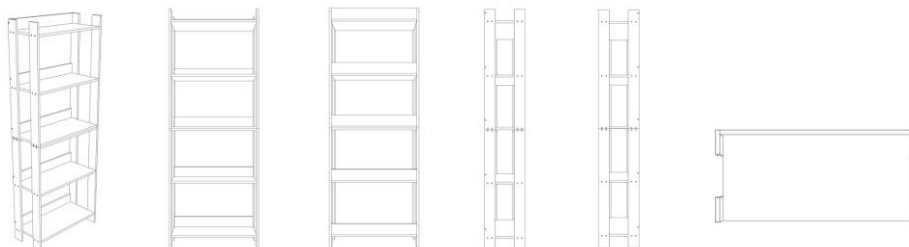
Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



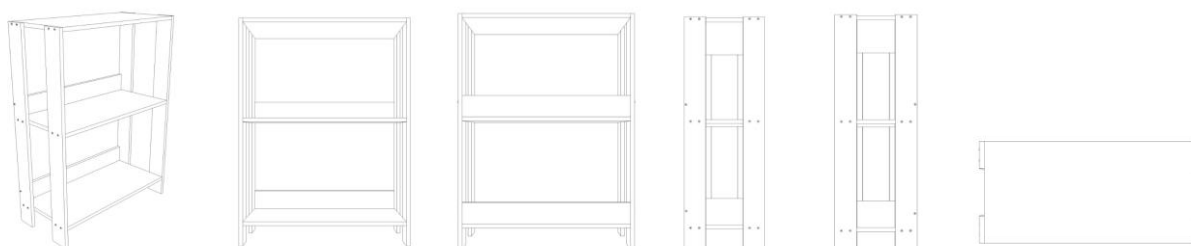
BR302025000150-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
 Autor: AILTON SANTANA CARDOSO[BR]
 Título do registro: Estantes para livros
 Data de depósito: 14/01/2025
 Classificação: 06-04



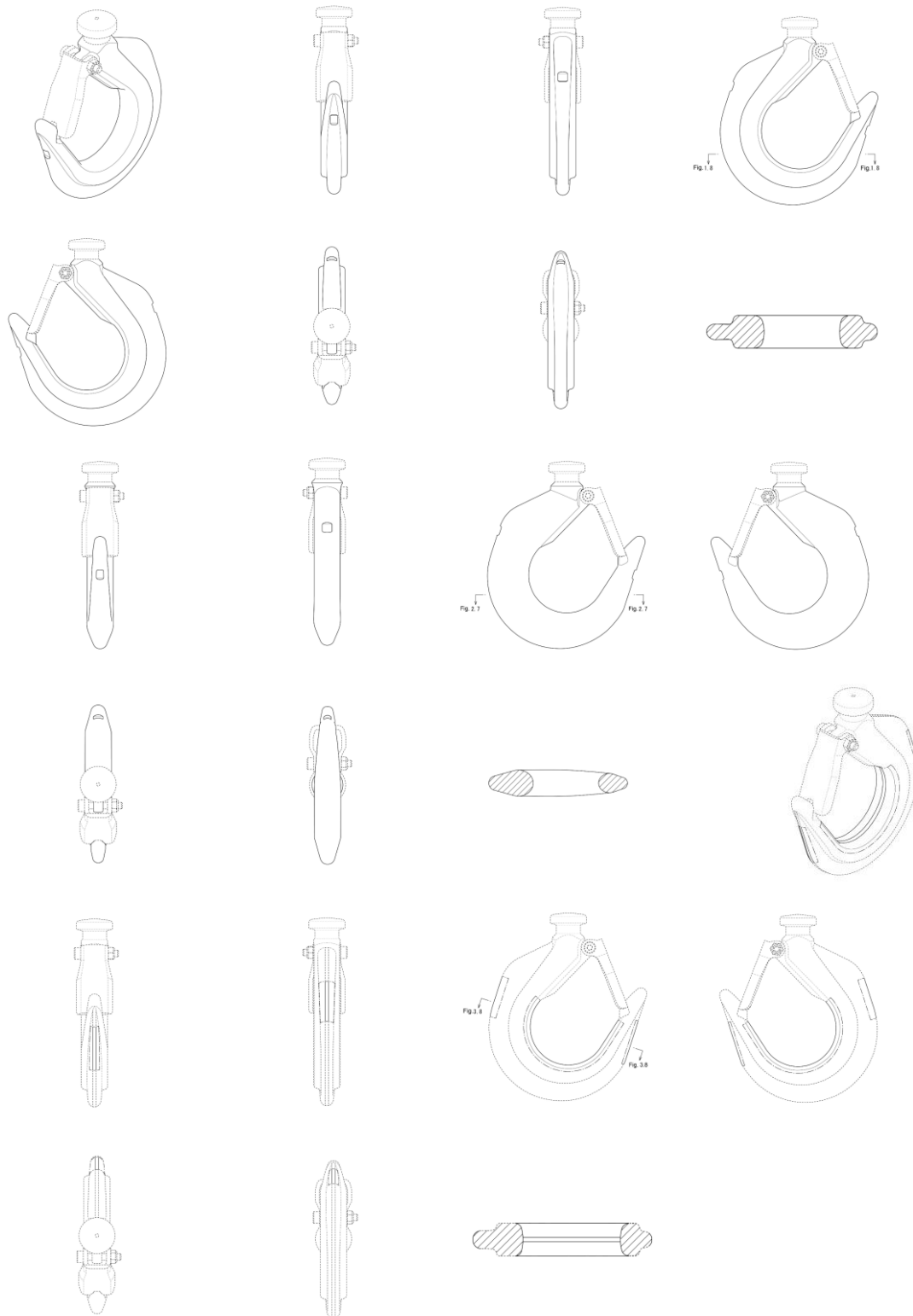
BR302025000151-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
 Autor: AILTON SANTANA CARDOSO[BR]
 Título do registro: Móveis de armazenamento
 Data de depósito: 14/01/2025
 Classificação: 06-04



BR302025003938-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: KITO CORPORATION [JP]
 Autor: SHIGEO TERAJ[JP] e TAKESHI TANAKA[JP]
 Título do registro: GANCHO DE IÇAMENTO PARA MAQUINÁRIO DE CARGA
 Data de depósito: 24/06/2025
 Prioridade unionista: 2024-027202 26/12/2024 JP, 2025-010526 28/05/2025 JP e 2025-010532 28/05/2025 JP
 Classificação: 12-05
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025004464-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEONARDO ATEMIO ZANATTA [BR/PR]

Autor: LEONARDO ATEMIO ZANATTA[BR]

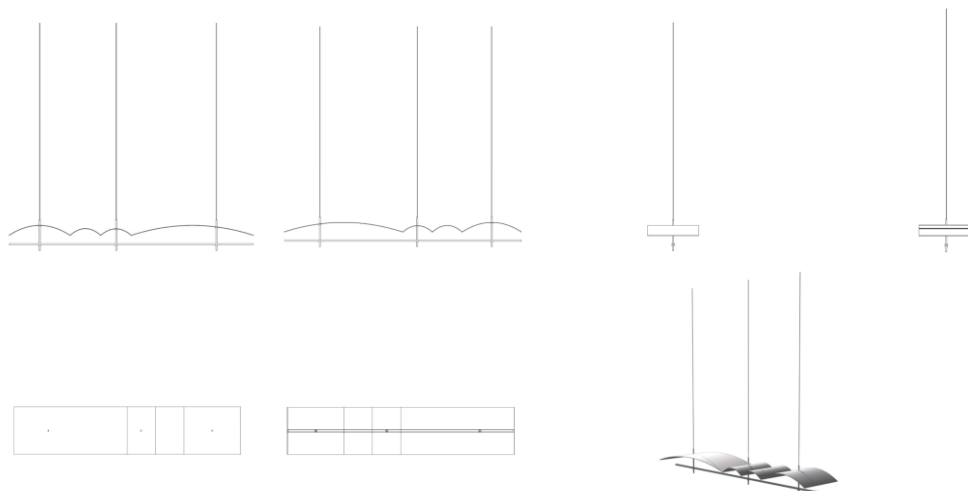
Título do registro: LUMINÁRIAS DE TETO

Data de depósito: 16/07/2025

Classificação: 26-05

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual->

de-desenho-industrial/wiki): A. As figuras apresentadas continham textos ou numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. O INPI retirou as legendas e números de figuras incorporados às imagens.



BR302025004488-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]

Autor: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO SANCHES[BR], GUSTAVO NESSON FARIA[BR] e JOSE RENE AGUILAR MORENO[BR]

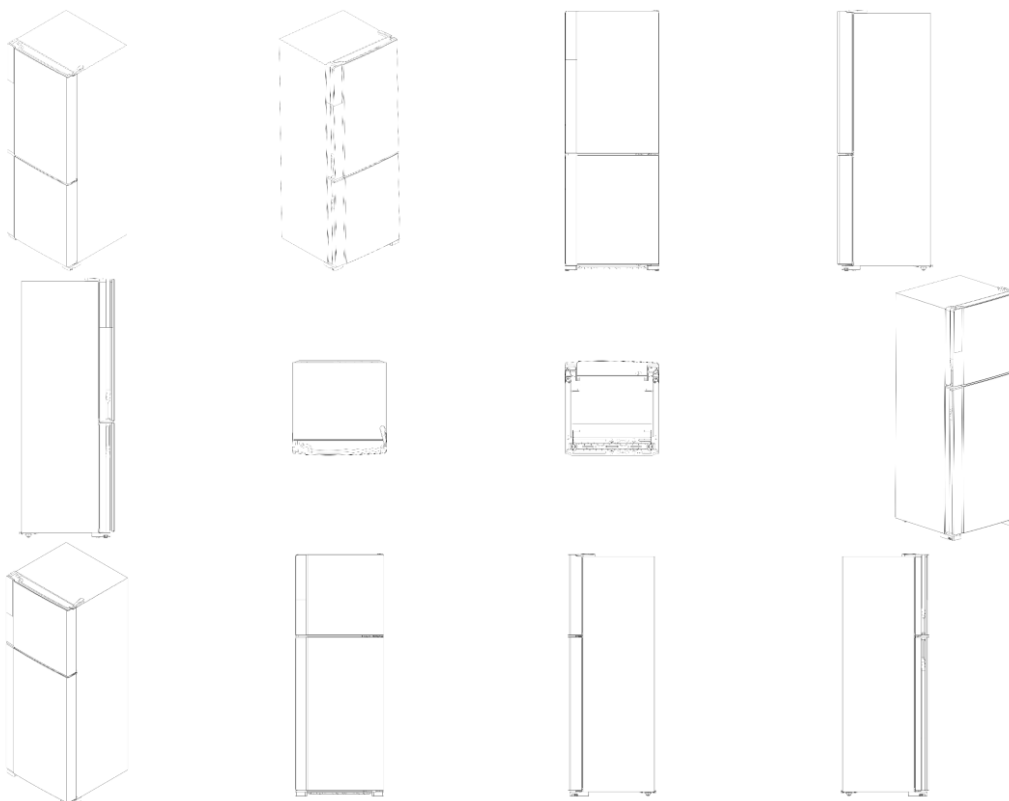
Título do registro: APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Data de depósito: 16/07/2025

Classificação: 15-07

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

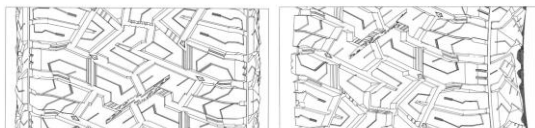
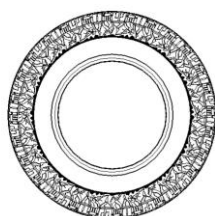
Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não correspondiam à representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.





BR302025004935-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BEIJING YATUO TRADING CO., LTD [CN]
 Autor: PEIDONG TANG[CN]
 Título do registro: PNEU
 Data de depósito: 01/08/2025
 Prioridade unionista: 202530240904.0 29/04/2025 CN
 Classificação: 12-15
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025007950-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE [BR/CE]
 Autor: EVELY NASCIMENTO PINHEIRO[BR], SAMILY VANDECIR MAIA[BR], LETICIA SOARES DA SILVA[BR], MICHELA CAMPOS ABREU[BR] e LEONARDO ALVES FERREIRA[BR]
 Título do registro: CARTAS DE JOGO
 Data de depósito: 24/11/2025
 Classificação: 21-01
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008281-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RENATO RODRIGUES PEREIRA [BR/SP]
 Autor: RENATO RODRIGUES PEREIRA[BR]
 Título do registro: Jogos de tabuleiro
 Data de depósito: 03/12/2025
 Classificação: 21-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008503-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: AMARO OLIVEIRA DE MORAES [BR/RJ]
 Autor: AMARO OLIVEIRA DE MORAES[BR]
 Título do registro: AVENTAL DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL
 Data de depósito: 09/12/2025
 Classificação: 02-02

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluído o nome comercial e expressões acessórias do título do pedido e do relatório descritivo; [2] alterada a legenda da figura 1.1 para melhor adequação com a vista representada.



BR302025008589-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: THIAGO BUSATO MENDONÇA [BR/PR]

Autor: THIAGO BUSATO MENDONÇA[BR]
 Título do registro: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ

Data de depósito: 11/12/2025

Classificação: 07-09

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas.



BR302025008678-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: CAIO CUNHA VIEIRA DE MORAES [BR/SP], HEITOR SANTOS GARCIA [BR/SP] e GABRIEL GONÇALO FANTAUZZI [BR/SP]

Autor: CAIO CUNHA VIEIRA DE MORAES[BR], GABRIEL GONCALO FANTAUZZI MACHADO[BR] e HEITOR SANTOS GARCIA[BR]

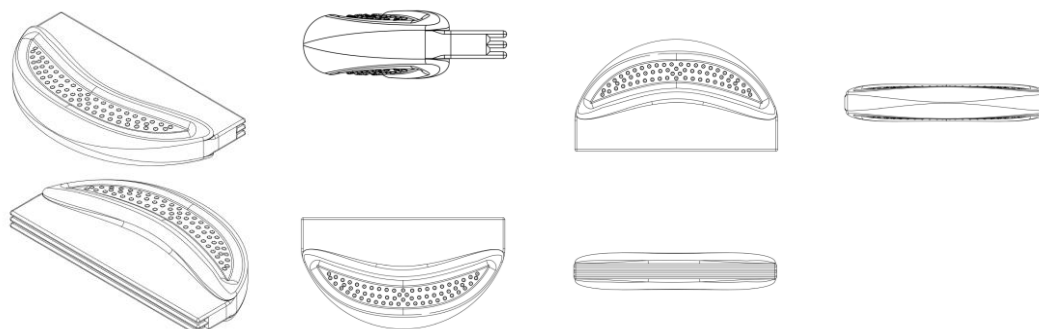
Título do registro: Utensílio para remoção de pelos de animais

Data de depósito: 16/12/2025

Classificação: 30-99

Procurador: Ana Clara Gomes Alves

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "de estofados de sofá e carros". Segundo o Manual de DI, o título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras. Sugere-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, algumas vistas do objeto foram renomeadas de ofício ou excluídas do pedido: a Figura 1.4 mostra a vista lateral esquerda do objeto e, por isso, foi renomeada. O requerente não mostrou corretamente a vista lateral esquerda, na Figura 1.8: nesta figura, ele mostrou uma vista idêntica à vista lateral direita (Figura 1.7), o que está errado, segundo o que é mostrado nas perspectivas do objeto. Assim, a Figura 1.8 foi excluída de ofício por ser idêntica. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008753-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIKASA CORPORATION [JP]

Autor: SHUZO MATSUNO[JP], NAOMI SAMURA[JP], HARUKO KOYAMA[JP], CHISATO HASHIMOTO[JP], SHIGETAKE UCHIDA[JP] e YUKI YAMAMOTO[JP]

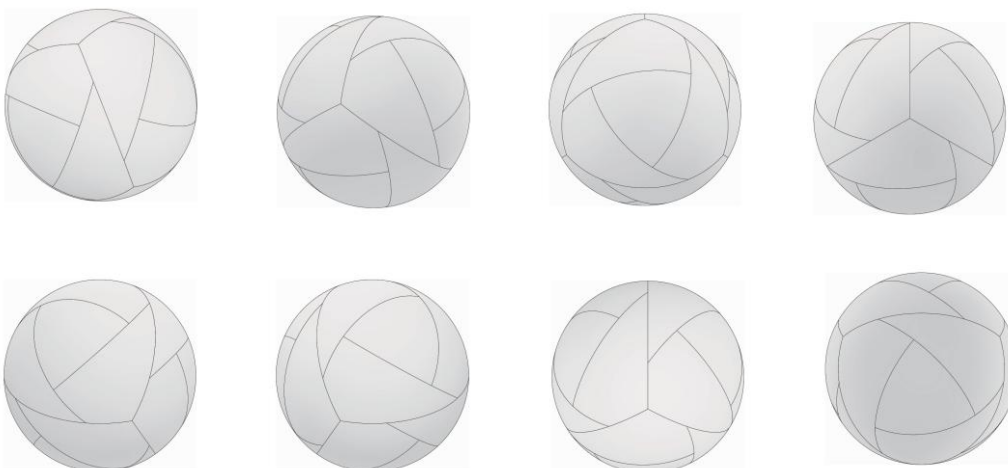
Título do registro: BOLA ESPORTIVA

Data de depósito: 18/12/2025

Prioridade unionista: 2025-012279 20/06/2025 JP

Classificação: 21-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025008754-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIKASA CORPORATION [JP]

Autor: SHUZO MATSUNO[JP], NAOMI SAMURA[JP], HARUKO KOYAMA[JP], CHISATO HASHIMOTO[JP], SHIGETAKE UCHIDA[JP] e YUKI YAMAMOTO[JP]

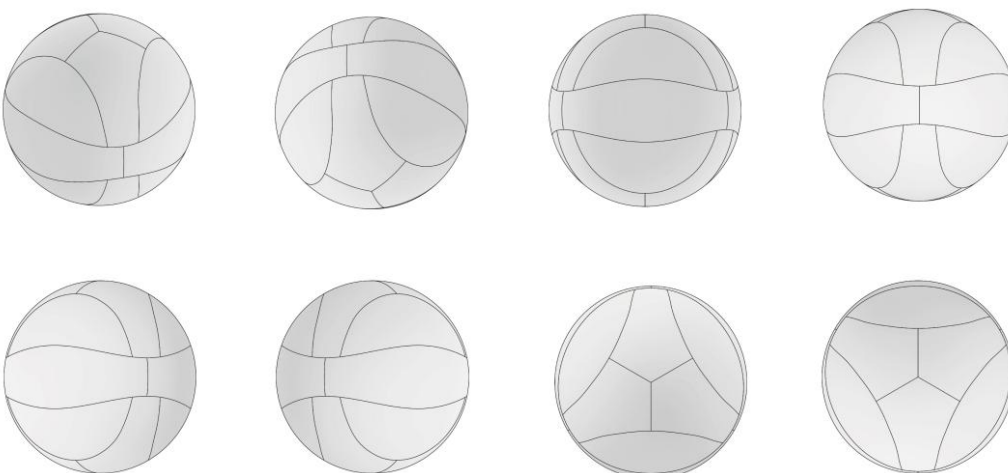
Título do registro: BOLA ESPORTIVA

Data de depósito: 18/12/2025

Prioridade unionista: 2025-012277 20/06/2025 JP

Classificação: 21-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025008766-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

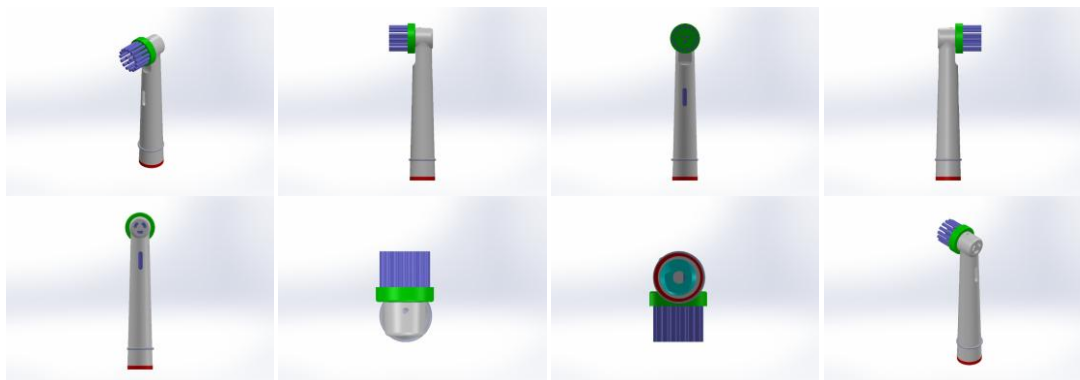
Autor: PAULO SOARES FERREIRA[BR]

Título do registro: Escovas para escovas de dente elétricas

Data de depósito: 19/12/2025

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008818-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ISABEL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA [BR/SP]

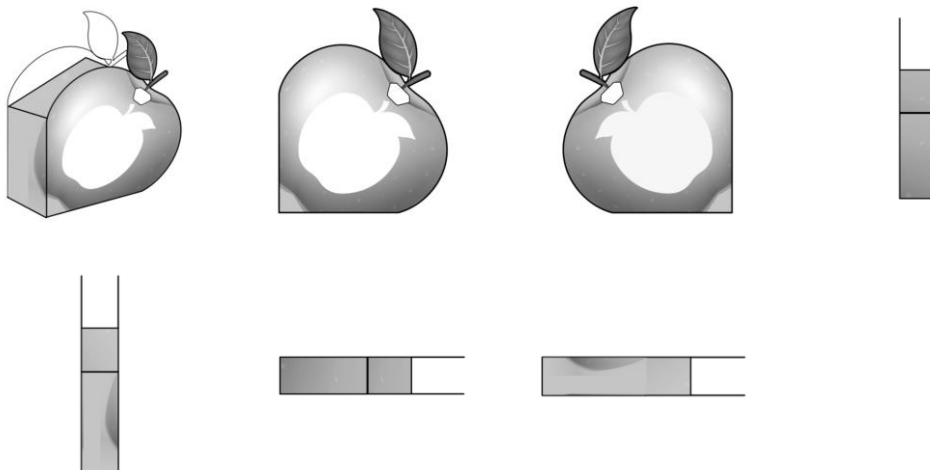
Autor: ISABEL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA[BR]

Título do registro: BATONS

Data de depósito: 22/12/2025

Classificação: 28-02

Procurador: Anderson Toni



BR302025008829-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE [BR/SP]

Autor: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE[BR] e FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Chaveiros

Data de depósito: 22/12/2025

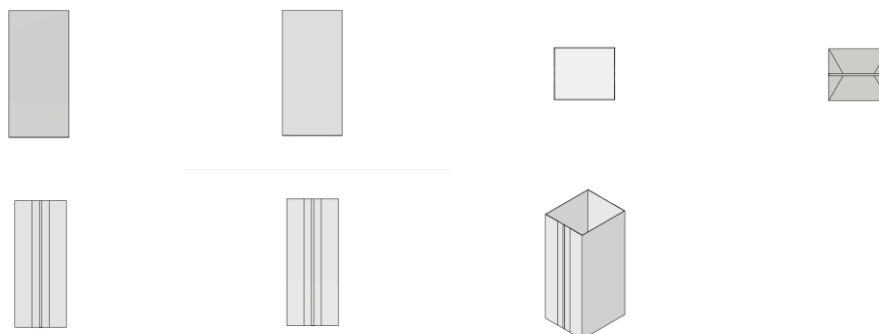
Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008830-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GOBI BRASIL LTDA [BR/SP]
 Autor: HIGOR XAVIER GOBI[BR]
 Título do registro: Saquetas [embalagem]
 Data de depósito: 22/12/2025
 Classificação: 09-05
 Procurador: JEAN CARLO MAZZONI
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008831-3

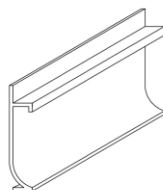
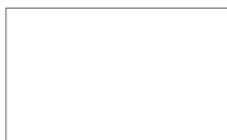
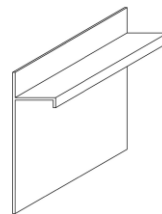
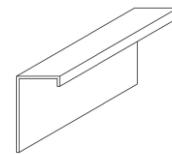
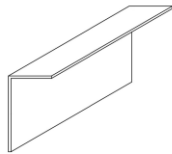
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA [BR/SC]
 Autor: GILBERTO LUIZ ZANETTE[BR]
 Título do registro: RODAPÉ
 Data de depósito: 22/12/2025
 Classificação: 25-01
 Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
 Detalhes do despacho: Alteração de ofício a classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

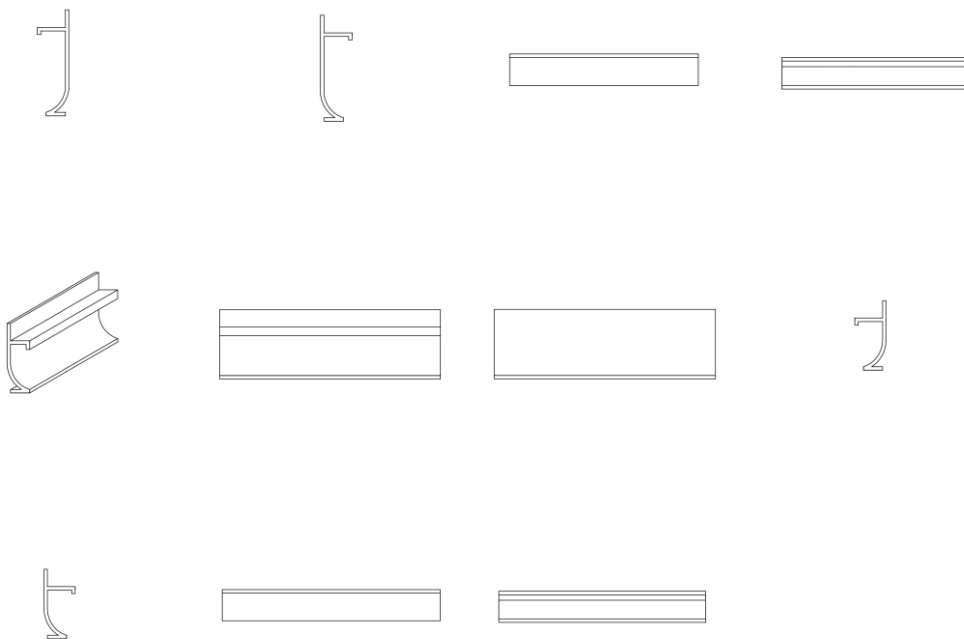


BR302025008835-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA [BR/SC]
Autor: GILBERTO LUIZ ZANETTE[BR]
Título do registro: RODAPÉ
Data de depósito: 22/12/2025
Classificação: 25-01

Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
 Detalhes do despacho: Alteração de ofício a classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025008855-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MR ESTOFADOS LTDA [BR/PR]

Autor: NICOLLAS DE ALMEIDA MERCI[BR]

Título do registro: Banquetas

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Roberto Hudson Diniz

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008856-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MR ESTOFADOS LTDA [BR/PR]

Autor: NICOLLAS DE ALMEIDA MERCI[BR]

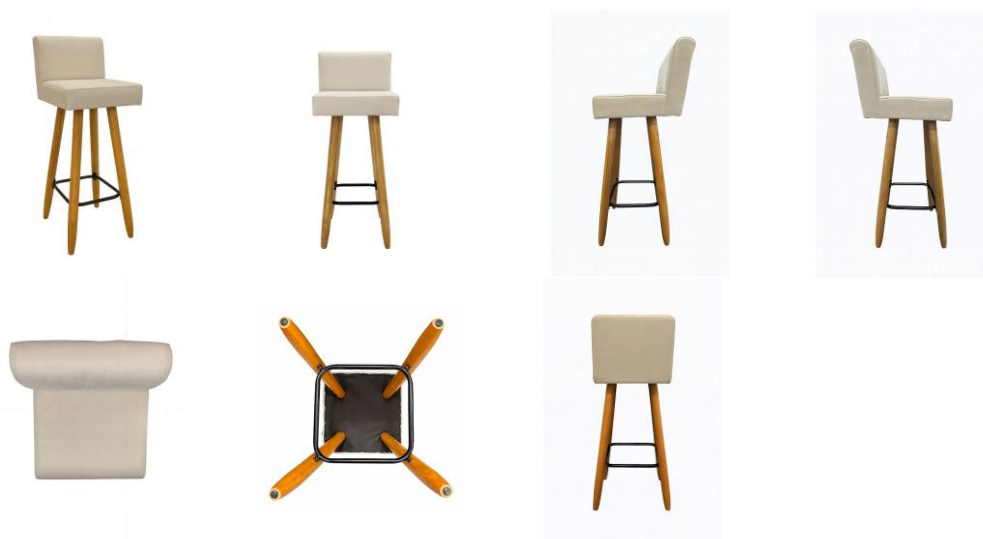
Título do registro: Banquetas

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Roberto Hudson Diniz

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008857-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MR ESTOFADOS LTDA [BR/PR]

Autor: NICOLLAS DE ALMEIDA MERCI[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Roberto Hudson Diniz

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008858-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAIFFY TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: WENFENG JIA[CN]

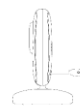
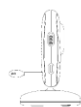
Título do registro: Câmeras de vigilância

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 16-01

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008859-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAIFFY TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: WENFENG JIA[CN]

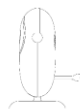
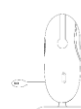
Título do registro: Câmeras de vigilância

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 16-01

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008860-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAIFFY TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: WENFENG JIA[CN]

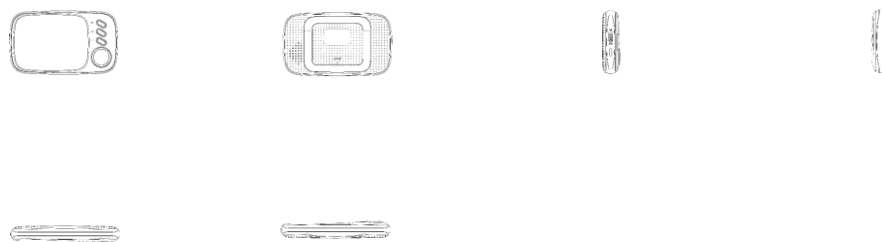
Título do registro: Telas de vídeo

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 14-03

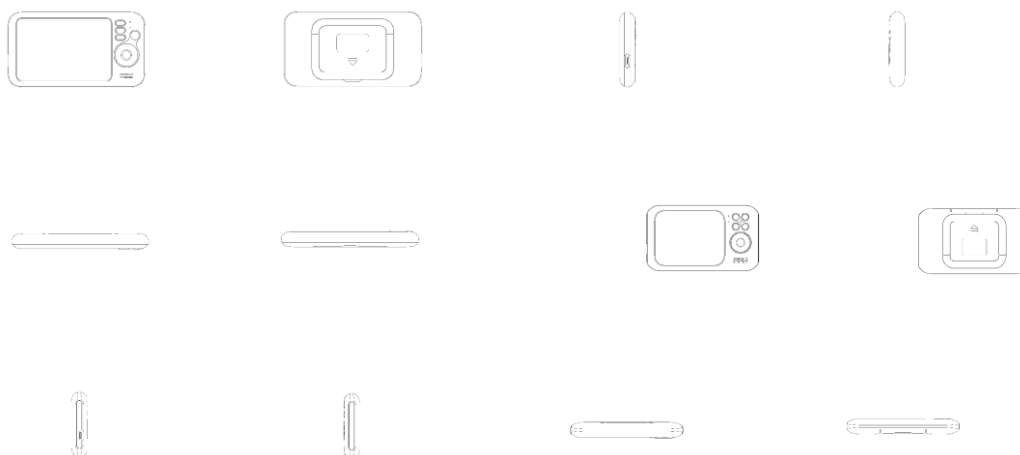
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



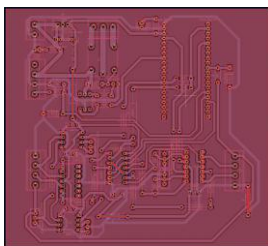
BR302025008861-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RAIFY TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: WENFENG JIA[CN]
 Título do registro: Telas de vídeo
 Data de depósito: 23/12/2025
 Classificação: 14-03
 Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025008872-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO [BR/SP]
 Autor: LEANDRO MENDES DOS SANTOS[BR], ALFREDO DAL AVA JUNIOR[BR], PATRIC MORETO[BR], SAMUEL HENRIQUE GUIMARAES ALENCAR[BR] e JAIR CURSIOL FILHO[BR]
 Título do registro: CIRCUITO IMPRESSO
 Data de depósito: 23/12/2025
 Classificação: 32-01
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "Padrão ornamental aplicado a/em". O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi feita alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe (versão 15 de Locarno) mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302025008874-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO [BR/SP]

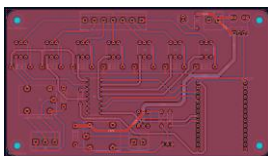
Autor: LEANDRO MENDES DOS SANTOS[BR], ALFREDO DAL AVA JUNIOR[BR], PATRIC MORETO[BR], EDUARDO PEREIRA TEJADA[BR], VICTOR DE ANDRADE GOMES[BR] e JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA[BR]

Título do registro: CIRCUITO IMPRESSO

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 32-01

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais (DI), foi excluída de ofício do título do pedido a expressão "Padrão ornamental aplicado a/em". O produto deve ser indicado no título de forma clara e concisa. Recomenda-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Além disso, foi feita alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe (versão 15 de Locarno) mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302025008875-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO [BR/SP]

Autor: FERNANDO DUTRA DOS SANTOS[BR], FABIO LUIZ TAKAKI[BR], RODOLFO ZILLETI LAZARETTI[BR], LUCAS DIOGO DE MENDONCA[BR] e EDUARDO RODRIGUES DE LIMA[BR]

Título do registro: Câmeras de vídeo [filmadoras]

Data de depósito: 23/12/2025

Classificação: 16-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025008878-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: JESSE SERAFIN[US], GRAHAM CORNWELL[US], JEFFREY CHARLES MUNIE[US] e VIGNESH CHARI[US]

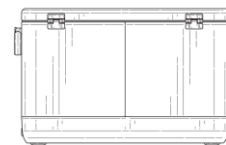
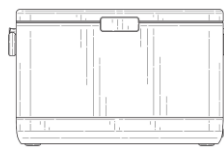
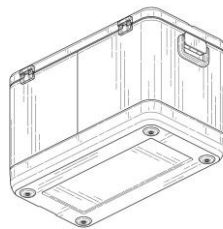
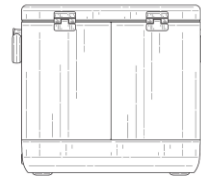
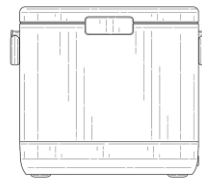
Título do registro: COOLER

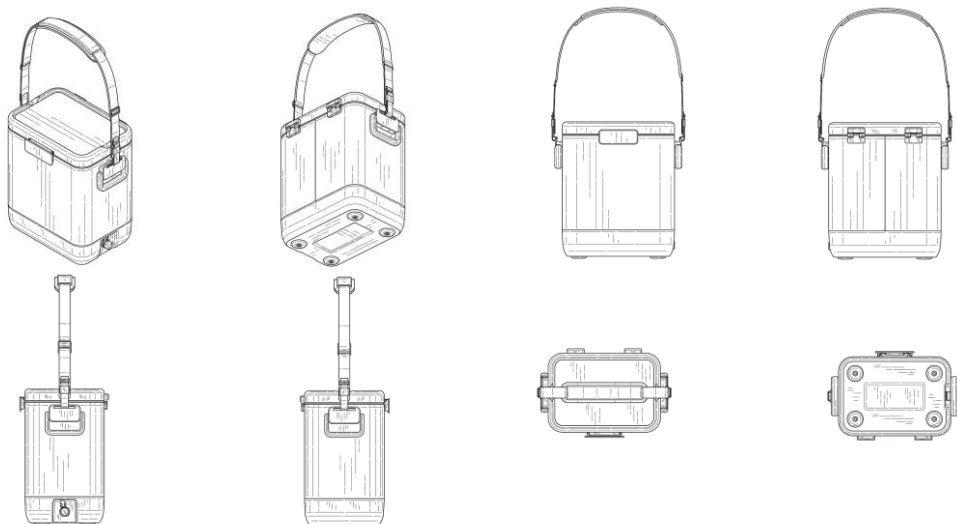
Data de depósito: 23/12/2025

Prioridade unionista: 30/010,422 27/06/2025 US

Classificação: 09-03

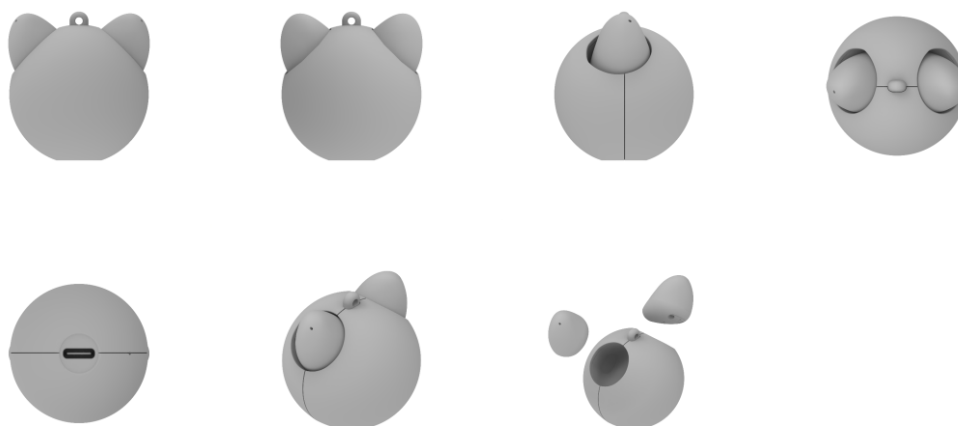
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR302025008886-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: YIN XU [CN]
 Autor: YIN XU[CN]
 Título do registro: Fones de ouvido
 Data de depósito: 24/12/2025
 Prioridade unionista: 015120770-0001 22/10/2025 EM
 Classificação: 14-01
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025008887-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HUIZHOU GUANZHAN INDUSTRIAL CO.,LTD [CN]
 Autor: RONGZHAN CHEN[CN]
 Título do registro: Embalagem
 Data de depósito: 24/12/2025
 Classificação: 09-03
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025008894-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WHIRLPOOL CORPORATION [US]

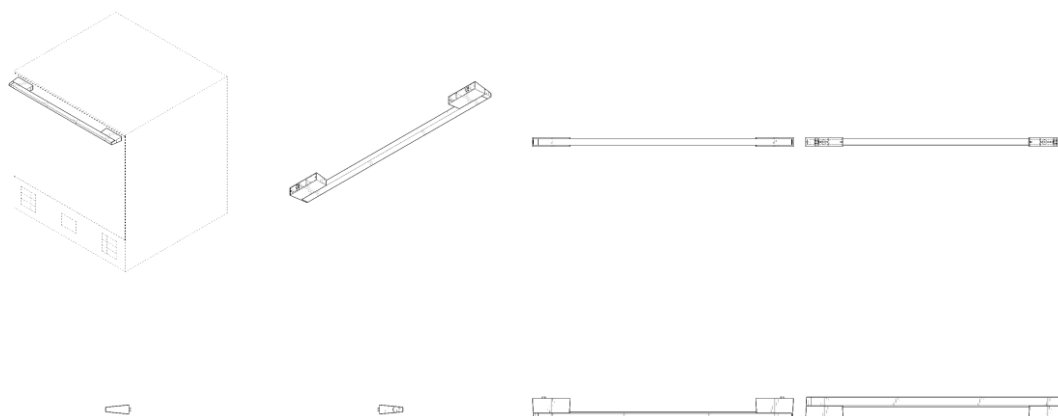
Autor: ANKUR JYOTI BORAH[IN], ANAND BHIMASHANKAR BELAMAGI[IN], ANGEL IVAN BUCAY TAYUPANDA[BR], MANSI RAMCHANDRA SURYAWANSHI[IN], GUSTAVO DA ROSA FATURI[BR] e KIRAN JAYWANT SHINDE[IN]

Título do registro: PUXADOR

Data de depósito: 26/12/2025

Classificação: 08-06

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025008895-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

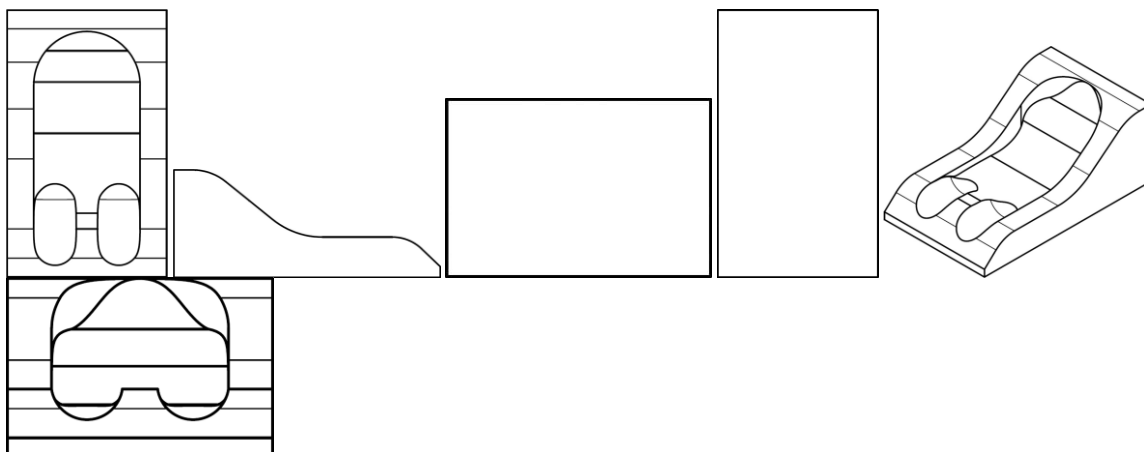
Titular: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE [BR/RS] e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]

Autor: CIDIA CRISTINA KUPKE[BR], SILVIA RAQUEL JANDT[BR], RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVEIRA[BR] e GRAZIELA FERREIRA BIAZUS[BR]

Título do registro: Aparelhos de fisioterapia

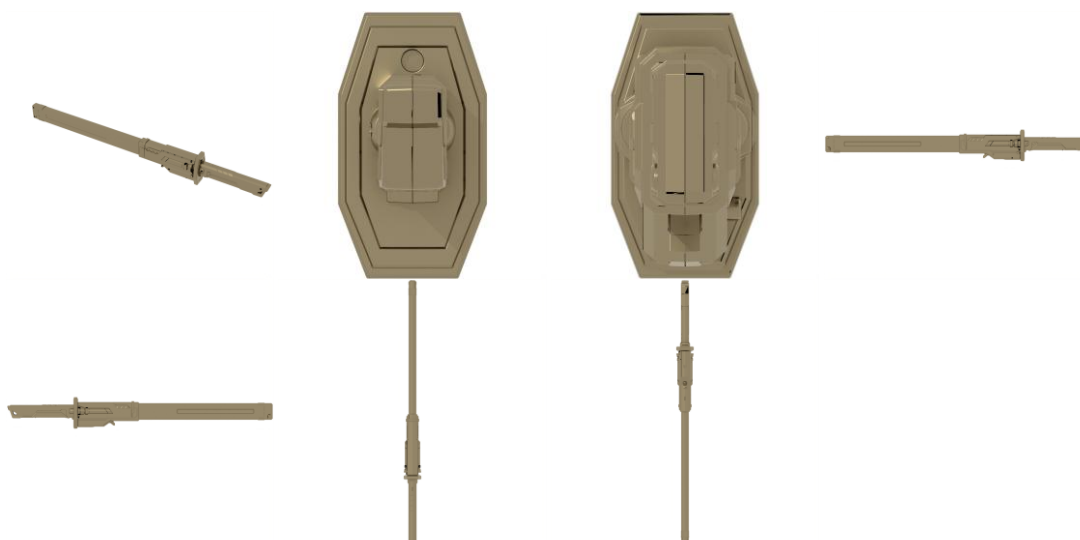
Data de depósito: 26/12/2025

Classificação: 24-01



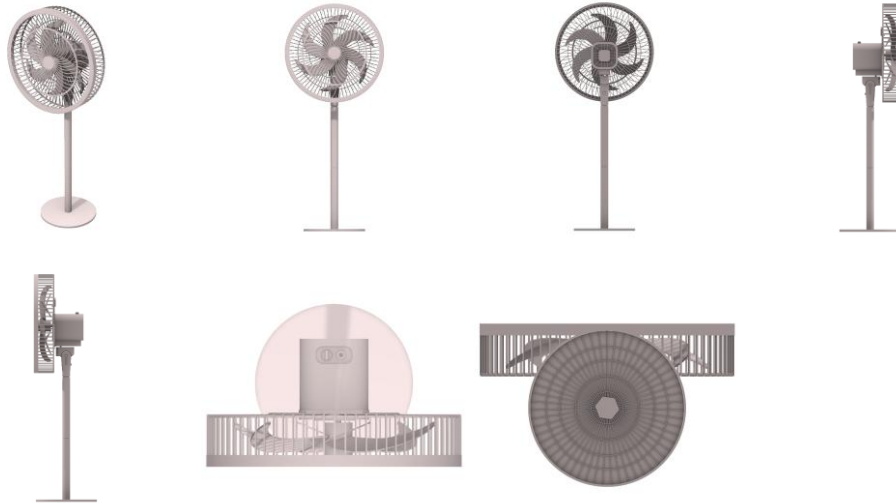
BR302025008896-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GANNE LIFE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
 Autor: CHUMIN CHEN[CN]
 Título do registro: Espada de brinquedo
 Data de depósito: 26/12/2025
 Classificação: 21-01
 Procurador: SILVIA MARTINS



BR302025008897-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HAIXIN TECNOLOGIA CO. LTDA [BR/SP]
 Autor: HUIFU LIANG[CN]
 Título do registro: Ventilador
 Data de depósito: 26/12/2025
 Classificação: 23-04
 Procurador: SILVIA MARTINS



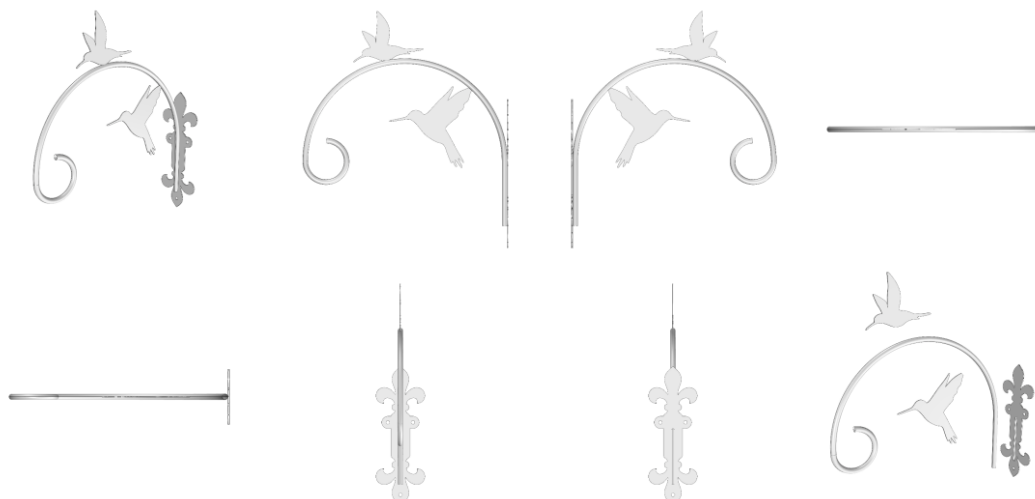
BR302025008898-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HAIXIN TECNOLOGIA CO. LTDA [BR/SP]
 Autor: HUIFU LIANG[CN]
 Título do registro: Ventilador
 Data de depósito: 26/12/2025
 Classificação: 23-04
 Procurador: SILVIA MARTINS



BR302025008903-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ALINE MOTTA STABILE [BR/SP], DANIEL MINARI STABILE [BR/SP] e MISTA METALÚRGICA LTDA [BR/SP]
 Autor: DANIEL MINARI STABILE[BR]
 Título do registro: SUPORTES DE FLOR
 Data de depósito: 27/12/2025
 Classificação: 11-02



BR302025008905-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FERREIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS [BR/SP]

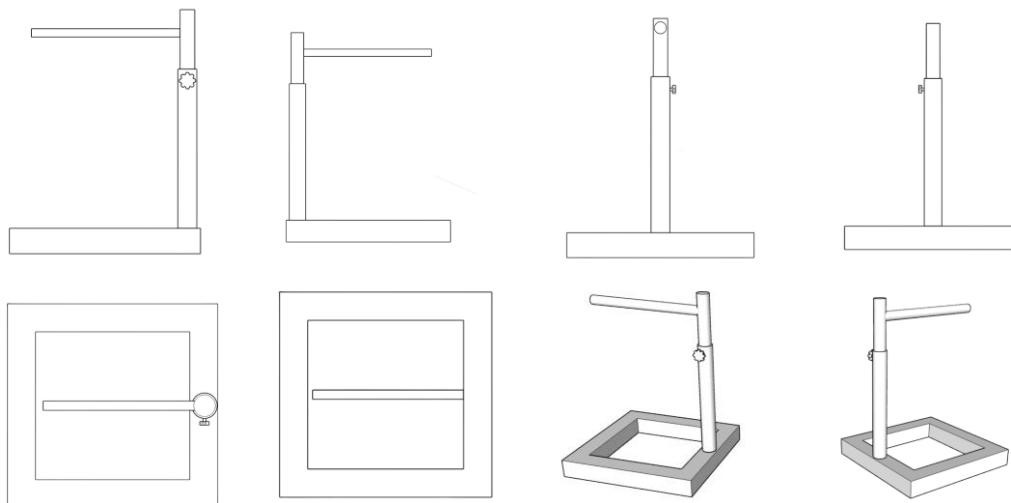
Autor: IRALDO FERREIRA DE SOUZA[BR]

Título do registro: SUPORTES PARA BICICLETAS

Data de depósito: 29/12/2025

Classificação: 08-10

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302025008907-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A [BR/SC]

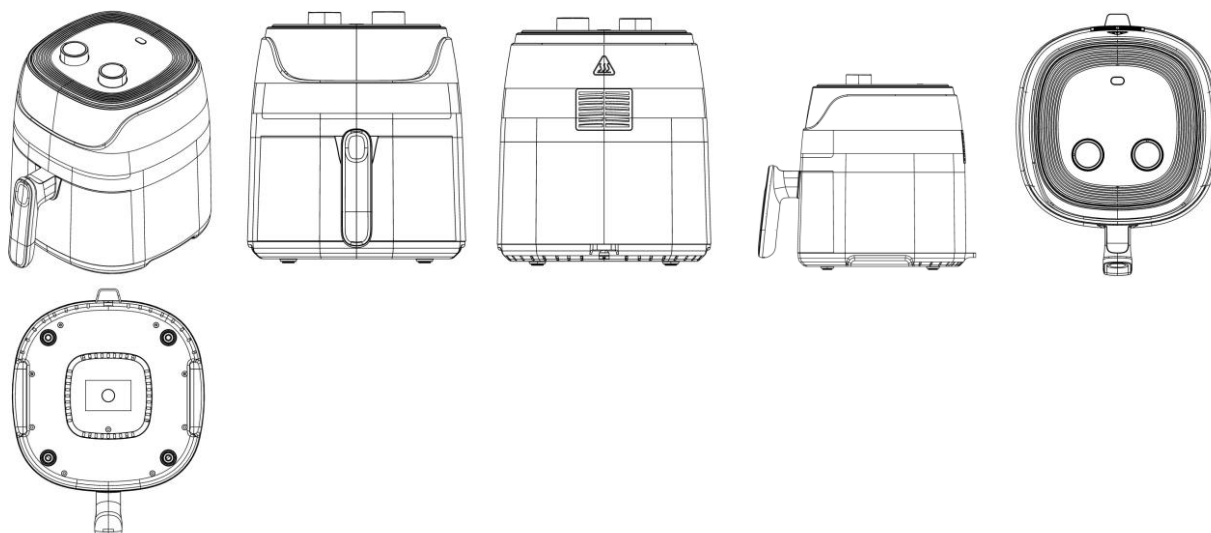
Autor: ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES[UY]

Título do registro: AIR FRYERS

Data de depósito: 29/12/2025

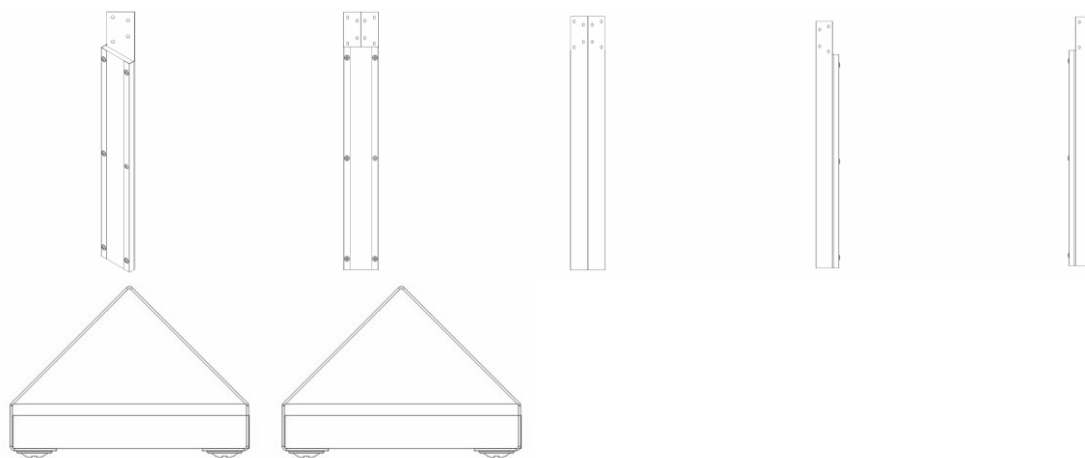
Classificação: 07-02

Procurador: MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA



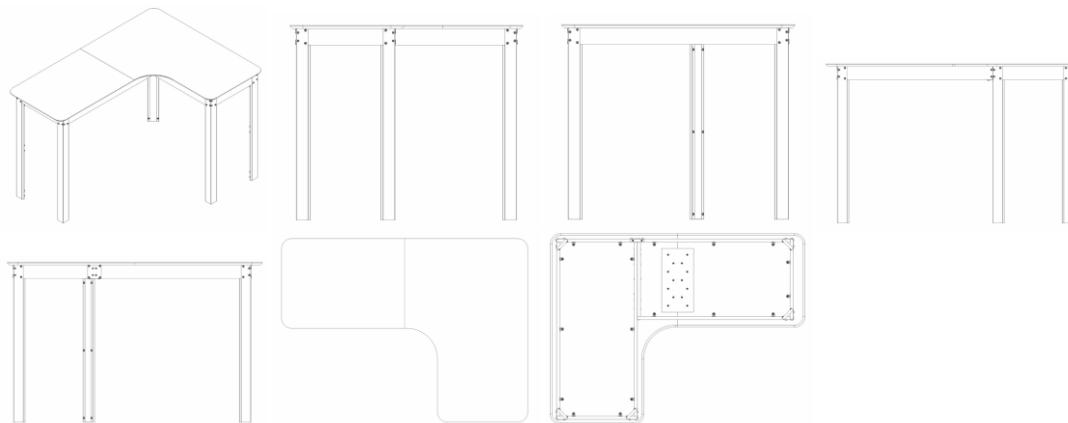
BR302025008911-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP]
 Autor: EDUARDO XIMENES DOBES[BR]
 Título do registro: PÉ DE MESA
 Data de depósito: 29/12/2025
 Classificação: 06-03
 Procurador: Anderson Toni
 Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O INPI suprimiu as molduras das figuras, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.



BR302025008912-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP]
 Autor: EDUARDO XIMENES DOBES[BR]
 Título do registro: MESAS
 Data de depósito: 29/12/2025
 Classificação: 06-03
 Procurador: Anderson Toni
 Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O INPI suprimiu as moldura das figuras, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.



BR302025008915-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS [BR/MG]

Autor: CAIRO DE PAULA VIEIRA[BR], MARCIA LUIZA FRANCA DA SILVA[BR], FERNANDO JOSE DA SILVA[BR] e NATALIA NETO ROSA[BR]

Título do registro: REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Data de depósito: 29/12/2025

Classificação: 25-01



BR302025008917-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS [BR/MG]

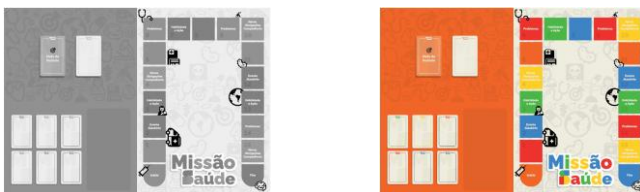
Autor: ALLAN CLAUDIUS QUEIROZ BARBOSA[BR], ALEXANDRE DE QUEIROZ STEIN[BR], DAYANE FREIRE ROMAGNOLO[BR], FRANCIELLY KAROLINE DA SILVA CRUZ[BR], JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA MOTTA[BR], JULIANA GOULART SOARES DO NASCIMENTO[BR], KAIO RIGUEIRA DA LUZ[BR], LARISSA ROSADO FERNANDES CALDAS[BR], LETICIA SALAZAR SERRA[BR], LUCAS RESENDE DE CARVALHO[BR], PHILIPPE SCHERRER MENDES[BR] e RAFAEL FELIPE MODESTO[BR]

Título do registro: TABULEIROS

Data de depósito: 29/12/2025

Classificação: 21-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025008926-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SCANTECH OFFSHORE LIMITED [GB]

Autor: SCOTT BERRY[GB], RICHARD BELL[GB] e MHAIRI FORSYTH[GB]

Título do registro: ESTAÇÃO DE TRABALHO

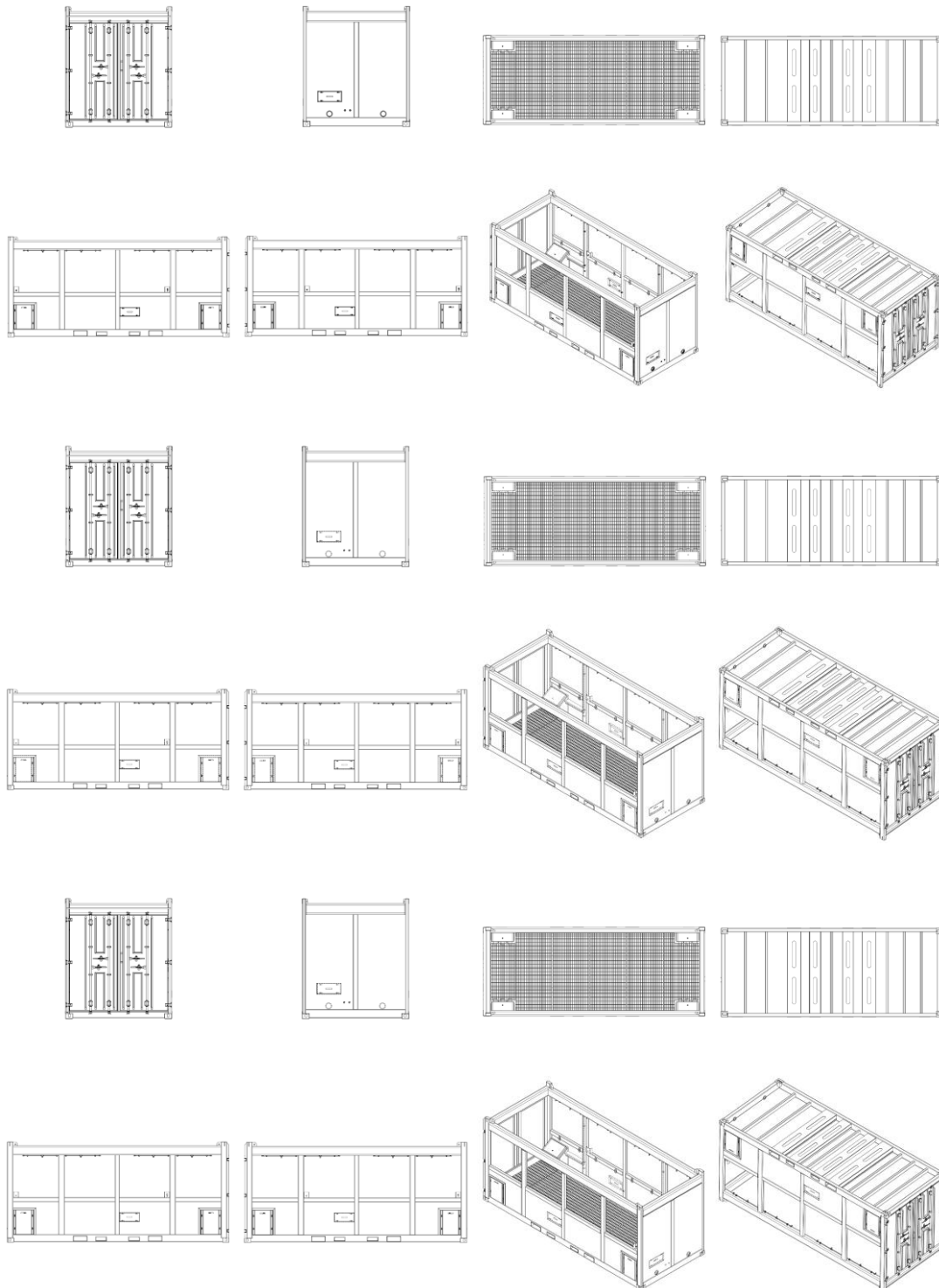
Data de depósito: 29/12/2025

Prioridade unionista: 015108213-0001 27/06/2025 EM, 015108213-0002 27/06/2025 EM e 015108213-0003 27/06/2025 EM

Classificação: 09-03

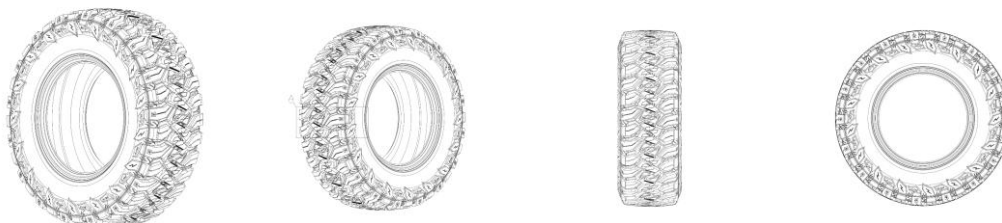
Procurador: MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. - EPP

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



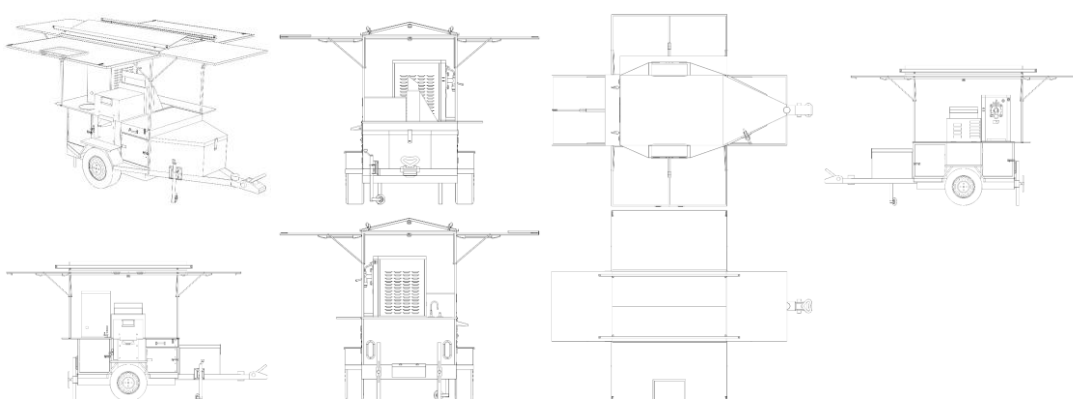
BR302025008928-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ULTRAFORCE OFFROAD TIRES CO., LIMITED [CN]
Autor: SULI CAO[CN]
Título do registro: PNEU
Data de depósito: 30/12/2025
Prioridade unionista: 202530701588.2 27/11/2025 CN
Classificação: 12-15
Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



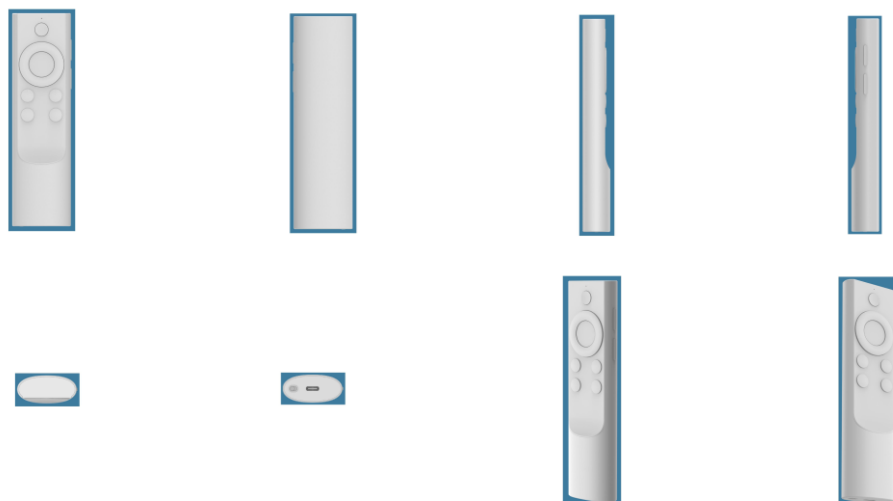
BR302026000001-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JÉSSIKA SEDA JURASSECHE NANI DOS SANTOS [BR/SP]
Autor: JÉSSIKA SEDA JURASSECHE NANI DOS SANTOS[BR]
Título do registro: Carrinhos-bar
Data de depósito: 02/01/2026
Classificação: 12-13
Procurador: FORTE PASSO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA
Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada de ofício para 12-13 - Veículos com fins especiais, de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000010-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Autor: JIAN XIONG[CN] e HAOZHE WANG[CN]
Título do registro: Controle remoto
Data de depósito: 02/01/2026
Prioridade unionista: 202530400697.0 09/07/2025 CN
Classificação: 14-03
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR30202600016-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KONIGSBERGER VANNUCCHI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA [BR/SP]

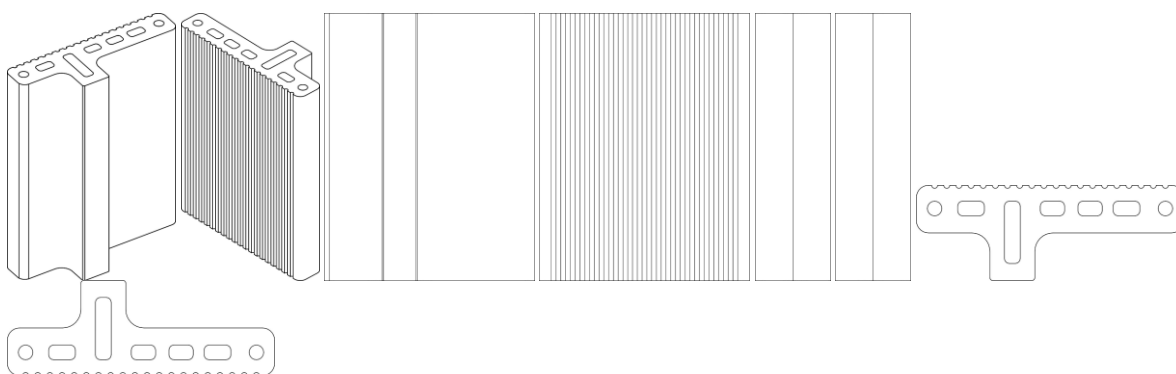
Autor: GIANFRANCO VANNUCCHI[IT] e CLAUDIO INSERRA[IT]

Título do registro: PEÇA CERÂMICA

Data de depósito: 05/01/2026

Classificação: 11-02

Procurador: Peduti Sociedade de Advogados



BR30202600017-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN SHENGTONG SUPPLY CHAIN CO., LTD. [CN]

Autor: RUGANG ZHAO[CN]

Título do registro: Empunhadura para pente de ar quente

Data de depósito: 05/01/2026

Classificação: 28-06

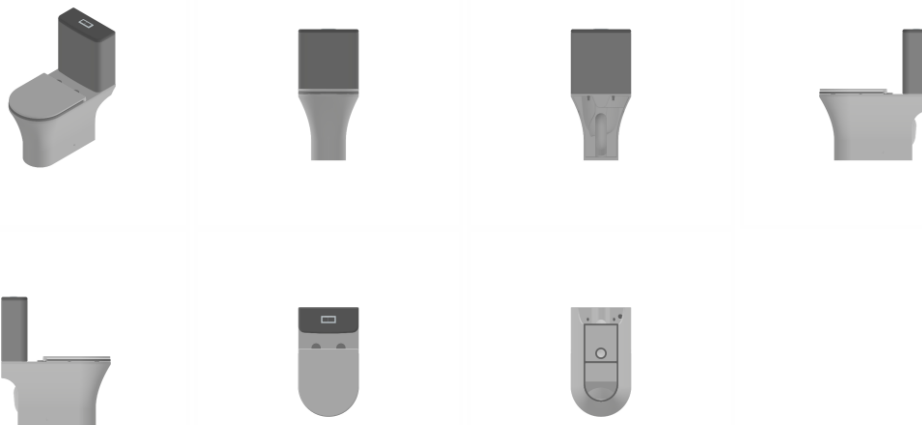
Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (DI). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



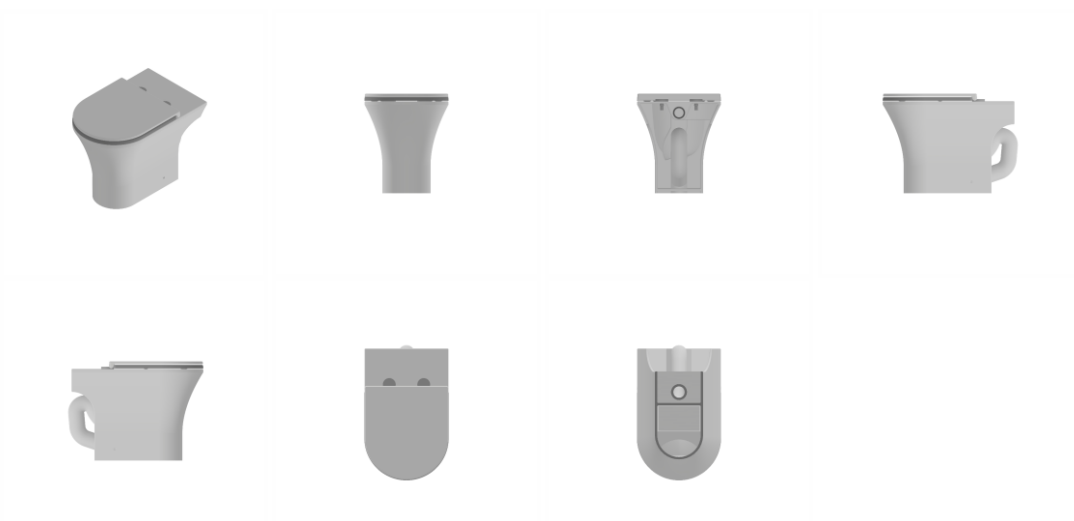
BR302026000020-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SC]
 Autor: RICARDO SANGIOVO[BR], ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR] e GABRIEL DIAS[BR]
 Título do registro: VASO SANITÁRIO
 Data de depósito: 05/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000027-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SC]
 Autor: RICARDO SANGIOVO[BR], ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR] e GABRIEL DIAS[BR]
 Título do registro: VASO SANITÁRIO
 Data de depósito: 06/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000028-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]

Autor: AGNALDO HENRIQUE NOSSA[BR]

Título do registro: BALCÃO

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 06-04

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000029-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SC]

Autor: RICARDO SANGIOVO[BR], ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR] e GABRIEL DIAS[BR]

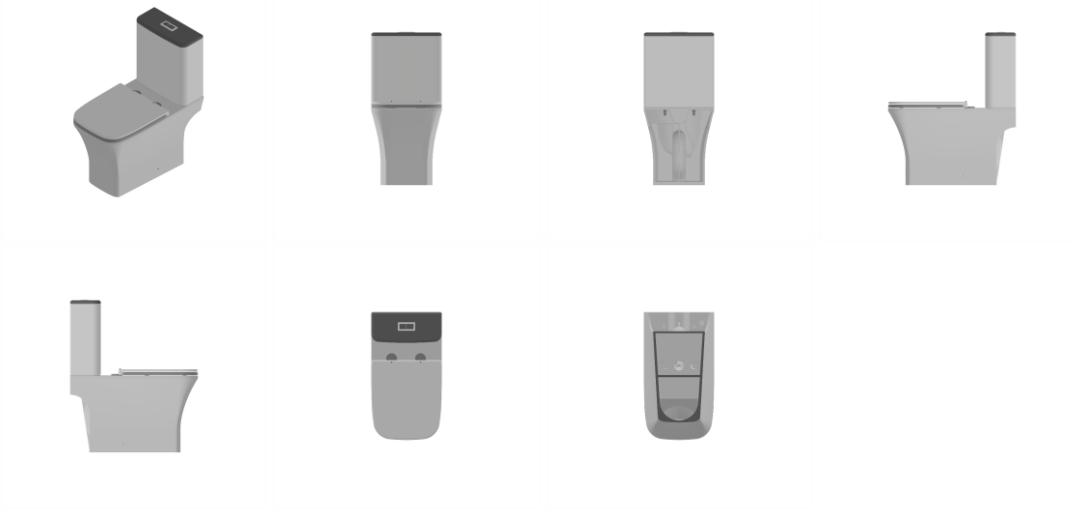
Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



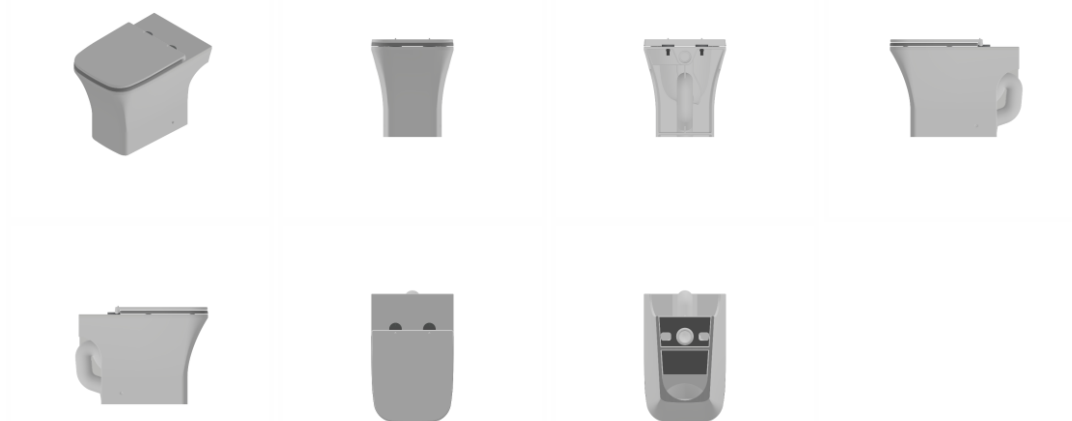
BR302026000030-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
 Autor: AGNALDO HENRIQUE NOSSA[BR]
 Título do registro: BUFÊ
 Data de depósito: 06/01/2026
 Classificação: 06-04
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



BR302026000031-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SC]
 Autor: RICARDO SANGIOVO[BR], ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR] e GABRIEL DIAS[BR]
 Título do registro: VASO SANITÁRIO
 Data de depósito: 06/01/2026
 Classificação: 23-07
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR30202600033-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

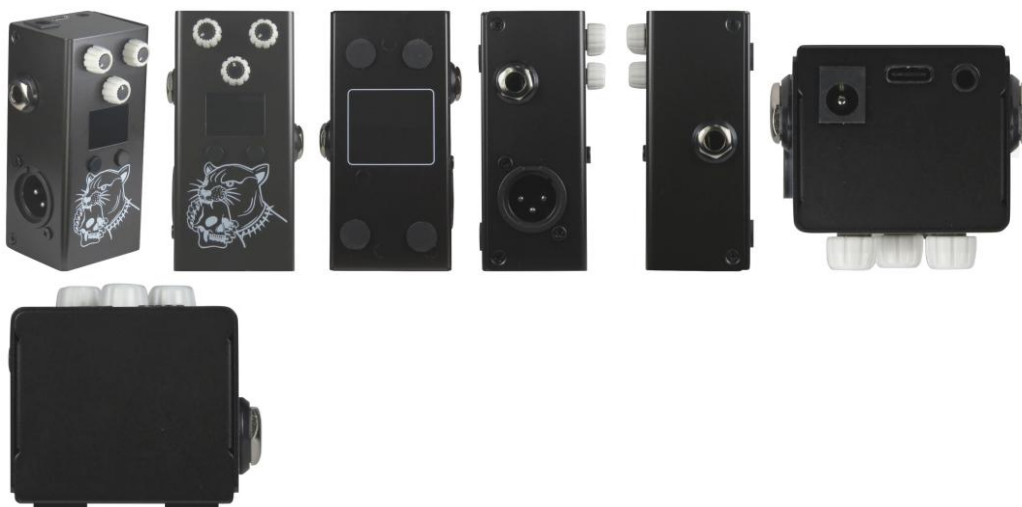
Título do registro: Pedais para instrumentos musicais

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 17-99

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR30202600034-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: Amplificadores de som

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 14-03

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR30202600035-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: MESA DE SOM

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR30202600036-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: MESA DE SOM

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000037-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

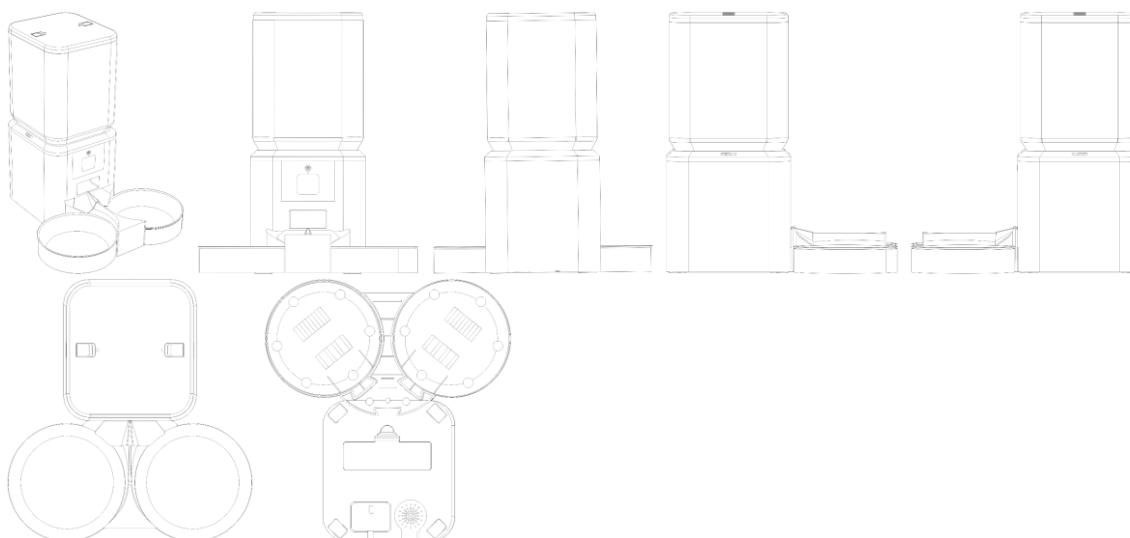
Título do registro: COMEDOURO PARA ANIMAIS

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 30-03

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000038-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN HONGYE TENGFEI INDUSTRIAL CO., LTD [CN]

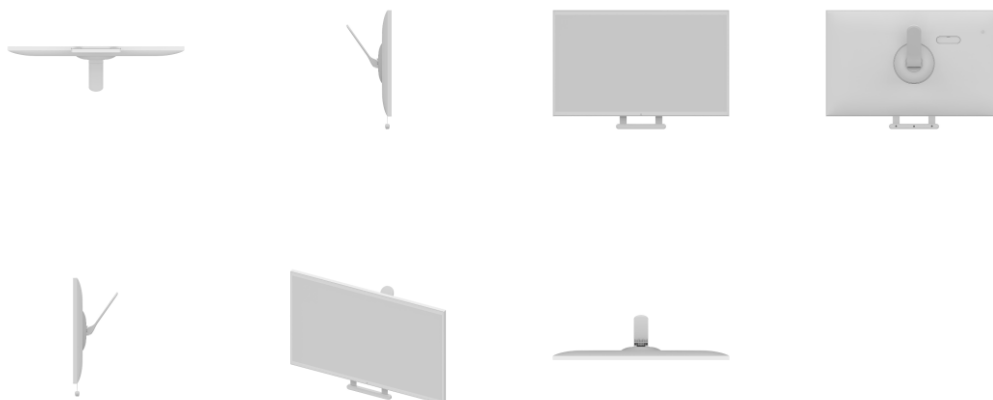
Autor: LI NI[CN]

Título do registro: TELA DE EXIBIÇÃO DE PAINEL PLANO

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 14-02

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

**BR302026000042-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROSÂNGELA DE ANDRADE DIAS [BR/SP]

Autor: ROSANGELA DE ANDRADE DIAS[BR]

Título do registro: Fouets [utensílios de cozinha]

Data de depósito: 06/01/2026

Classificação: 07-04

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000044-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]

Autor: AGNALDO HENRIQUE NOSSA[BR]

Título do registro: GAVETEIRO

Data de depósito: 07/01/2026

Classificação: 06-04

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026000046-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]

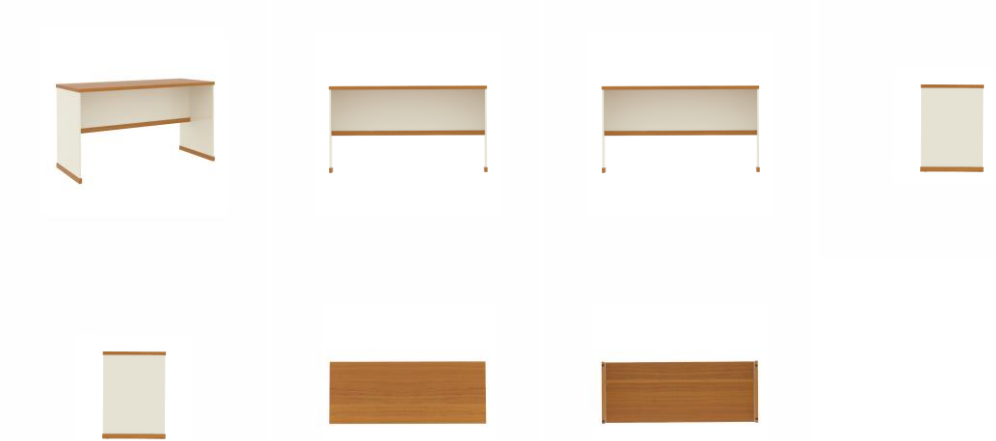
Autor: AGNALDO HENRIQUE NOSSA[BR]

Título do registro: MESA

Data de depósito: 07/01/2026

Classificação: 06-03

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026000047-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]

Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]

Título do registro: PUFES

Data de depósito: 07/01/2026

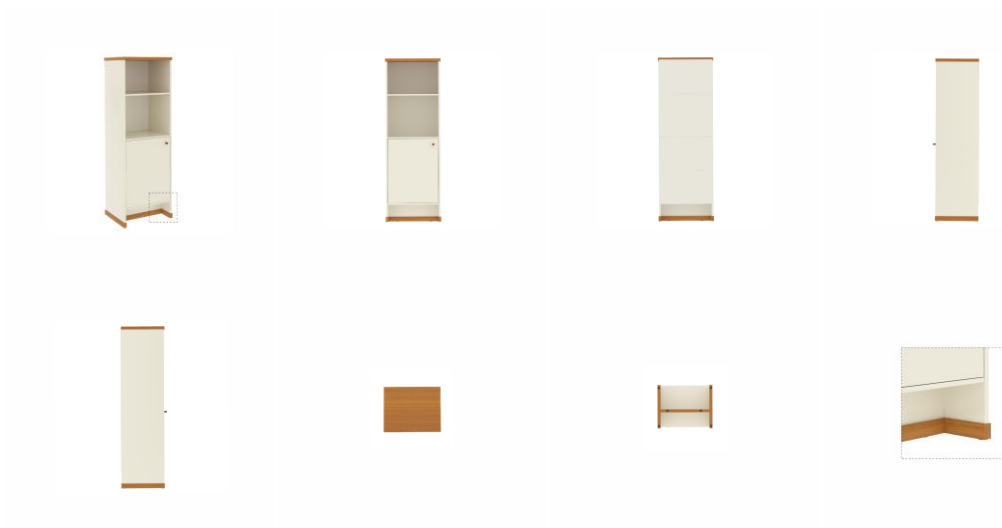
Classificação: 06-01

Procurador: Alexandre Bolzani Morello



BR302026000048-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: VIANOSSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA O LAR LTDA [BR/SP]
 Autor: AGNALDO HENRIQUE NOSSA[BR]
 Título do registro: ARMÁRIO
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-04
 Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026000049-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]
 Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



BR302026000050-8

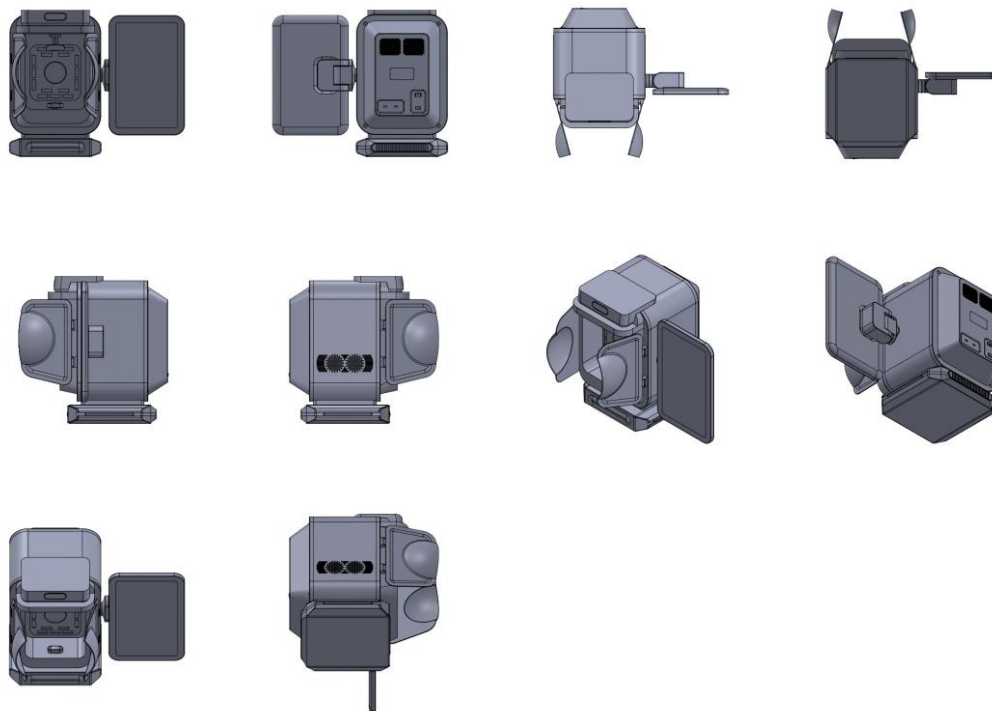
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]
 Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]

Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



BR302026000051-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DNAMED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA MEDICINA LTDA [BR/SP]
 Autor: ALINE DE SOUSA HOLANDA[BR]
 Título do registro: APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO OU LABORATORIAL
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 24-01
 Procurador: Santos & Coutinho Propriedade Intelectual Ltda Me



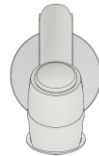
BR302026000052-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]
 Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



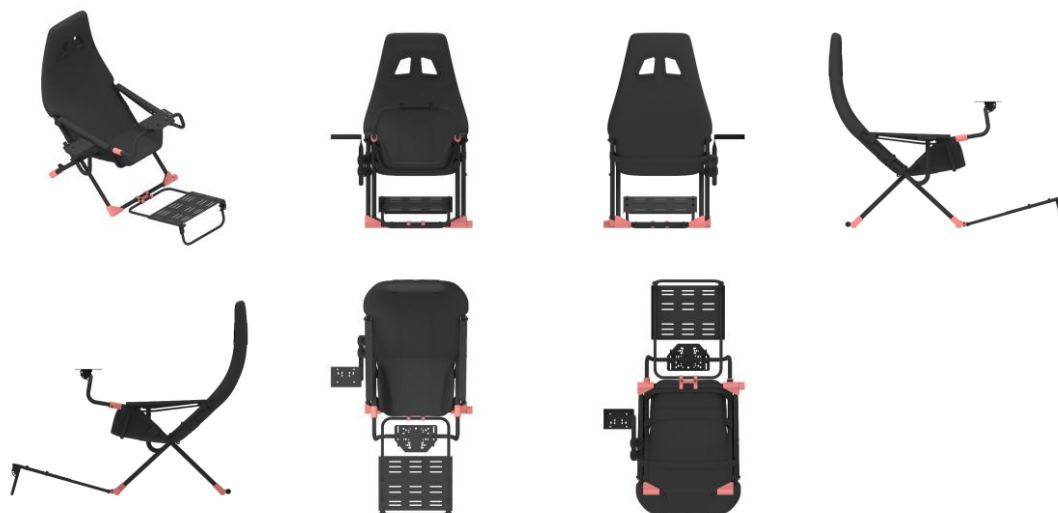
BR302026000053-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DNAMED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA MEDICINA LTDA [BR/SP]
 Autor: ALINE DE SOUSA HOLANDA[BR]
 Título do registro: APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO OU LABORATORIAL
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 24-01
 Procurador: Santos & Coutinho Propriedade Intelectual Ltda Me



BR302026000054-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANCREU TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
 Autor: NING YANG[CN]
 Título do registro: ASSENTO DE SIMULADOR DE JOGO
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026000055-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]
 Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



BR302026000056-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES 27489479835 [BR/SP]
 Autor: ANDRESA PERPETUA MORAIS DOMINGUES[BR]
 Título do registro: PUFES
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



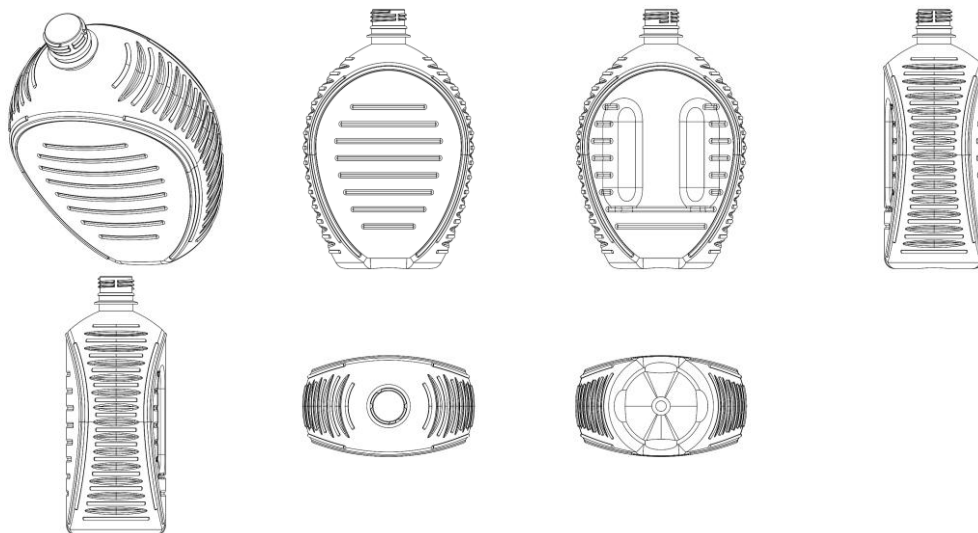
BR302026000057-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]
 Autor: FABRÍCIO LOURENÇO RAINATTO[BR]

Título do registro: FRASCO
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 09-01

Procurador: Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Configuração aplicada a/em" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302026000058-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO LOURENÇO RAINATTO[BR]

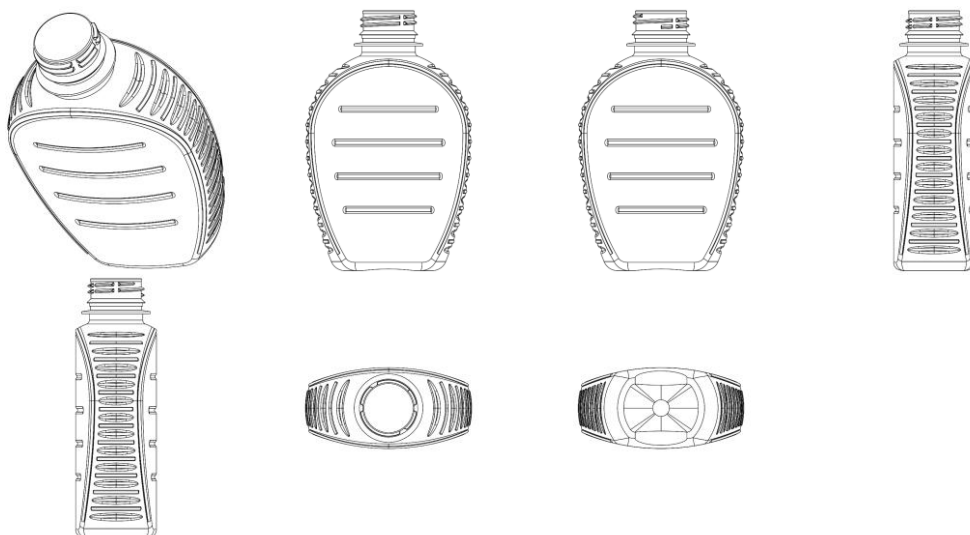
Título do registro: FRASCO

Data de depósito: 07/01/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Configuração aplicada a/em" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302026000059-1

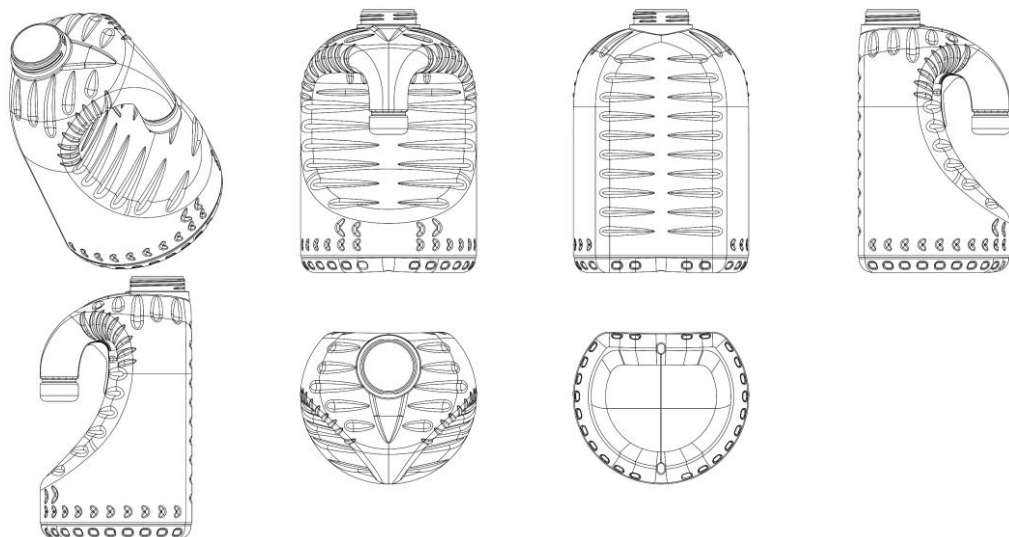
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO LOURENÇO RAINATTO[BR]

Título do registro: FRASCO
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 09-01
 Procurador: PieneGonda, Moreira & Associados Ltda
 Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Configuração aplicada a/em" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302026000060-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ROSELI GONÇALVES CAMPOS [BR/SP]
 Autor: ROSELI GONÇALVES CAMPOS[BR]
 Título do registro: CALÇADOS
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME



BR302026000061-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ROSELI GONÇALVES CAMPOS [BR/SP]
 Autor: ROSELI GONÇALVES CAMPOS[BR]
 Título do registro: CALÇADOS
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

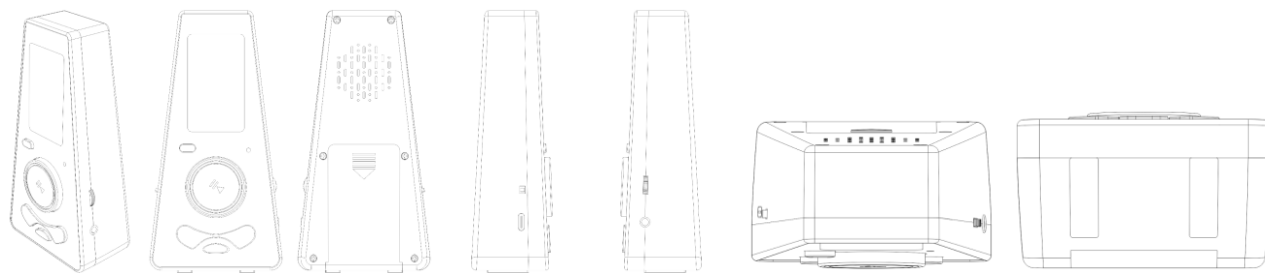
**BR302026000062-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: 62.556.850 FELIPE SILVA JACINTO [BR/RJ]
Autor: FELIPE SILVA JACINTO[BR]
Título do registro: BOLSAS A TIRACOLO
Data de depósito: 07/01/2026
Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.

**BR302026000064-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
Autor: DAFU CHEN[CN]
Título do registro: METRÔNOMOS
Data de depósito: 07/01/2026
Classificação: 10-03
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



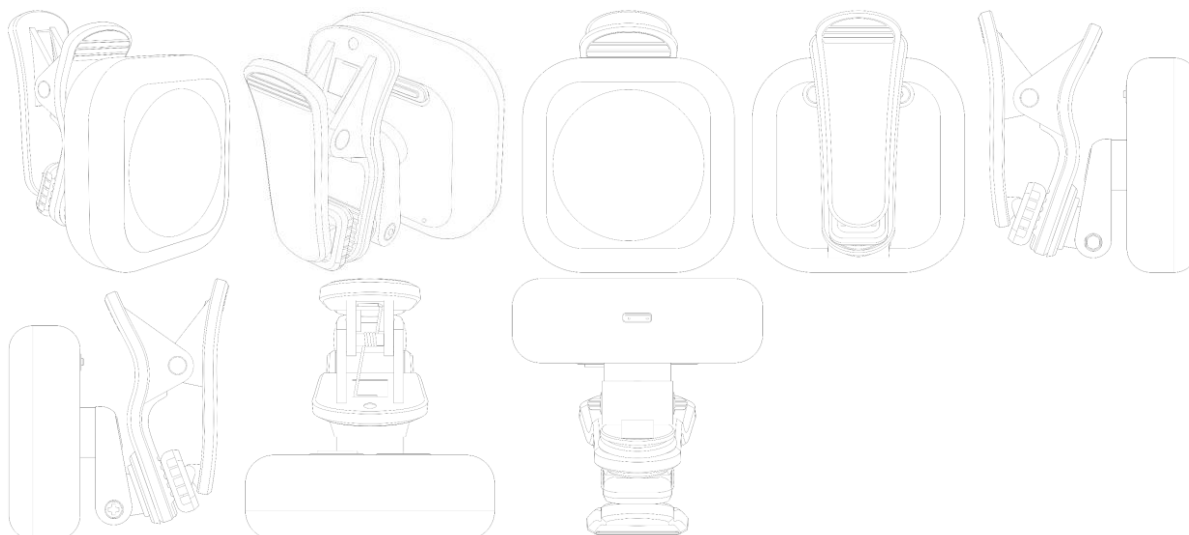
BR302026000065-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: DAFU CHEN[CN]
 Título do registro: METRÔNOMOS
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 10-03
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



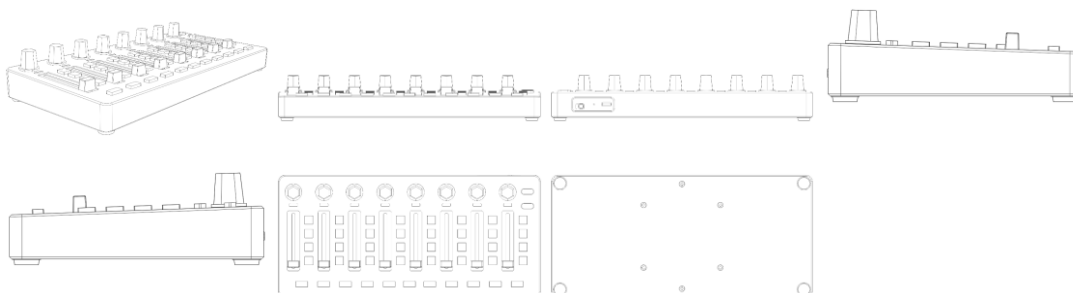
BR302026000066-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: DAFU CHEN[CN]
 Título do registro: AFINADOR DE GUITARRA
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 17-99
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



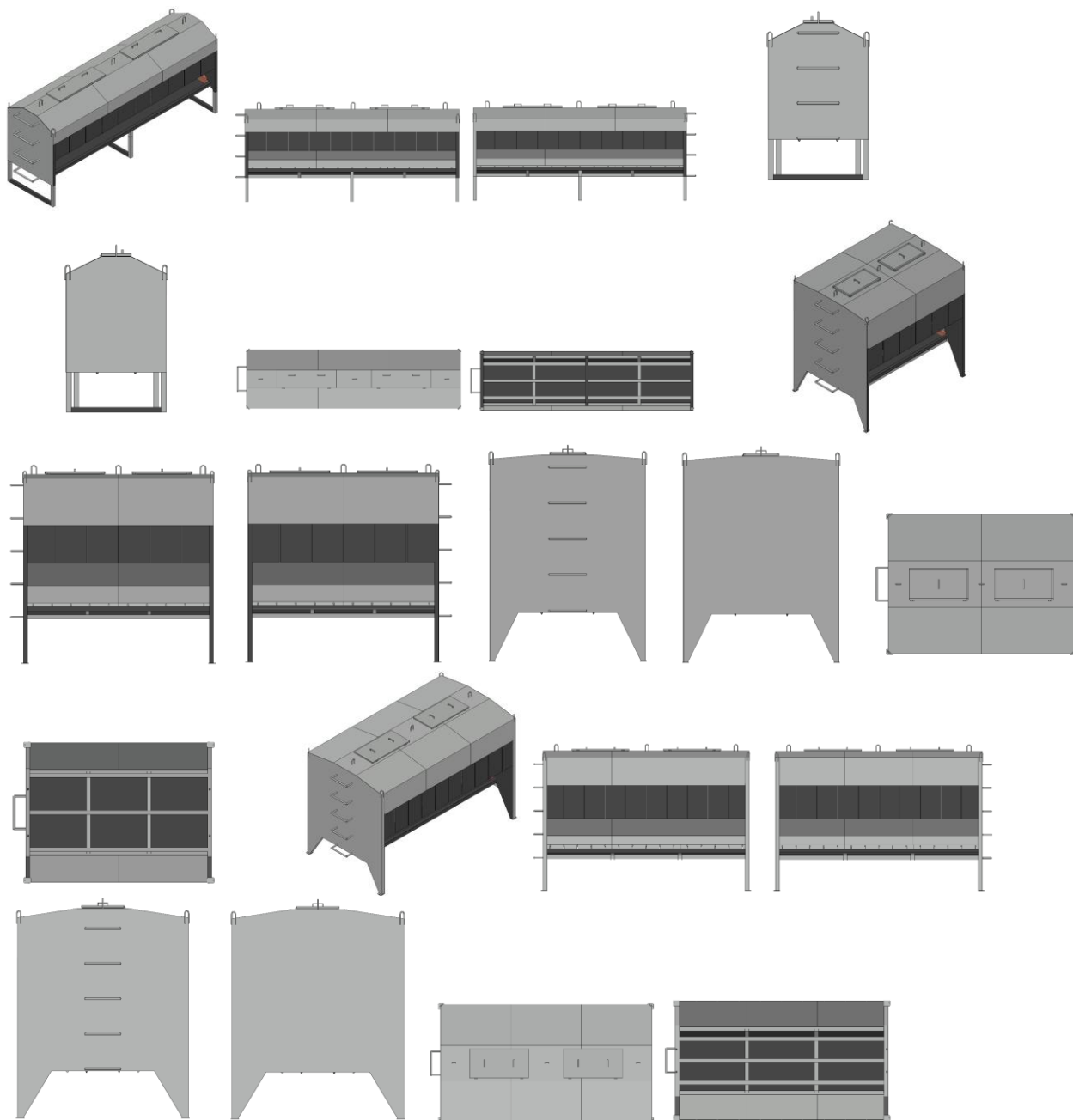
BR302026000067-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: DAFU CHEN[CN]
 Título do registro: MESA DE SOM
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 14-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000069-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: OLIVEIRA E AMORIM DISTRIBUICAO LTDA [BR/GO]
 Autor: JUSCELINO OLIVEIRA SENA[BR]
 Título do registro: COMEDOURO
 Data de depósito: 07/01/2026
 Classificação: 30-03
 Procurador: Gustavo Pignatti do Nascimento
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000070-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE BEST SONORIZAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SC]

Autor: MAKERLI MARTINI PARISE CENCI[BR]

Título do registro: APARELHOS DE ÁUDIO/VÍDEO PARA REPRODUZIR SONS OU IMAGENS

Data de depósito: 07/01/2026

Classificação: 14-01

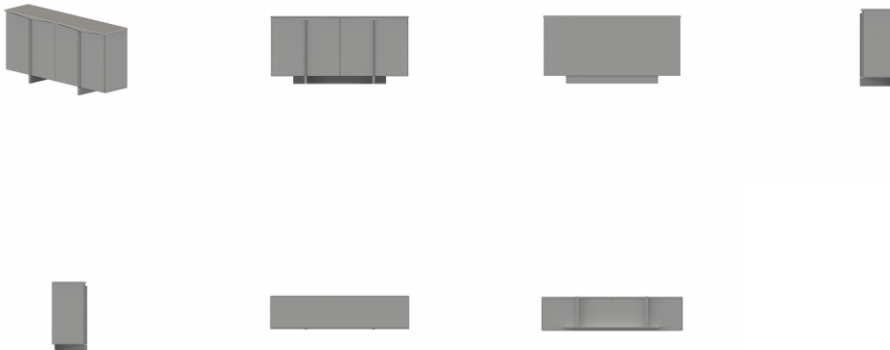
Procurador: JOSE CARLOS PEREIRA BARROS

Detalhes do despacho: Com base na Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024 e conforme as disposições do Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Corrigida a legenda da figura 1.7 para "vista anterior", tendo em vista o item 5.3 do Manual.



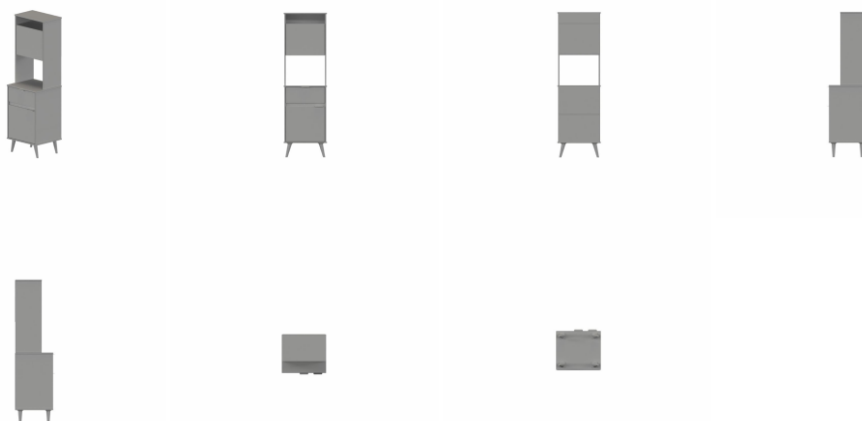
BR302026000072-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP]
 Autor: LEONARDO BARBOSA RIGONATO[BR]
 Título do registro: BUFÊS [BUFFETS]
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 06-04
 Procurador: Eduarda Colla



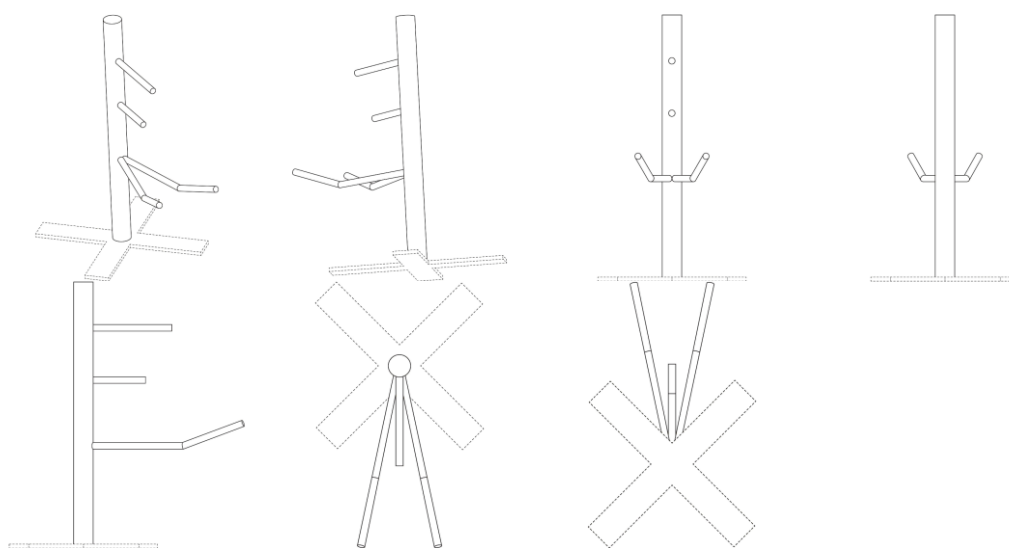
BR302026000074-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP]
 Autor: LEONARDO BARBOSA RIGONATO[BR]
 Título do registro: ARMÁRIOS
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 06-04
 Procurador: Eduarda Colla



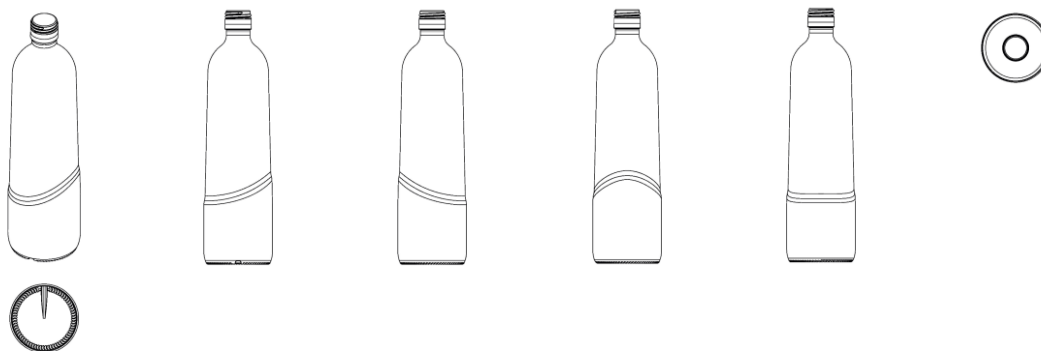
BR302026000085-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HYHY INCORPORATED [US]
 Autor: PAUL LEENDERTSE[CA]
 Título do registro: Porta-sabonetes [saboneteiras]
 Data de depósito: 08/01/2026
 Prioridade unionista: US30014508 23/07/2025 US
 Classificação: 23-08
 Procurador: Tatyana Lima
 Detalhes do despacho: Descrição adequada de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



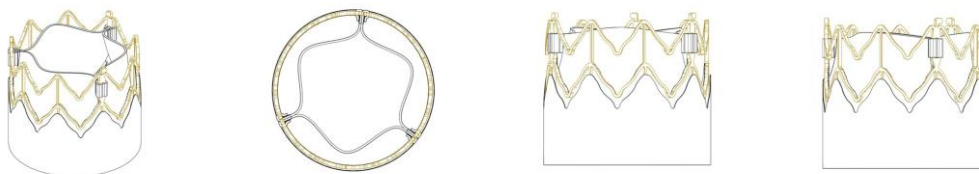
BR302026000086-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP]
 Autor: ERIK BORGES DA SILVA[BR]
 Título do registro: Garrafas
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 09-01
 Procurador: Veirano e Advogados Associados



BR30202600093-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MIRUS LLC [US]
 Autor: JAY YADAV[US], ALEX PANTER[US] e NOAH ROTH[US]
 Título do registro: VÁLVULA PROTÉTICA
 Data de depósito: 08/01/2026
 Prioridade unionista: 30/021,724 05/09/2025 US
 Classificação: 24-01
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Detalhes do despacho: Título adequado de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026000101-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]
 Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]
 Título do registro: BOLSA
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 03-01
 Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026000102-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOANA APPENDINO VIEIRA [BR/SP]

Autor: JOANA APPENDINO VIEIRA[BR]

Título do registro: PORTA COPOS

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 07-06

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual.



BR302026000103-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LOUIE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/SP]

Autor: LIVIA FERREIRA RIBEIRO[BR]

Título do registro: SOLAS PARA CALÇADOS

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 02-04

Procurador: ALLMARK SERVIÇO DE MARCAS E PATENTES



BR302026000104-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ETB COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. [BR/RS]

Autor: EDUARDO DENNER BREZOLIN[BR]

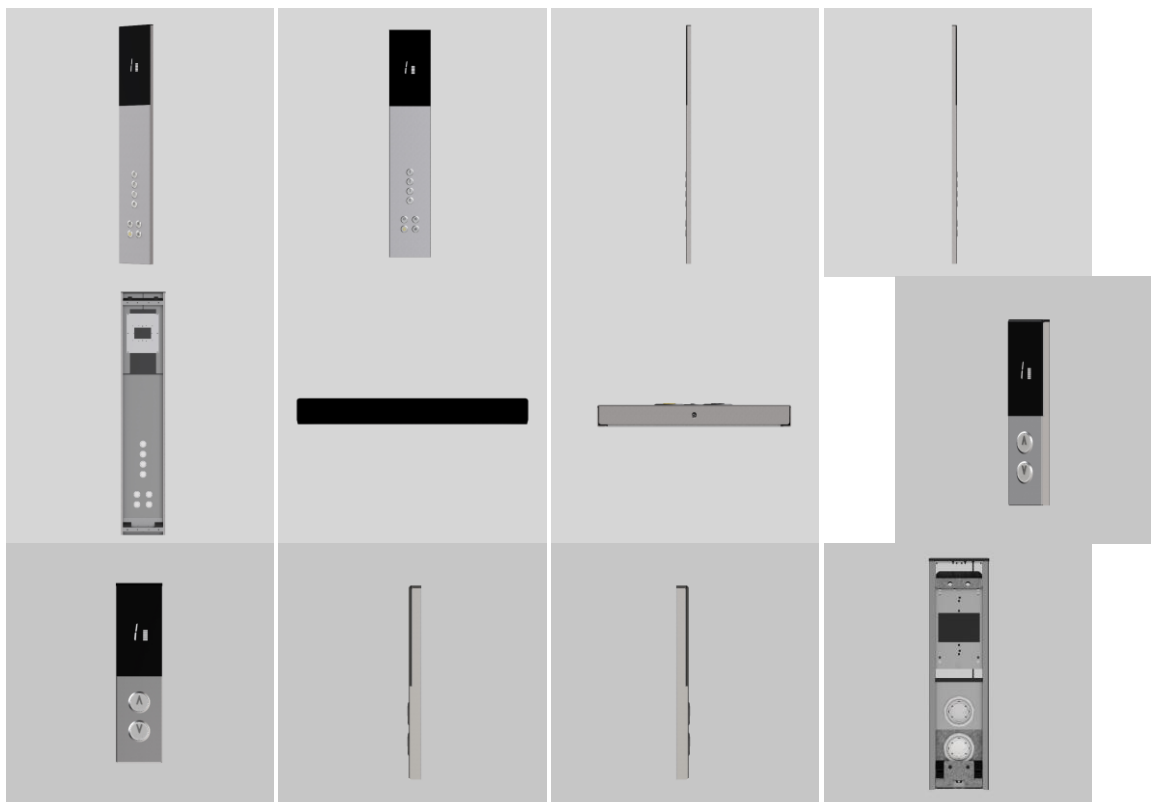
Título do registro: TECLADO DE ELEVADOR

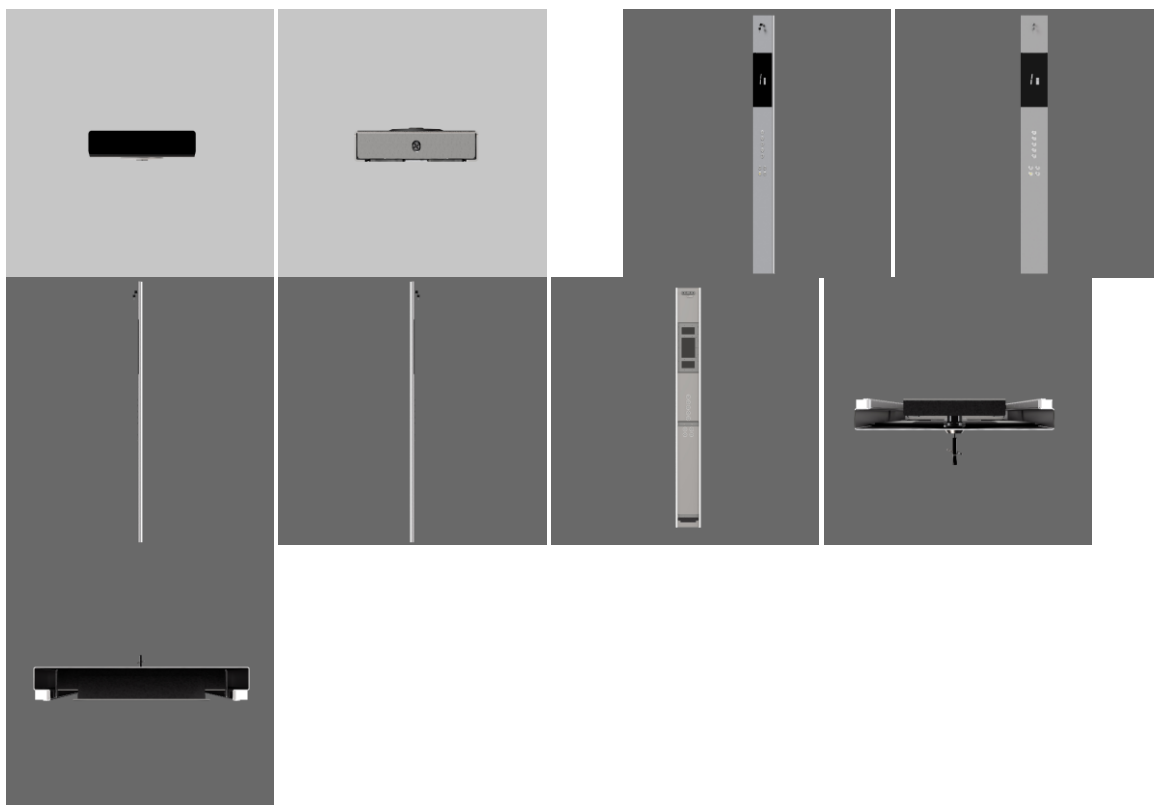
Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 13-03 e 14-02

Procurador: Juarez de Araujo Ruiz

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. Foi adicionada a classificação de Locarno 13.03, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. C. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.





BR302026000106-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS S.A [BR/RS]

Autor: LUCAS ROSSATO SCHUSTER[BR]

Título do registro: INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 24-02

Procurador: CONFIDO REGISTROS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302026000107-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS S.A [BR/RS]

Autor: LUCAS ROSSATO SCHUSTER[BR]

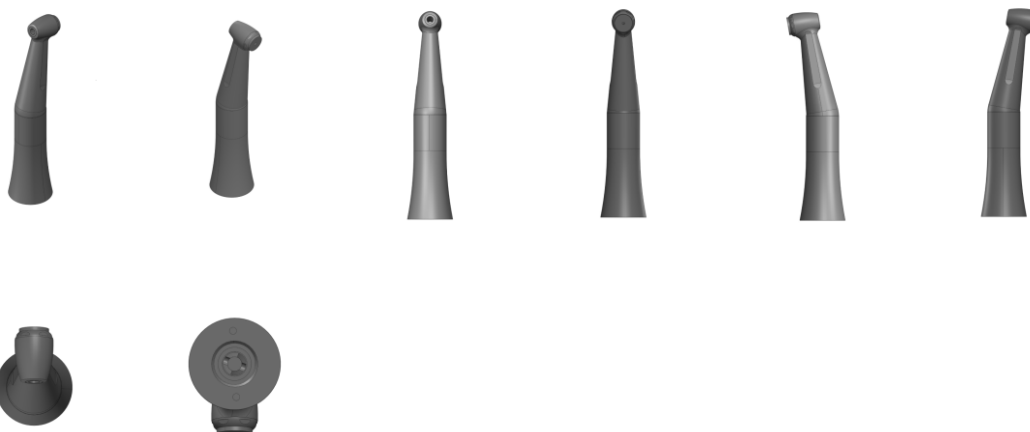
Título do registro: INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 24-02

Procurador: CONFIDO REGISTROS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302026000108-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

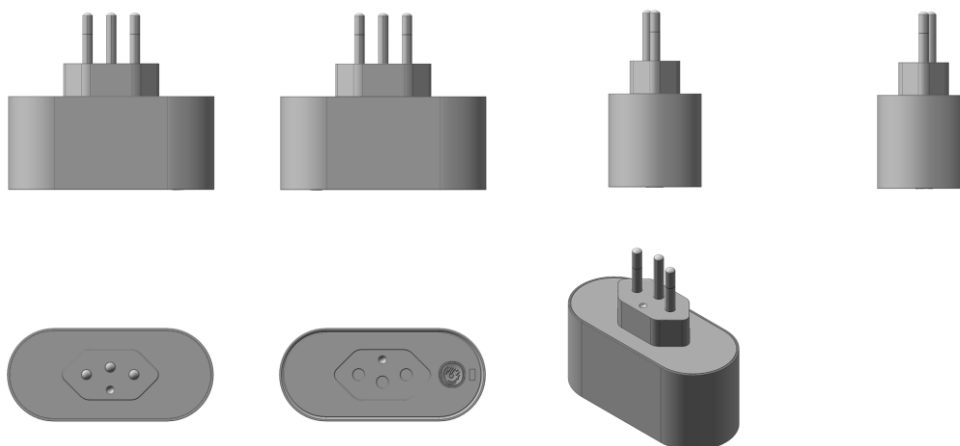
Autor: DAN WANG[CN]

Título do registro: ADAPTADOR PARA TOMADAS ELÉTRICAS

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 13-03

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026000109-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]

Autor: DAN WANG[CN]

Título do registro: INTERRUPTOR

Data de depósito: 08/01/2026

Classificação: 13-03

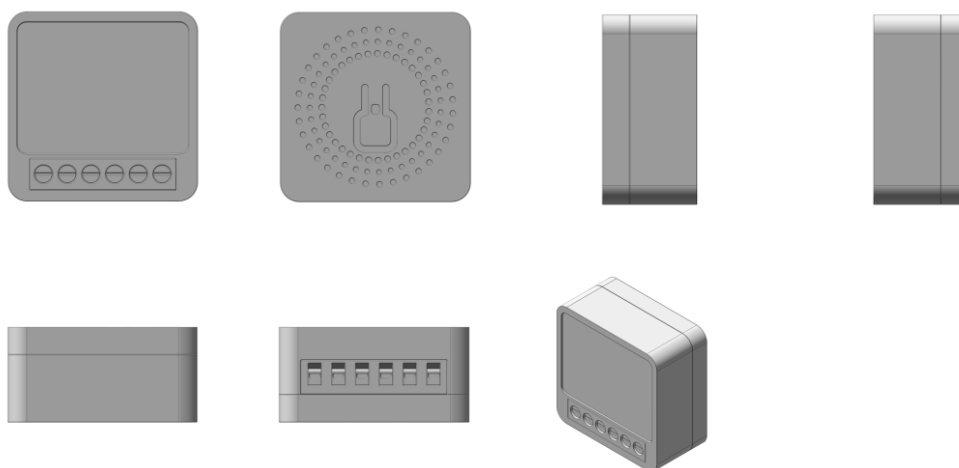
Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302026000110-5

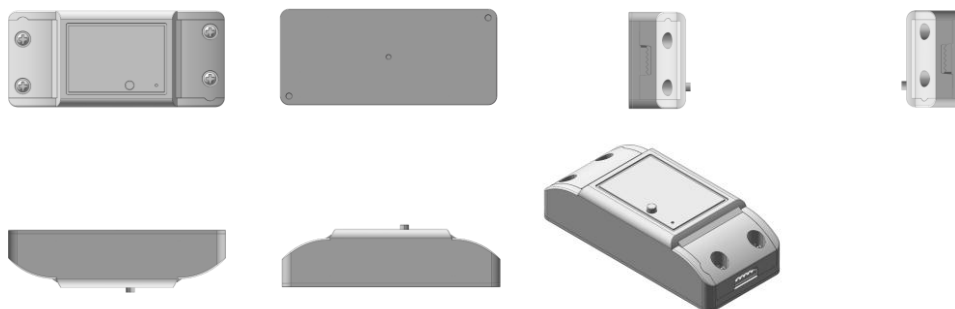
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]
 Autor: DAN WANG[CN]
 Título do registro: INTERRUPTOR DE ALIMENTAÇÃO
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 13-03
 Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026000111-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN WEIKUA E-COMMERCE CO., LTD. [CN]
 Autor: DAN WANG[CN]
 Título do registro: INTERRUPTOR
 Data de depósito: 08/01/2026
 Classificação: 13-03
 Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações técnicas que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



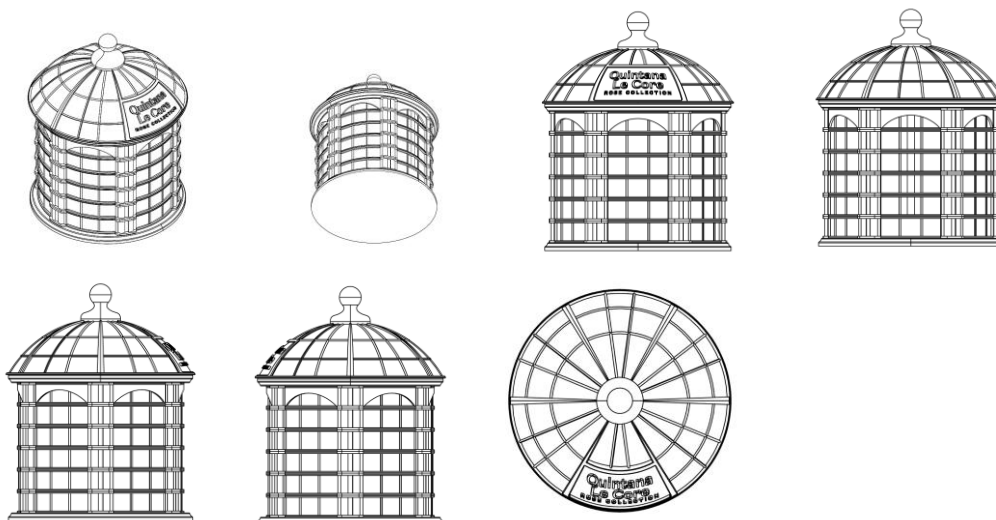
BR302026000116-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS [BR/MG] e RSA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. [BR/MG]
 Autor: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS[BR]
 Título do registro: FERRAMENTAS DE FRESAR
 Data de depósito: 09/01/2026
 Classificação: 08-01



BR302026000127-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. [BR/PR]
 Autor: KAUHANA CHRISTINE DE SOUZA SILVA[BR]
 Título do registro: Caixas para cosméticos
 Data de depósito: 09/01/2026
 Classificação: 09-03
 Procurador: André Luis Flesch Bretanha Jorge
 Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000157-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MANOEL VINÍCIUS BRANDÃO DE CARVALHO [BR/SE]

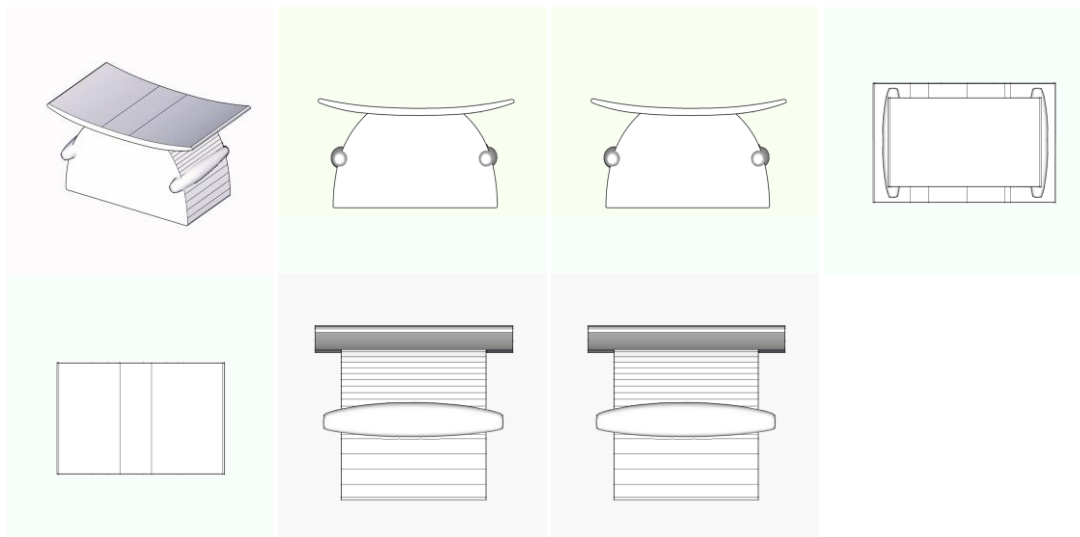
Autor: MANOEL VINÍCIUS BRANDÃO DE CARVALHO[BR]

Título do registro: BANCOS [MOBILIÁRIO]

Data de depósito: 12/01/2026

Classificação: 06-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000158-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

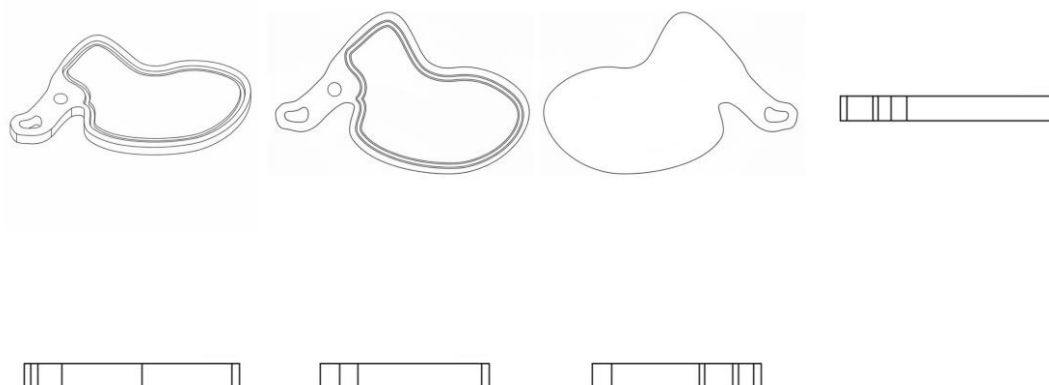
Titular: FABIANO WERDUM BANDEIRA [BR/RS]

Autor: FABIANO WERDUM BANDEIRA[BR]

Título do registro: TÁBUAS PARA PICAR [USO DOMÉSTICO]

Data de depósito: 12/01/2026

Classificação: 07-04



BR302026000165-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MUNIQUE APARECIDA WANDERLEY NASCIMENTO [BR/SP]

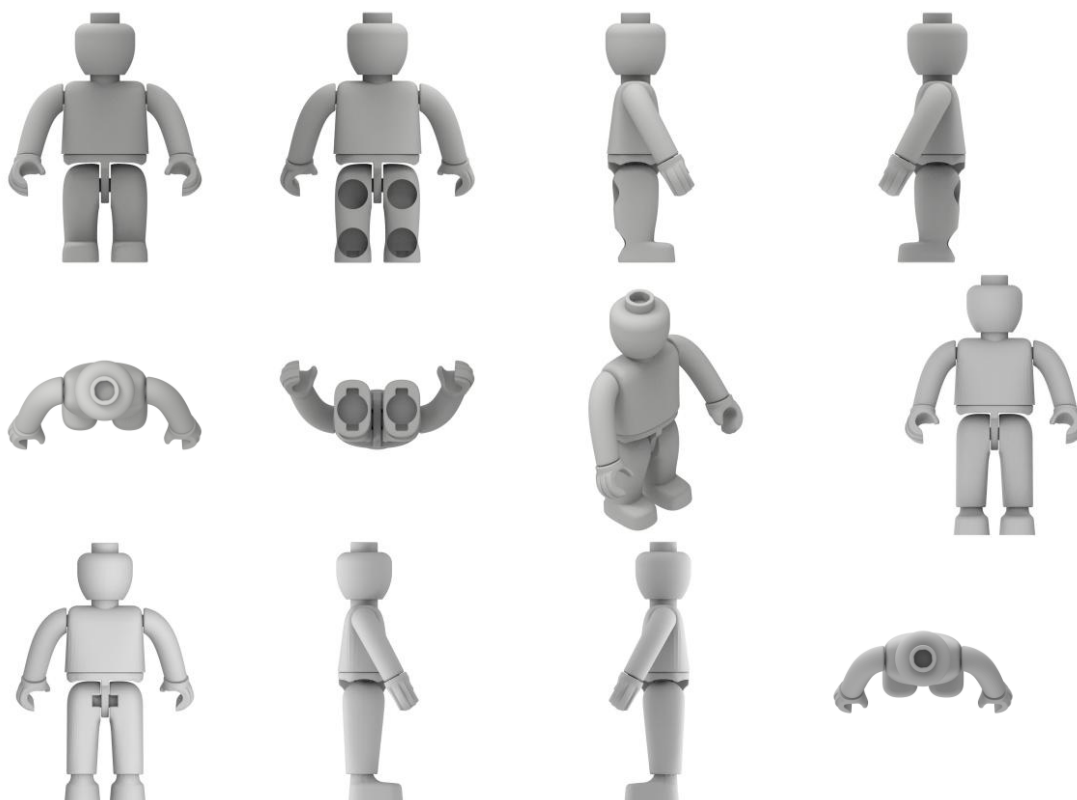
Autor: MUNIQUE APARECIDA WANDERLEY NASCIMENTO[BR]

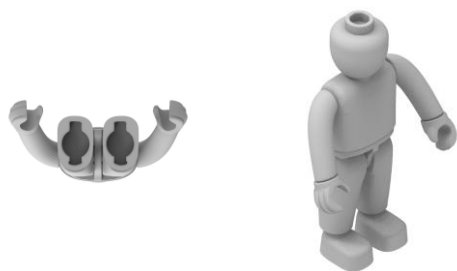
Título do registro: PROTETOR PARA ORELHA
 Data de depósito: 12/01/2026
 Classificação: 28-03
 Procurador: Bruno Henrique Campagnharo Cortez
 Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha termos vedados para a identificação do produto no registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título, suprimido os termos indevidos.



BR302026000168-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG LOONGON ANIMATION & CULTURE CO., LTD. [CN]
 Autor: WENRONG CHEN[CN]
 Título do registro: BRINQUEDOS
 Data de depósito: 13/01/2026
 Classificação: 21-01
 Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



**BR302026000169-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SUELLEN JACOBSEN LTDA [BR/SP]

Autor: SUELLEN JACOBSEN[BR]

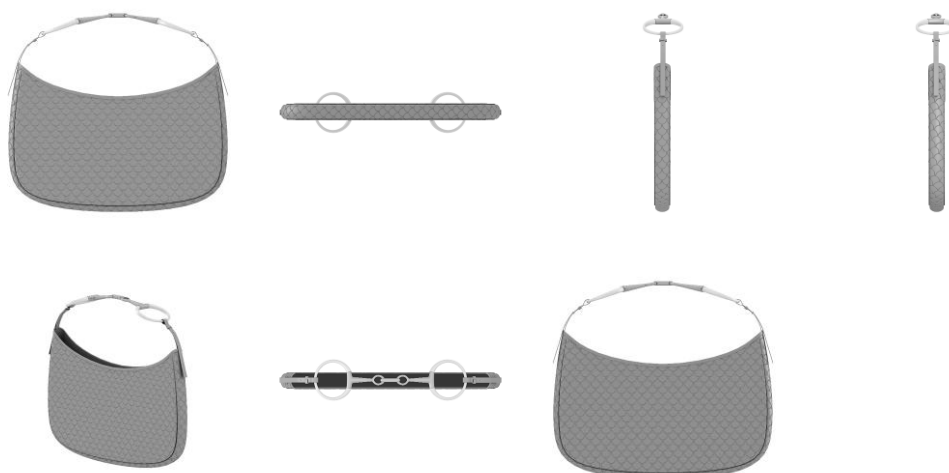
Título do registro: BOLSAS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 03-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.

**BR302026000174-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: J R R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA ME [BR/SP]

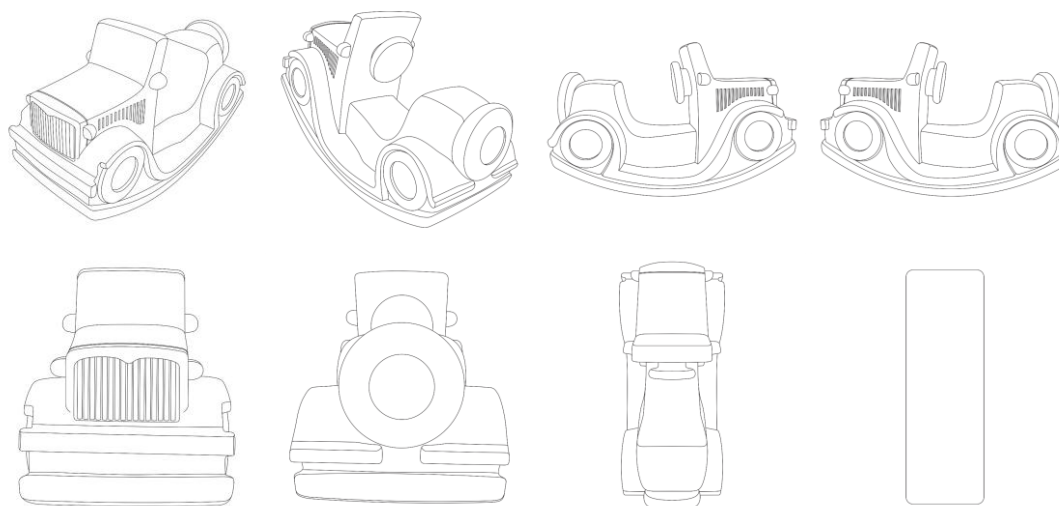
Autor: RUBENS ALEXANDRE FERNANDES[BR]

Título do registro: BRINQUEDOS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Paulo Rogério Carvalho de Sousa



BR302026000175-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE [BR/SP]

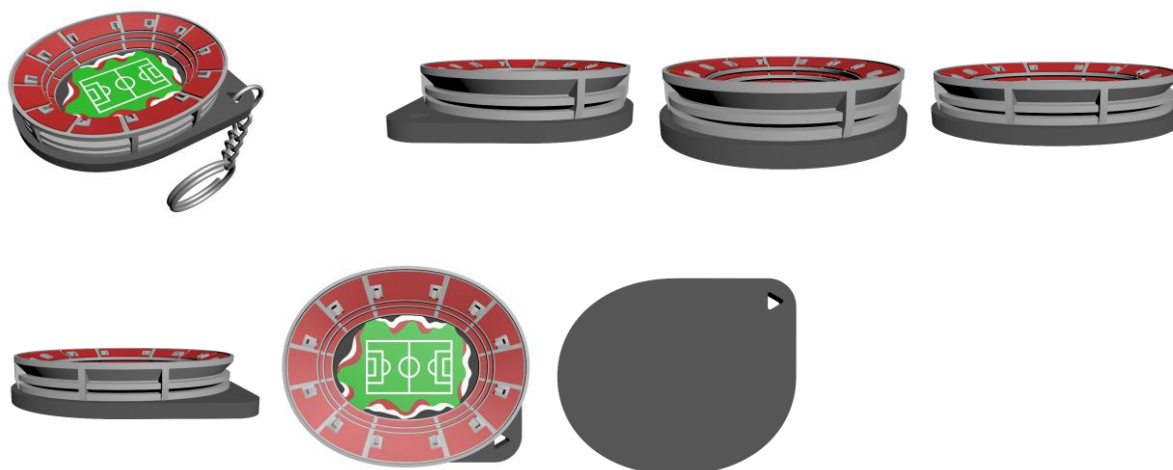
Autor: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE[BR] e FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS[BR]

Título do registro: CHAVEIROS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] incluída variação decorrente das diferentes configurações (com e sem corrente), observando o item 5.3.3 do Manual; [2] correção da nomenclatura das legendas para fins de consistência com a representação do produto reivindicado; [3] adaptação do relatório descritivo e adequação da numeração das figuras.



BR302026000176-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]

Autor: WILLIAM INGS[GB]

Título do registro: PORTA-COPOS

Data de depósito: 13/01/2026

Prioridade unionista: 6491778 10/12/2025 GB e 6491779 10/12/2025 GB

Classificação: 07-09

Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000177-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: J R R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA ME [BR/SP]

Autor: RUBENS ALEXANDRE FERNANDES[BR]

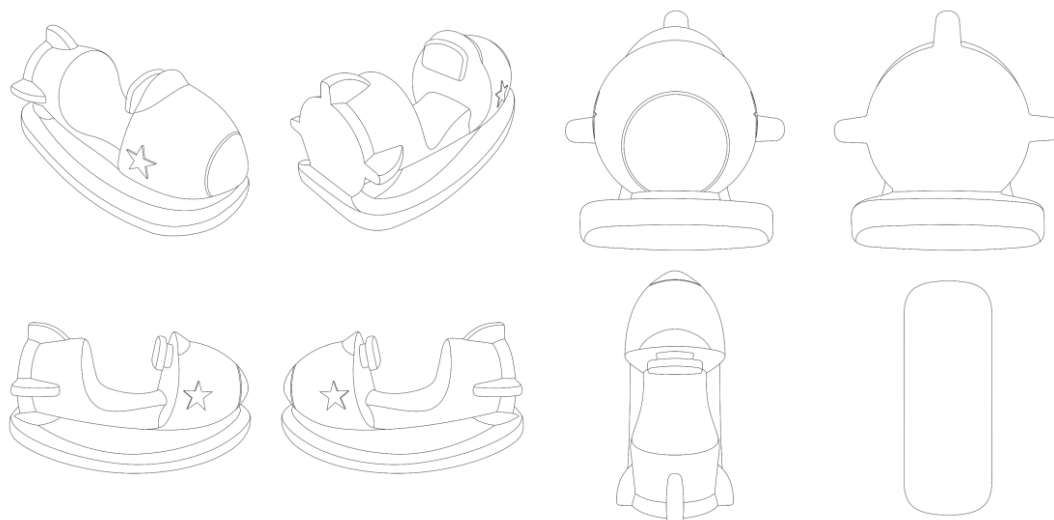
Título do registro: BRINQUEDOS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Paulo Rogério Carvalho de Sousa

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identificava de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Por isso, o INPI procedeu à adequação do título para caracterizar adequadamente o produto representado nas figuras.



BR302026000178-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: J R R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA ME [BR/SP]

Autor: RUBENS ALEXANDRE FERNANDES[BR]

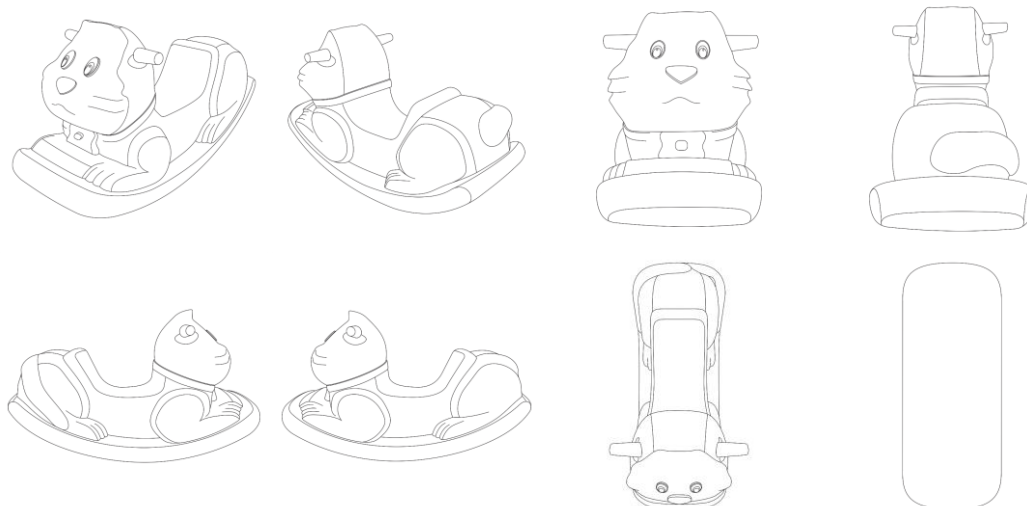
Título do registro: BRINQUEDOS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Paulo Rogério Carvalho de Sousa

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identificava de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Por isso, o INPI procedeu à adequação do título para caracterizar adequadamente o produto representado nas figuras.



BR302026000179-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: J R R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUNDS LTDA ME [BR/SP]

Autor: RUBENS ALEXANDRE FERNANDES[BR]

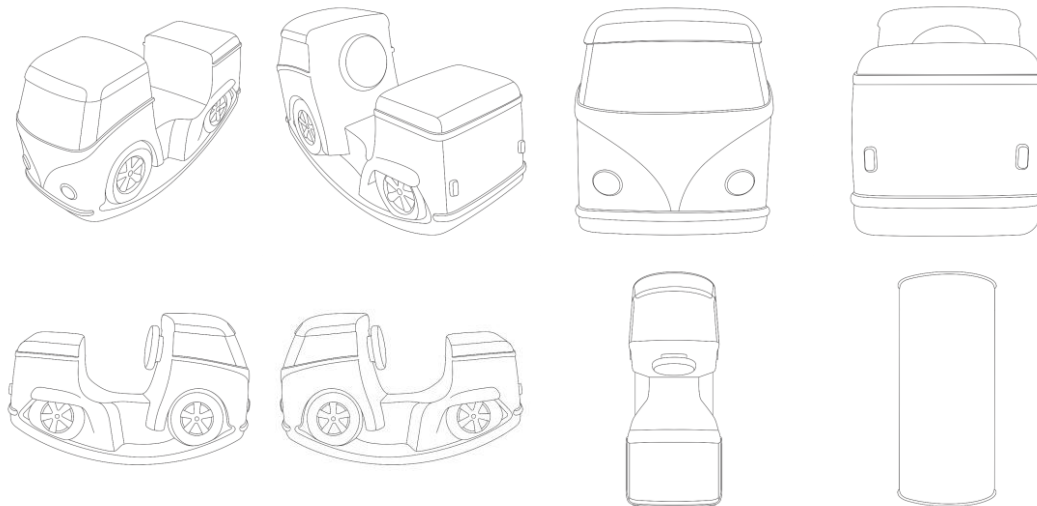
Título do registro: BRINQUEDOS

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 21-01

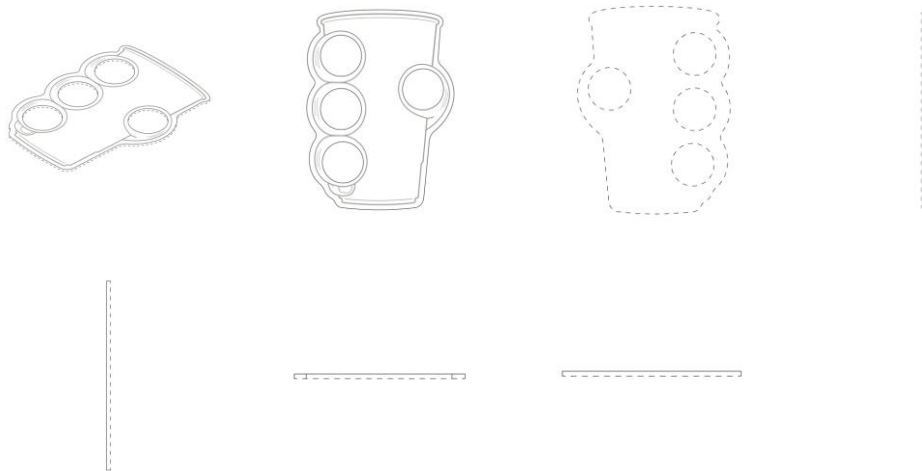
Procurador: Paulo Rogério Carvalho de Sousa

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identificava de forma clara e concisa o produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Por isso, o INPI procedeu à adequação do título para caracterizar adequadamente o produto representado nas figuras.



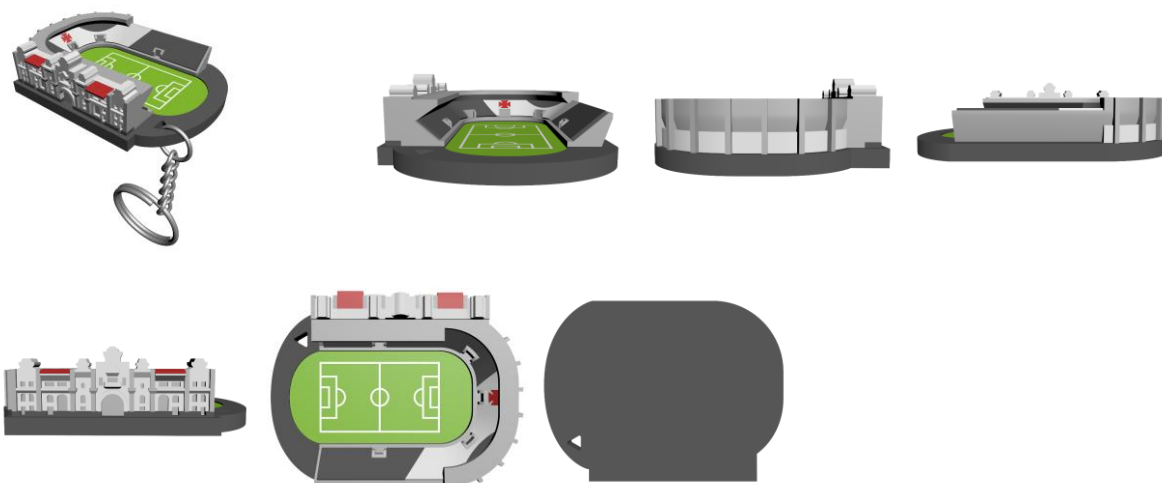
BR302026000180-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]
 Autor: WILLIAM INGS[GB]
 Título do registro: PORTA-COPOS
 Data de depósito: 13/01/2026
 Classificação: 07-09
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000182-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE [BR/SP]
 Autor: FÁBIO ALEXANDRE DE ANDRADE[BR] e FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS[BR]
 Título do registro: CHAVEIROS
 Data de depósito: 13/01/2026
 Classificação: 03-01
 Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] incluída variação decorrente das diferentes configurações (com e sem corrente), observando o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo e adequação da numeração das figuras.



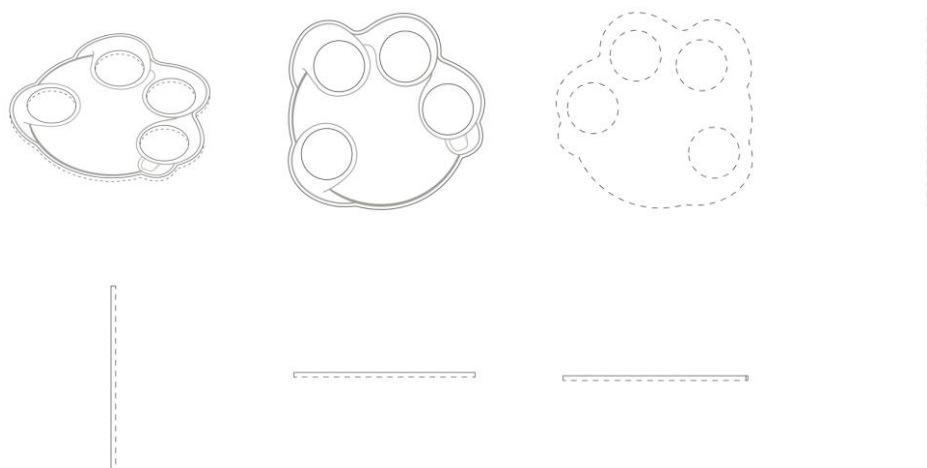
BR302026000184-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LIREVA BRASIL LTDA - ME [BR/SP]
 Autor: JIANI CHEN[CN]
 Título do registro: VIBRADOR DE SUÇÃO
 Data de depósito: 13/01/2026
 Classificação: 28-03
 Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302026000188-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DRINKFINGER LTD. [GB]
 Autor: WILLIAM INGS[GB]
 Título do registro: PORTA-COPOS
 Data de depósito: 13/01/2026
 Classificação: 07-09
 Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



BR302026000189-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUCKY GROBO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI [BR/SP]

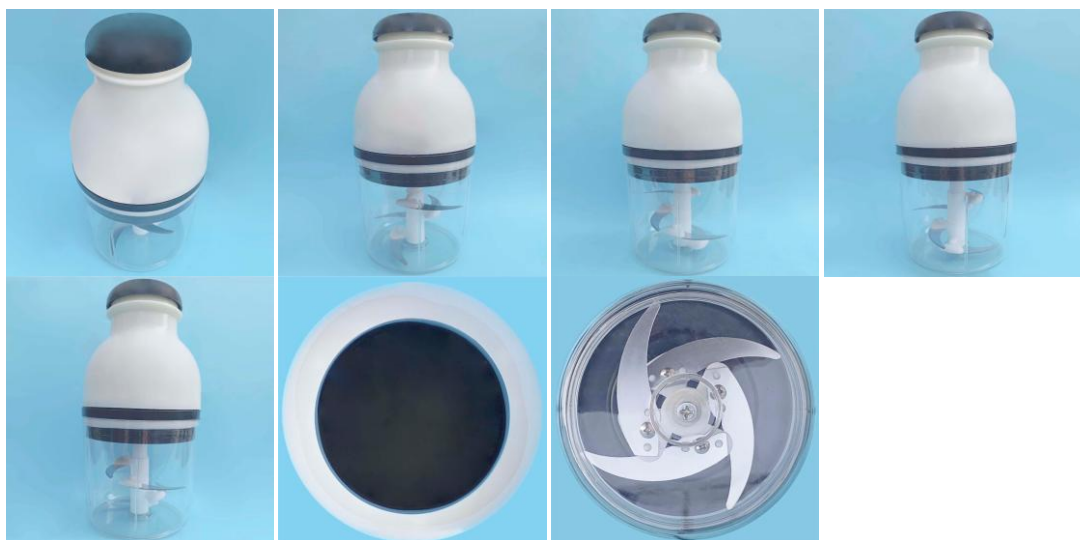
Autor: YINHUA WU[CN]

Título do registro: MISTURADOR ELÉTRICO

Data de depósito: 13/01/2026

Classificação: 31-00

Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000232-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM DE FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000234-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM DE FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais, adjetivos e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000239-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

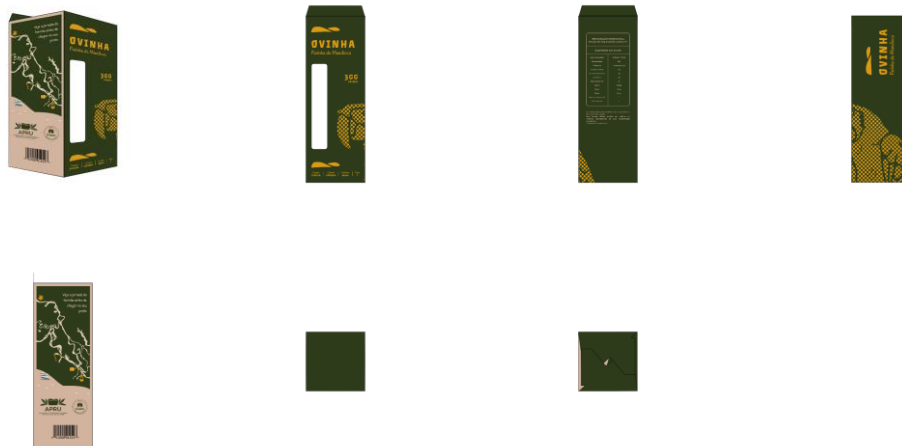
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR] e SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR]

Título do registro: EMBALAGEM DE FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000240-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

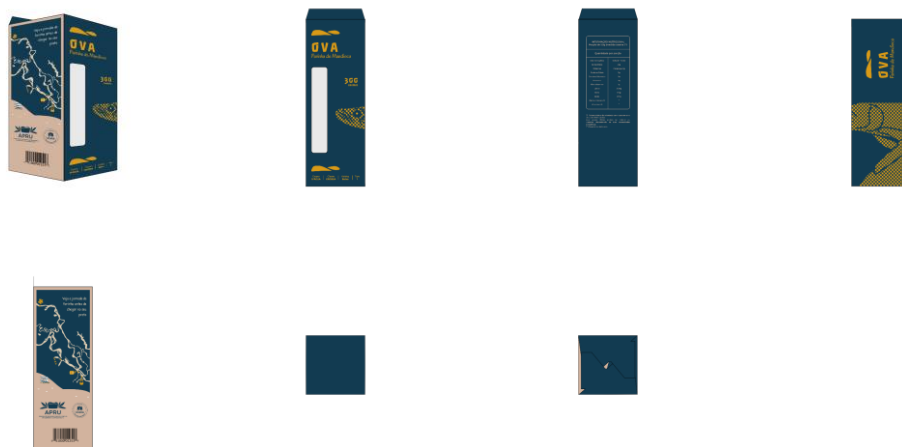
Autor: NELSON KUWAHARA[BR], ADRIEL MATHEUS DE LIMA REIS[BR], ANNA LUISA OLIVEIRA DE PAULA LINHARES[BR], BRENNER XAVIER LIMA[BR], CALEBE GURGEL ARAGAO[BR], DEBORA CARVALHO DUARTE COLHYER[BR], RAIMUNDO NATHANYEL DOS SANTOS VIANA[BR], TAYNARA VIEIRA NASCIMENTO[BR], SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER[BR] e ANA CLARISSA BARROSO BELEZA[BR]

Título do registro: EMBALAGEM DE FARINHA DE MANDIOCA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 09-03

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000245-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Autor: THAYS OBANDO BRITO[BR], RAYLANE NATIVIDADE DA SILVA[BR], NELSON KUWAHARA[BR], SAMILA MAGALHAES DE OLIVEIRA[BR], JORDANA SANTIAGO GOMES[BR] e REBECA BEATRIZ COSTA DA ROCHA[BR]

Título do registro: SACOLA
 Data de depósito: 15/01/2026
 Classificação: 09-05

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] Conforme item 5.3.4.2 do Manual, e para adequação às vistas efetivamente apresentadas, as legendas das figuras 1.2 e 1.3 foram alteradas para "perspectiva". [3] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302026000249-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

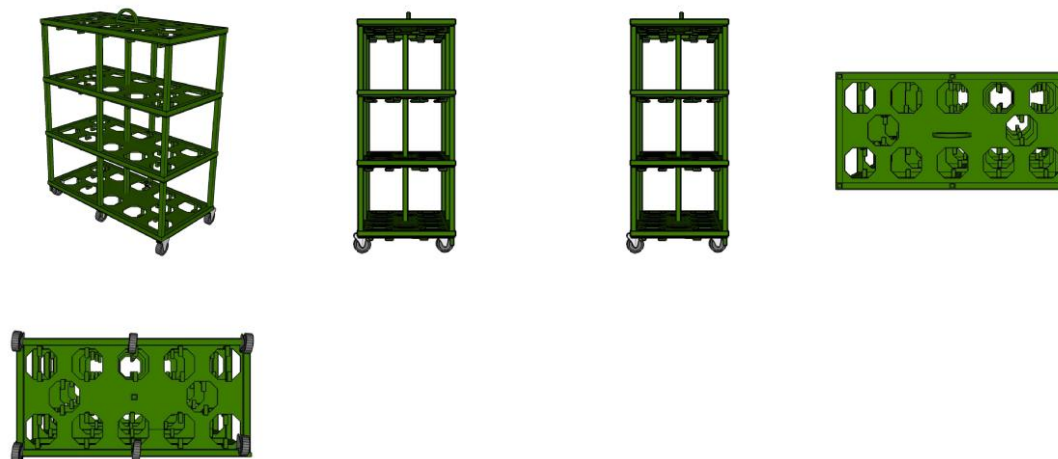
Autor: THAYS OBANDO BRITO[BR], REBECA BEATRIZ COSTA DA ROCHA[BR], NELSON KUWAHARA[BR] e JORDANA SANTIAGO GOMES[BR]

Título do registro: PRATELEIRA

Data de depósito: 15/01/2026

Classificação: 06-04

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, foram retirados do título nomes comerciais e informações técnicas. [2] As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR322016003909-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE ESAB GROUP, INC. [US]

Autor: MARK LOWTHER[GB], DARYLL SCOTT EVANS[US], XIA CHEN[US], CRISTIANO MAGALHAES CAMPOS FERREIRA[BR] e LEE ROY MANTELL[US]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA

Data de depósito: 07/05/2015

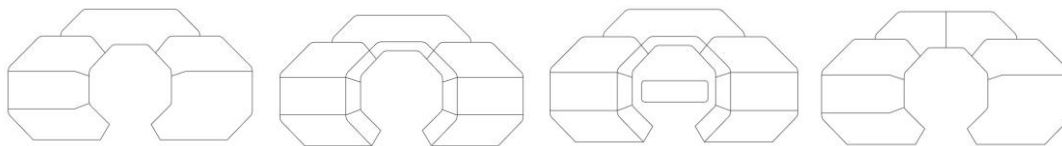
Prioridade unionista: 29/508,564 07/11/2014 US

Classificação: 14-02 e 14-04

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR n° 069, de 27 de abril de

2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322020003801-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ETHICON LLC [US]

Autor: LEONARDO N. ROSSINI[US], MATTHEW C. MILLER[US], BRENDAN J. OBERKIRCHER[US], CORY G. KIMBALL[US] e JACOB S. CHILDS[US]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA PARA MÓDULO DE ENERGIA

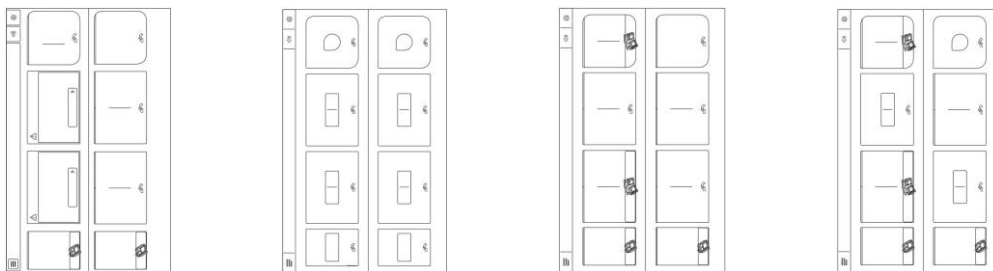
Data de depósito: 03/03/2020

Prioridade unionista: 29/704,617 05/09/2019 US

Classificação: 14-04

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322020003802-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ETHICON LLC [US]

Autor: LEONARDO N. ROSSINI[US], MATTHEW C. MILLER[US], BRENDAN J. OBERKIRCHER[US], CORY G. KIMBALL[US] e JACOB S. CHILDS[US]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA PARA MÓDULO DE ENERGIA

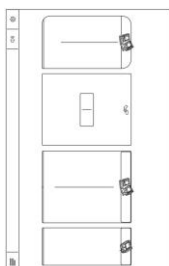
Data de depósito: 03/03/2020

Prioridade unionista: 29/704,617 05/09/2019 US

Classificação: 14-04

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322020003804-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ETHICON LLC [US]

Autor: LEONARDO N. ROSSINI[US], MATTHEW C. MILLER[US], BRENDAN J. OBERKIRCHER[US], CORY G. KIMBALL[US] e JACOB S. CHILDS[US]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA PARA MÓDULO DE ENERGIA

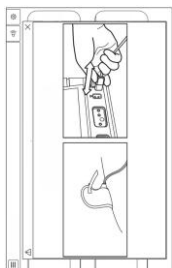
Data de depósito: 03/03/2020

Prioridade unionista: 29/704,617 05/09/2019 US

Classificação: 14-04

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322023002290-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US]

Autor: RICHARD FREDERICK ATHERTON[US], JOHN BENNETT GOODLOE[US] e JAMES WESLEY SUGG[US]

Título do registro: SAPATA DE RODAGEM PARA VEÍCULO SOBRE TRILHOS

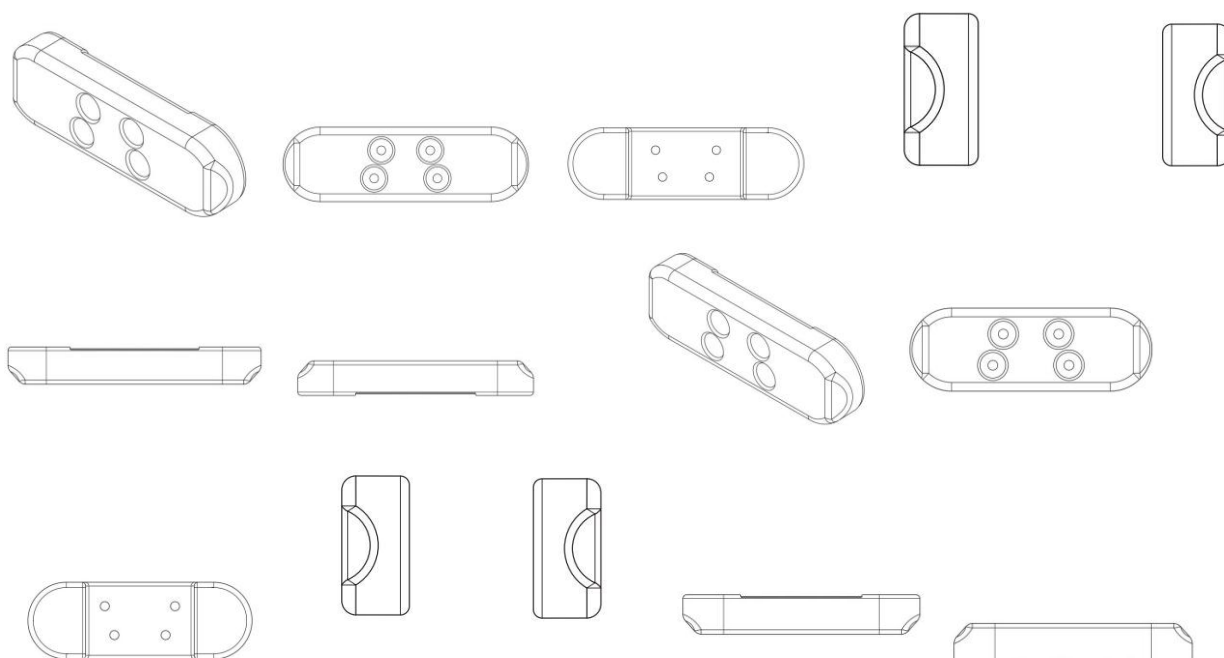
Data de depósito: 06/01/2023

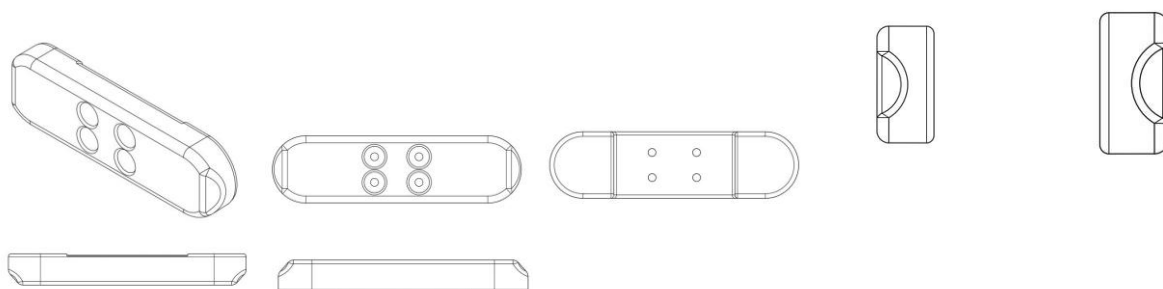
Prioridade unionista: 29,847,120 21/07/2022 US

Classificação: 12-03 e 12-16

Procurador: MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR322023004952-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ENEL X S.R.L. [IT]

Autor: MARCO SUSANI[IT] e DEFNE KOZ[TR]

Título do registro: ESTAÇÃO DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS

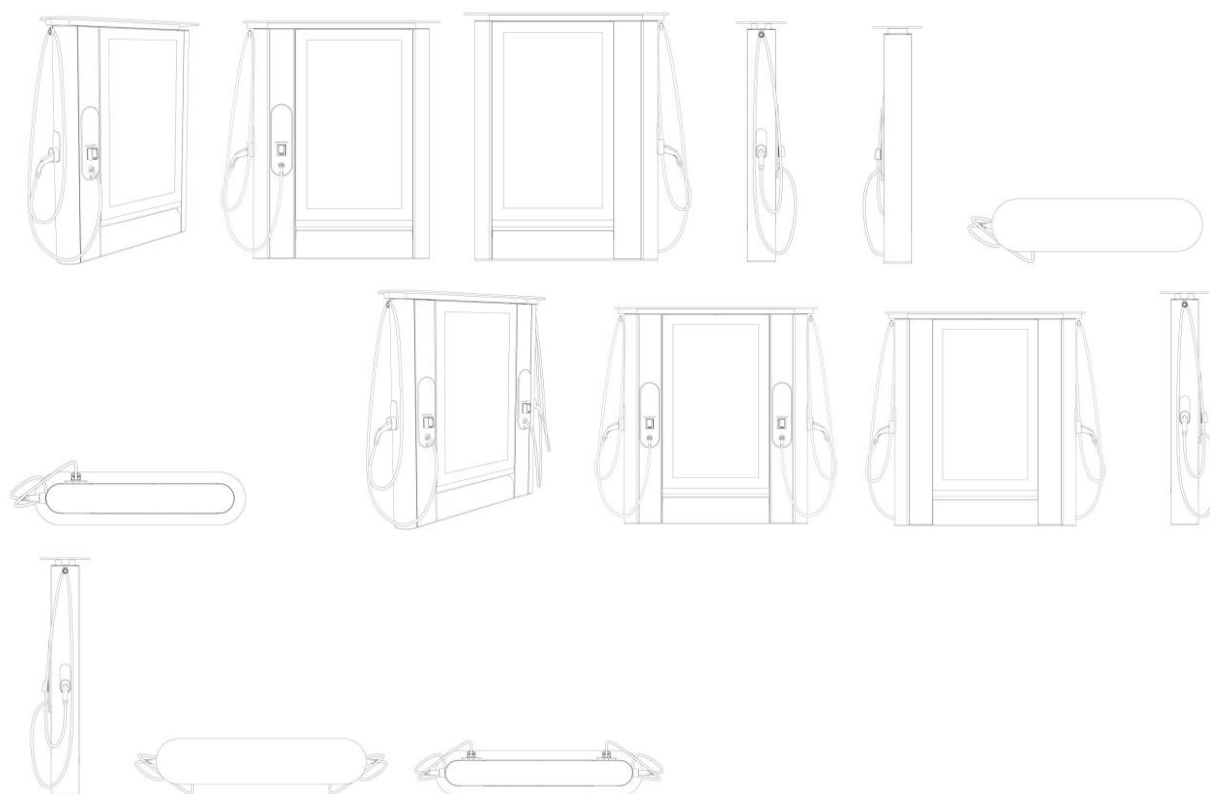
Data de depósito: 31/01/2023

Prioridade unionista: 009106578 01/08/2022 EM

Classificação: 13-02

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Pedido examinado com base no disposto na Portaria Normativa INPI/PR nº 069, de 27 de abril de 2026, publicada na RPI 2889. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR322025002480-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELI LILLY AND COMPANY [US]

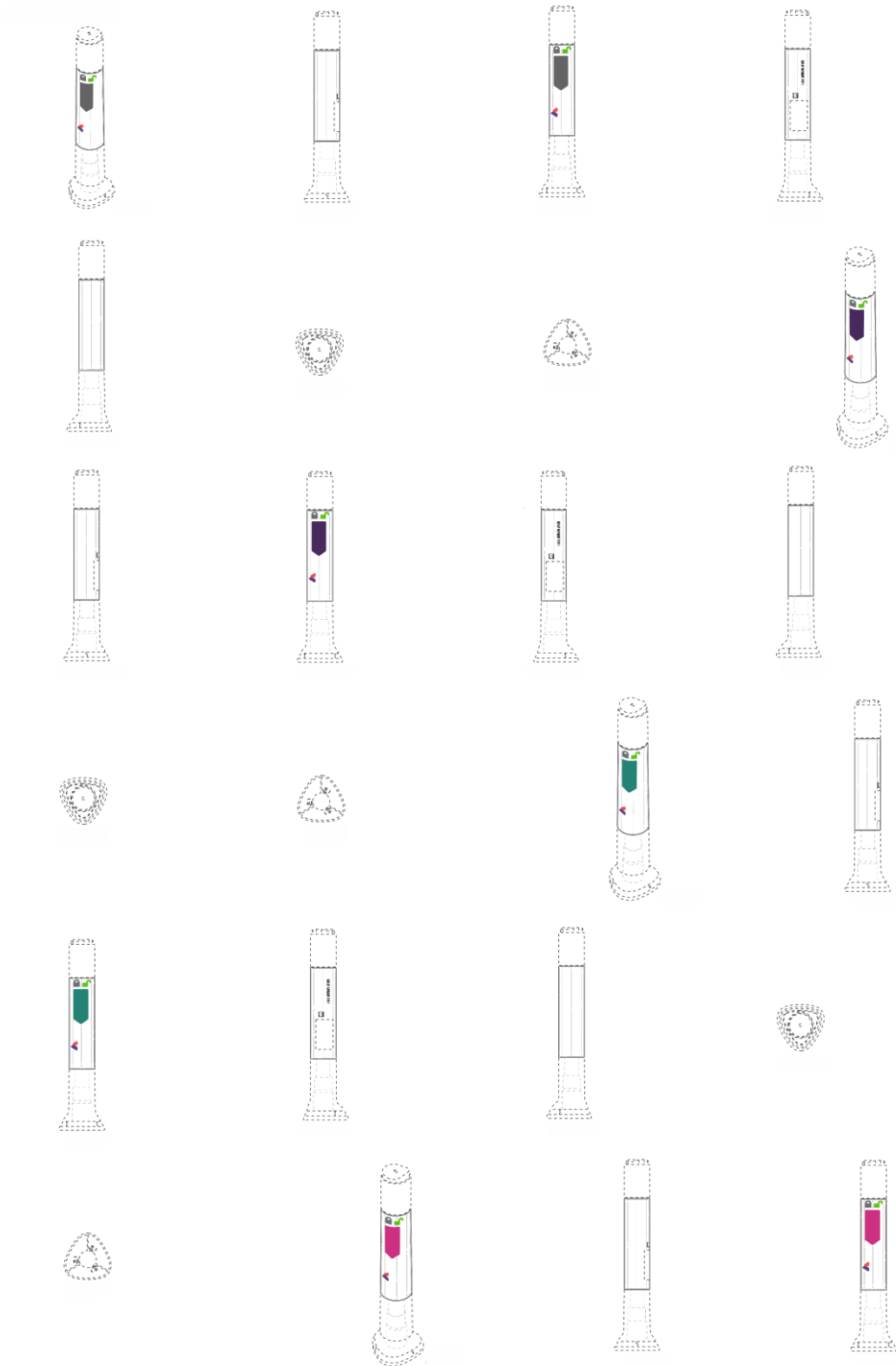
Autor: FRANK N. HOCKMULLER[US], YUCHEN LIU[US], J. GEOFFREY SWOPE[US], JOSEPH VITO PRIMIANI[US], FERNANDO LUDWIG FERNANDEZ MARIN[US] e ROSS STEPHEN MERKEL[US]

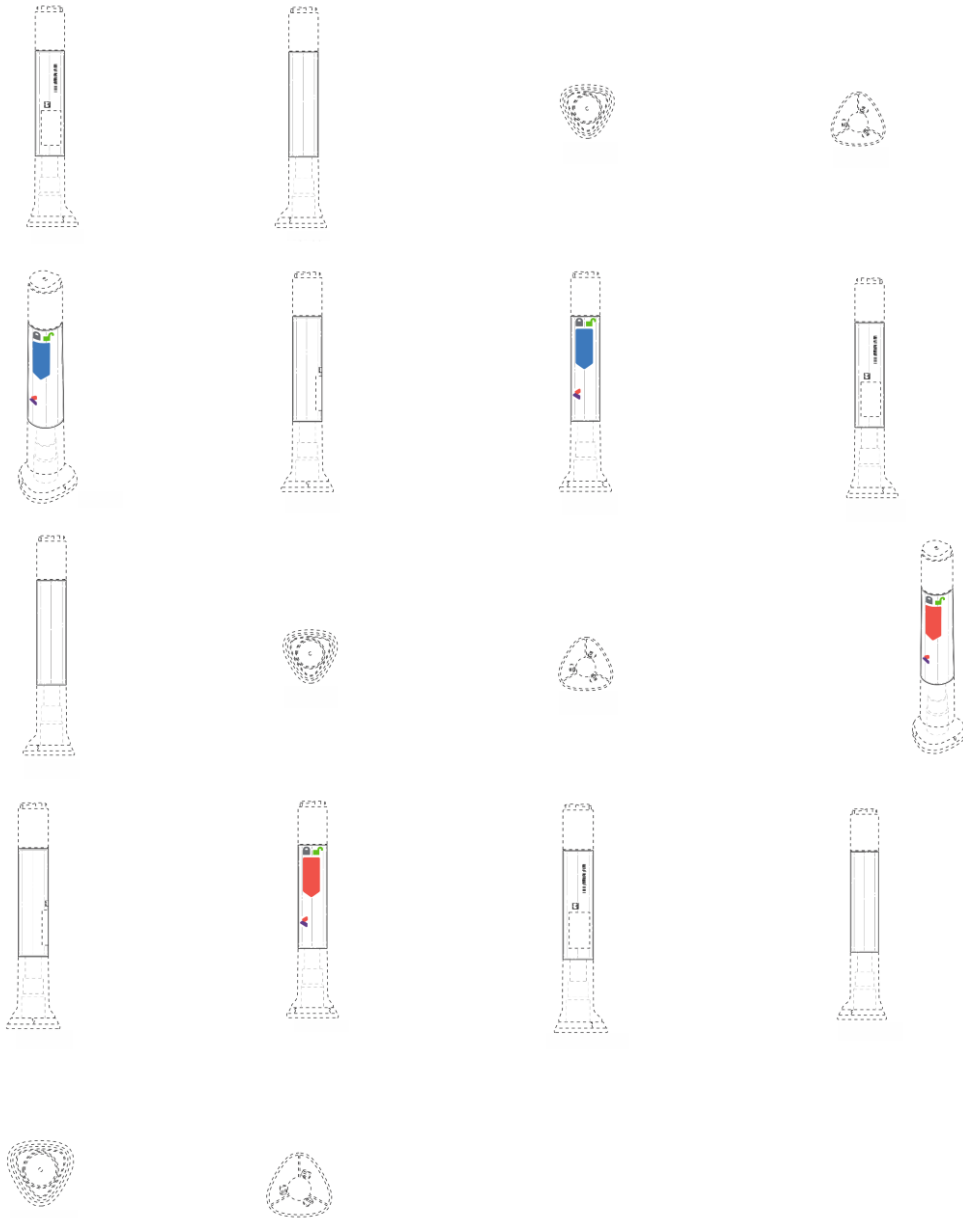
Título do registro: RÓTULO

Data de depósito: 11/11/2022

Classificação: 32-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação
Instrução técnica: Exigência
Instrução técnica: Sobrestamento
Decisão da nulidade: Negado provimento
Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Outros despachos

Instrução técnica: Exigência

Como etapa da instrução técnica de petições, formula-se exigência – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões indicadas a seguir.

O prazo para responder à exigência formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir ou contestar a exigência:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência em grau de recurso/nulidade” (código 135);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250103973
13/11/2025

Exigência em grau de recurso/nulidade
Código de despacho: 1289
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025001847-1
Requerente: MAITE FROES GERCHEVSKI
Titular do registro: RICARDO FERRON JUNIOR [BR/SP]
Procurador do titular: Vilage Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: EXIGÊNCIA EM PRIMEIRO PARECER TÉCNICO Processo nº BR 30 2025 001847 1
EMENTA: Propriedade Industrial – Desenho Industrial. Primeiro Parecer Técnico em Processo Administrativo de Nulidade de Terceiros instaurado contra decisão de 1ª Instância que concedeu o registro em epígrafe. Exigência em Primeiro Parecer Técnico. Trata-se de Primeiro Parecer Técnico em exame ao Processo Administrativo de Nulidade apresentado por MAITE FROES GERCHEVSKI, por meio da Pet 870250103973, de 13/11/2025, cuja notificação de instauração foi publicada na RPI nº 2866, de 09/12/2025. Verifica-se não ter sido apresentada manifestação ao Processo Administrativo de Nulidade. No exame do processo, constatou-se uma inconsistência entre o formulário apresentado e o documento de nulidade depositado. O formulário faz referência ao registro BR 30 2025 001847 1 com título ANTENA DE VEÍCULO, de titularidade de RICARDO FERRON JUNIOR, ao passo que o documento de nulidade anexado trata de registro distinto BR 30 2024 003803-8, intitulado SUPORTE PARA ANTENA AUTOMOTIVA, de titularidade da empresa SHOP ANTENAS COMERCIO EIRELI – ME. Além disso, cabe destacar que o requerente indicado no formulário figura como outorgado na procuração referente ao documento de nulidade erroneamente anexado, cujo requerente é a empresa F2 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Ressalta-se, ainda, que o registro BR30 2024 003803-8 - SUPORTE PARA ANTENA AUTOMOTIVA, referenciado no documento anexado, não possui requisição de Processo Administrativo de Nulidade. Diante das inconsistências identificadas, formula-se a seguinte exigência: o requerente deverá apresentar documento de solicitação de Processo Administrativo de Nulidade referente ao registro BR 30 2025 001847 1 - ANTENA DE VEÍCULO declarado no formulário. Intimamos o requerente para se manifestar no prazo de 60 dias de acordo com o art. 224 da LPI.

Decisão da nulidade: Negado provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro, listados a seguir, foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, mantidas as concessões dos registros de desenho industrial relacionados, encerrando-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

20150007193 09/04/2015	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013005812-3 Requerente: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A Procurador: Geisler Chbane Bosso Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
20150007192 09/04/2015	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013005834-4 Requerente: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A Procurador: Geisler Chbane Bosso Titular do registro: CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA [BR/CE] Procurador do titular: GIOVANNI AUGUSTO ALMEIDA BALUZ
870160009671 18/03/2016	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302013005843-3 Requerente: DARMOVEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME Procurador: Marcos Antonio Nunes Titular do registro: MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES [BR/SP] Procurador do titular: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
870160005508 19/02/2016	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014000008-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador do titular: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

14080006981
14/11/2008

Requerimento não provido (mantida a concessão)
Código de despacho: 532
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI6702964-7
Requerente: EVER LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Procurador: Charles Soares Rocha
Titular do registro: Tecnowatt Iluminação Ltda [BR/MG]
Procurador do titular: FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE

18150009215
08/09/2015

Requerimento não provido (mantida a concessão)
Código de despacho: 532
Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: DI7101622-8
Requerente: FUSÃO LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA
Procurador: Oldair da Silva Guimarães
Titular do registro: ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
Procurador do titular: TINOCO SOARES & FILHO LTDA.

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870160005518 19/02/2016	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302014000070-5 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
-----------------------------------	---

20070170660 03/12/2007	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: DI6500014-5 Requerente: CALÇADOS FERRACINI LTDA Procurador: Geisler Chbane Bosso Titular do registro: Márcio Ferreira Cintra [BR/SP] Procurador do titular: José Ricardo Gonçalves Azenha
----------------------------------	---

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando)” (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250059838 14/07/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003186-0 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
-----------------------------------	--

870250065726 29/07/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023005432-4 Requerente: MG COMERCIO LTDA Procurador: MOISES, VOLPE, VICARI E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Titular do registro: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMÁS E OSS ADVOGADOS ASSOCIADOS
-----------------------------------	---

870250072188 15/08/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023006349-8 Requerente: BRW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Titular do registro: LUCAS MATHEUS MOURA ME [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Rabello Spoo
870250082787 15/09/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007023-0 Requerente: FRANCESCHI & COSTA E SILVA & CIA LTDA Procurador: PEDRO GONZALEZ TINOCO Titular do registro: JAIR MAURICIO DA SILVA CPF: 101.149.268-75 [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
870250082791 15/09/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007026-5 Requerente: FRANCESCHI & COSTA E SILVA & CIA LTDA Procurador: PEDRO GONZALEZ TINOCO Titular do registro: JAIR MAURICIO DA SILVA CPF: 101.149.268-75 [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
870250082794 15/09/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007027-3 Requerente: FRANCESCHI & COSTA E SILVA & CIA LTDA Procurador: PEDRO GONZALEZ TINOCO Titular do registro: JAIR MAURICIO DA SILVA CPF: 101.149.268-75 [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
870250094676 16/10/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024002683-8 Requerente: RIGEL FABRICANTE DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA Procurador: André Gosmann Titular do registro: PATRICIA RODRIGUES RESENDE CANHESTRO [BR/MG] Procurador do titular: JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
870250094677 16/10/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024002685-4 Requerente: RIGEL FABRICANTE DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA Procurador: André Gosmann Titular do registro: PATRICIA RODRIGUES RESENDE CANHESTRO [BR/MG] Procurador do titular: JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
870250094679 16/10/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024002687-0 Requerente: RIGEL FABRICANTE DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA Procurador: André Gosmann Titular do registro: PATRICIA RODRIGUES RESENDE CANHESTRO [BR/MG] Procurador do titular: JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

870250083063 15/09/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024004685-5 Requerente: BELLIZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI Procurador: BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Titular do registro: FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. [BR/SP] Procurador do titular: NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME
870250068271 04/08/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005202-2 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: MINCONG HUANG [CN] Procurador do titular: Carolina Calheiros Brast
870250102771 10/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005945-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: WAHL CLIPPER CORPORATION [US] Procurador do titular: City Patentes e Marcas Ltda.
870250102819 10/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005963-9 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: YONGKANG JINFENG TOOLS TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador do titular: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
870250102816 10/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006035-1 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: GUOBIN LIANG [BR/SP] Procurador do titular: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
870250100374 03/11/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025000085-8 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados
870250110717 02/12/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302025000096-3 Requerente: IRMAOS TRAINOTTI LTDA Procurador: GUILHERME BASSANI Titular do registro: C4 EMBALAGENS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/SP] Procurador do titular: João Batista Valverde

870250102739
10/11/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025000851-4
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador do titular: Licks Advogados

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Notificação de recurso para manifestação

Em vista da interposição de recurso contra as decisões listadas a seguir, notifica-se prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos interessados, nos termos do artigo 213 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 213 – Os interessados serão intimados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, oferecerem contrarrazões ao recurso.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

Para apresentar contrarrazões ao recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “contrarrazões ao recurso/nulidade” (código 136);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de contrarrazões é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação de interposição de recurso na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 213, 221, 222 e 223 da LPI.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260051930 29/05/2026	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR322025005958-8 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 31/03/2026 Afeta Processo BR 32 2025 005958 (PLACA ADAPTADORA PARA VÁLVULA DE CONTROLE DE FREIO) Requerente: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Recurso contra a perda de prioridade.
870260051954 29/05/2026	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [161.01] Outros recursos de DI: contra decisão em processo de registro Processo afetado: BR322025005960-0 Decisão recorrida: Perda de Prioridade (sobrestamento do exame) Notificada 31/03/2026 Afeta Processo BR 32 2025 005960 (PLACA ADAPTADORA PARA VÁLVULA DE CONTROLE DE FREIO) Requerente: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Recurso contra a perda de prioridade.

Outras petições

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Exame de petição: Exigência
Exame de petição: Sobrestamento
Exame de petição: Indeferimento
Exame de petição: Deferimento
Exame de petição: petição de retificação (126) atendida
Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida
Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de "Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI" (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260049947 25/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302012005725-6 Requerente: RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Procurador: LUCIANO SOUZA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Detalhes do despacho: Destituído o procurador CÉSAR PERES ASSESSORIA E CONS. EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA. e nomeado novo representante LUCIANO SOUZA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260048481 21/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302025000921-9 Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Detalhes do despacho: Nomeado procurador TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260049747 25/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025245500-0 Requerente: CHANEL SARL Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Nomeado procurador SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048255 20/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247651-1 Requerente: ATLAS COPCO AIRPOWER, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050086 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247753-4 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050107 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247916-2 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050114 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247917-0 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050121 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247918-9 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050123 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247919-7 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050221 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025247934-0 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260050240 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025248664-9 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050257 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249405-6 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050267 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249406-4 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050302 26/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249469-2 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050627 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249481-1 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050641 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249482-0 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050651 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249483-8 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260050775 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249484-6 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050788 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249489-7 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050801 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249491-9 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260050818 27/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025249495-1 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260051035 28/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025251868-0 Requerente: SCANIA CV AKTIEBOLAG Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA Detalhes do despacho: Nomeado procurador DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260048883 22/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025253368-0 Requerente: LUCKIN FOOD TECHNOLOGY (SHANGHAI) CO., LTD Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Nomeado procurador Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870260048892 22/05/2026	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025253460-0 Requerente: LUCKIN FOOD TECHNOLOGY (SHANGHAI) CO., LTD Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: Nomeado procurador Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260049398
25/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR312026255879-0
Requerente: TURLLEN HOLDING SA
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870260048497
21/05/2026

Deferimento da petição
Código de despacho: 270
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR322025007384-0
Requerente: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Detalhes do despacho: Nomeado procurador TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Exame de petição: Petição de retificação (126) atendida

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado abaixo:

870250092077 08/10/2025	Petição de retificação atendida (com necessidade de reemissão de certificado) Código de despacho: 1322 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302025004310-7 Requerente: THE GILLETTE COMPANY LLC Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
870250083857 17/09/2025	Petição de retificação atendida Código de despacho: 566 Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado Processo afetado: BR302025005574-1 Requerente: RAYNIER BREVES DOS SANTOS Procurador: PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de decisão judicial

30324000074	<p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302014004327-7 Requerente: 09ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por TECNOLOGIA BANCÁRIA SA em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, perante o Juízo substituto da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 5088201-05.2023.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.011677/2023-49], objetivando a anulação do ato administrativo que tornou nulo o registro do desenho industrial nº BR 30 2014 004327-7. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.</p>
301260130530	<p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302018054401-3 Requerente: 12ª VARA FEDERAL/RJ Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por S.R. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS EPP, em face de MK BR S.A e do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, perante o Juízo da 13ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 5054773-66.2022.4.02.5101/RJ [Processo INPI nº 52402.010033/2022-52], objetivando a nulidade do ato administrativo de anulação do registro do desenho industrial nº BR 30 2018 054401-3. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.Recurso especial não conhecido.</p>
301260130563	<p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: DI6501445-6 Requerente: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 0808053-21.2007.4.02.5101/RJ; Origem: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Nº INPI: 52400.003418/2007-44; Autor(es): NINES ARTESANALS D'ONIL, S.L. Réu(s): MILK IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA – ME, DIOGO SILVEIRA LEITE e INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. Decisão transitada em julgado: "manter a nulidade apenas do registro DI 6501445-6, mas manter válido o registro DI 6505173-4. conforme consta no voto."</p>
301260130564	<p>Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: DI6505173-4 Requerente: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 0808053-21.2007.4.02.5101/RJ; Origem: 13ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Nº INPI: 52400.003418/2007-44; Autor(es): NINES ARTESANALS D'ONIL, S.L. Réu(s): MILK IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA – ME, DIOGO SILVEIRA LEITE e INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. Decisão transitada em julgado: "manter a nulidade apenas do registro DI 6501445-6, mas manter válido o registro DI 6505173-4. conforme consta no voto."</p>

Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento
Disponibilidade de certificados de registro
Disponibilidade de outros documentos oficiais
Outros despachos

Disponibilidade de outros documentos oficiais

870260049150
22/05/2026

Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial
Código de despacho: 575
Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade
Processo afetado: BR302023004389-6
Requerente: TEC TOY S.A.
Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÃ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CRÓÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SÉRBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITÁLIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIKUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÓNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÓNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FJI	MW	MALÁVI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NIGER	YE	IEMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		